



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XX
Nº 1568 - 11 de agosto de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	14
PROEC	16
PROPEs.....	36
PROPG.....	75
PROGEPE	160
ARI	168
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	170
SITE	173
CCNH	218
COMISSÕES	220

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6186 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017912/2026-11

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

Dispensa Gabriela Conceição Rodrigues Mousse do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC.

A **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 261, de 01 de Setembro de 2023**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC; e

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC, apresentada pela representante de participantes de pesquisa, Gabriela Conceição Rodrigues Mousse,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, Gabriela Conceição Rodrigues Mousse, representante de participantes de pesquisa do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 15:38)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6186**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **1b969da3ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6188 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017954/2026-44

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

Aprova o calendário administrativo da UFABC para o ano de 2026, substitui e revoga a Portaria Reitoria nº 5555/2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Administrativo da UFABC para o ano de 2026, conforme **Anexo**.

Art. 2º Esta Portaria substitui e revoga a **Portaria nº 5555, de 06 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 19:18)

PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6188**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **f2d1179838**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6189 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017962/2026-91

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

Designa pessoas servidoras para compor a Comissão que analisará as prestações de contas dos Cartões Pesquisadores no âmbito da UFABC e revoga a **PORTARIA Nº 5604, de 29 de Janeiro de 2026**.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas servidoras, a seguir, para compor a Comissão responsável pela análise das prestações de contas dos Cartões Pesquisadores no âmbito da UFABC, conforme previsto no Art. 3º, inciso I, da **PORTARIA Nº 5601, de 29 de Janeiro de 2026**:

I. Rodrigo Panzica, SIAPE: 1533926 (titular) e Ubiratã Tapajós Reis, SIAPE: 1669147 (suplente), pela Pró-Reitoria de Administração (ProAd);

II. André Miranda Silva, SIAPE: 3534475 (titular) e Genivaldo Menezes Barbosa, SIAPE: 3530076 (suplente), pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi).

Art. 2º As pessoas servidoras designadas serão responsáveis por analisar e emitir pareceres acerca das prestações de contas dos Cartões Pesquisadores da UFABC, nos termos da 23006.002811/2026-38 e do Manual de Utilização do Cartão Pesquisador, disponível no portal da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes), limitando-se a análise, à verificação da compatibilidade entre as despesas previstas e as efetivadas na execução do projeto.

Art. 3º Esta Portaria revoga a **PORTARIA Nº 5604, de 29 de Janeiro de 2026** e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 18:28)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6189**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **494b706a74**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6193 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.018141/2026-71

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

Dispensa Ruth Ferreira Galduróz do Comitê de
Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsePE nº 261, de 01 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC; e

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC apresentada por Ruth Ferreira Galduróz, representante do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a representante do CMCC, Ruth Ferreira Galduróz, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 18:27)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6193**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **c2879d7ccb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1369 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017899/2026-92

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, GERCINO BARROS MARCELINO, para provimento do cargo efetivo de Técnico em Laboratório - Área: Eletroeletrônica, referente ao Edital nº 38/2025 publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0815299, decorrente de vacância por motivo de posse em outro cargo incompatível de ALAN CARDOSO FRANCO VIANA, por meio da Portaria nº 1.198, de 14/07/2026, DOU nº 133, de 17/07/2026, Seção 2, página 48.

§ 1º A nomeação refere-se à 66ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva ordem de convocação observa a lista de alternância das vagas excedentes estabelecida no Anexo I do Edital nº 54/2025, ocupando a pessoa candidata a 3ª posição na lista de pessoas candidatas autodeclaradas pretas e pardas do cargo de Técnico em Laboratório - Área: Eletroeletrônica.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 19:22)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1369**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **a65b0f6486**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1370 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017901/2026-23

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, FILIPE SOARES ALVES, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração referente ao Edital nº 38/2025, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 176, de 16/09/2025, Seção 3, páginas 81 a 89, homologado pelo Edital nº 10/2026, publicado no DOU nº 34, de 20/02/2026, Seção 3, páginas 68 a 75, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0805750, decorrente da exoneração a pedido de JULIANA LILIAN DA SILVA, por meio da Portaria nº 1.234, de 20/07/2026, DOU nº 137, de 23/07/2026, Seção 2, página 32.

§ 1º A nomeação refere-se à 67ª vaga do certame.

§ 2º A respectiva ordem de convocação observa a lista de alternância das vagas excedentes estabelecida no Anexo I do Edital nº 54/2025, ocupando a pessoa candidata a 21ª posição na lista de pessoas candidatas da ampla concorrência do cargo de Assistente em Administração.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 19:21)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1370**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **628fdddead**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1371 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017902/2026-78

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei nº 8.112/1990, GUSTAVO TELLES NUNES, 2º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Bibliotecário - Documentalista, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0979434, decorrente da redistribuição e do remanejamento de cargos e códigos de vagas, por meio da Portaria nº 607, de 07/07/2026, DOU nº 126, de 08/07/2026, Seção 1, páginas 86 a 88.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 19:19)

PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1371**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **904f249499**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1372 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017903/2026-12

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e nos termos do Art. 10 da Portaria da Reitoria nº 4751/2025, a partir de 11 de agosto de 2026, o servidor YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS, SIAPE 1522030, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Divisão de Concursos, para lotação e exercício na Ouvidoria.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 15:40)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1372**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **3f7eb9752e**

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6190 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.018024/2026-16

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

Designa o servidor Alexandre Acácio de Andrade para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2026.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Acácio de Andrade (SIAPE nº 1914234) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2026, processo nº 23006.026138/2025-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP), tendo como substituto o servidor Sergio Ricardo Lourenço (SIAPE nº 2605733).

Art. 2º - Designar o servidor Marcelo Modesto da Silva (SIAPE nº 1600874) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar o servidor Douglas Alves Cassiano (SIAPE nº 1632464) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar ou enquanto o Termo de Contrato permanecer vigente.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 09:41)

ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189

PROEC

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6192/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.018101/2026-20

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

Institui a Comissão Organizadora do evento "UFABC para todos (2026)".

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 825, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16 de junho de 2026, seção 2, página 35, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução do CEC Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2018, que definiu e estabeleceu procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas de caráter estratégico; e

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 160/2026 - CEC, que aprovou o evento intitulado "UFABC para Todos 2026",

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do evento "UFABC para Todos (2026)".

Art. 2º Designar para esta Comissão os seguintes membros, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda:

I - Thais Braga (Divisão de Formação e Planejamento Estratégico);

II - Renata Cezarini Canesso (Divisão de Comunicação e Divulgação Científica);

III - Alexandre Ferreira Igrecias (Divisão de Articulação e Administração);

IV - Bruno Amorim (Divisão de Articulação e Administração);

V - Daniel Silveira Ramos (Divisão de Articulação e Administração);

VI - Lilian Santos Leite Menezes (Divisão de Formação e Planejamento Estratégico);

VII - Sandra Cristina Trevisan (Divisão de Cultura e Extensão);

VIII - Thiene Pelosi Cassiavillani (Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura);

IX - Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão (Divisão de Comunicação e Divulgação Científica);

X - Vanessa Kruth Verdade (Pró-Reitora de Extensão e Cultura); e

XI - Vinicius Tadeu do Carmo (Divisão de Cultura e Extensão).

Art. 3º Esta Comissão será extinta tão logo se encerrem as atividades vinculadas ao evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 16:13)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6192**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **ee4653d492**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 183/2026 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.018083/2026-86

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 242/2025 de 27 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que definiu as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO o Edital nº 112/2025 - PROEC, Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2026, aprovado pelo Ato Decisório nº 150/2025 - CEC,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o mérito extensionista da celebração de parceria com o Museu Catavento, referente ao desenvolvimento do projeto intitulado "DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA E PRÁTICAS MUSEAIS: A EDUCAÇÃO CIENTÍFICA A PARTIR DE EXPOSIÇÕES", coordenado pela docente Adriana Pugliese Netto Lamas e aprovado no âmbito do Edital nº 112 /2025 - PROEC - Programa de Apoio a Ações de Extensão - PAAE 2026.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 3º Este Ato Decisório deverá ser homologado pela CEC em sua V sessão ordinária de 2026.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 16:14)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **183**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **5223afecad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.017550/2026-51

Santo André-SP, 04 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 17:39)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/08/2026** e o código de verificação: **a49ee2418b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (ProEC)** da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o processo seletivo de discentes para atuação como Bolsistas nas Ações Estratégicas - **Evento – EV002-2026 “UFABC PARA TODOS” 2026**, aprovadas pela Comissão de Extensão e Cultura pelo **Ato Decisório do CEC nº 160 de 23 de outubro de 2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuação nas ações **EV002-2026 UFABC PARA TODOS 2026**, é regido pela Portaria ProEC nº 2510/2022, disponível na página da ProEC.

1.2 Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da PROEC:

- a) Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura;
- b) Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado;

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo o vínculo de caráter temporário, na qualidade de bolsista, podendo ser rompido unilateralmente, a qualquer tempo.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Nome da vaga/função: Bolsista de extensão para atuação nas Ações Estratégicas;

2.2 Local do exercício das atividades: Campus UFABC Santo André, Campus UFABC São Bernardo do Campo e em locais de atividades definidos pela coordenação da ação;

2.3 Carga Horária: 10 horas semanais;**3 DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1 A quantidade de vagas disponibilizadas para cada ação, a descrição das vagas e suas atividades, os requisitos obrigatórios e o período de vigência das bolsas estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

3.2 As formas de seleção de candidatos(as) e os critérios de pontuação que guiarão este processo seletivo estão descritos no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo o pagamento dar-se-á até o **10º dia útil** do mês subsequente ao da realização das atividades, pela transferência direta dos recursos, por meio de depósito bancário em conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.4 As atividades do(a) **bolsista** devem totalizar **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.5 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio do relatório mensal de execução de atividades por parte do(a) bolsista selecionado(a) e validadas pela Coordenação da ação.

3.6 Caso ocorra o desligamento do(a) bolsista à pedido ou de ofício entre os dias **1º e 15º** do mês corrente, este(a) não fará jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de desligamento, ainda que tenha atuado no programa;

3.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora do número de vagas oferecidas neste Edital, formarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), de acordo com as necessidades da ação e disponibilidade orçamentária do programa, dentro do período de vigência da bolsa e do prazo de validade deste Edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio deste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados(as) e com matrícula ativa na UFABC, com acesso ao Portal do Discente do SIGAA e que possuam os requisitos obrigatórios previstos no Anexo II.

4.2 Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, **exceto as bolsas socioeconômicas ou moradia.**

5. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	04/08/26 a 12/08/2026
Publicação da homologação das inscrições	14/08/2026
Recurso da homologação das inscrições	14/08/2026 a 15/08/2026

Ação	Data
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	18/08/2026
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	14/08/2026
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	14/08/2026 a 23/08/2026
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera.	Até as 12h00 do 24/08/2026
Publicação do resultado preliminar	25/08/2026
Solicitação de recursos do resultado preliminar	25/08/2026 a 26/08/2026
Resultado do(s) recurso(s) do resultado preliminar	28/08/2026
Publicação do resultado final	28/08/2026
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga(*)	31/08/2026
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	31/08/2026 a 01/09/2026

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período para as inscrições está **especificado** no Cronograma deste edital (item 5).

6.2 Para se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão acessar o **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, Portal Discente, e utilizar a opção “Oportunidades de Bolsas” conforme orientações descritas no manual indicado no item 1.3 deste edital.

6.3 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das obrigações previstas pela **Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la**, das quais os candidatos(as) não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

6.4 Caberá aos candidatos(as) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição (SIGAA).

6.5 O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios para pontuação através do formulário <https://forms.gle/2LfiCfarvuBzkBaA7>

6.6 A PROEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

6.7 Caso o(a) discente inscrito para participar do processo seletivo da ação de que trata o presente edital, desista de participar ou seja reprovado, havendo novos editais de vagas remanescentes, não conseguirá se inscrever novamente para a referida ação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, para fins de homologação. Não serão homologadas as inscrições:

7.1.1 efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 6.2;

7.1.2 efetuadas fora do prazo descrito em cronograma - item 5;

7.1.3 que não se enquadrem na ação constante deste edital;

7.1.4 que não forem complementadas com o envio do formulário citado no item 6.5

7.2 O resultado da análise e homologação das inscrições será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)** de acordo com o indicado no cronograma.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

8.2. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que tiveram suas inscrições homologadas.

8.3 O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma previsto neste edital, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados publicadas no site da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)**.

8.4 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

8.5 Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos deste Edital e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

8.6 São consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

8.8.1 não houve manifestação de interesse na vaga por parte de discentes selecionados e em lista de espera;

8.8.2 não houve discente selecionado(a) para a vaga;

8.8.3 não há discentes disponíveis na lista de espera;

8.8.4 não há lista de espera; ou

8.8.5 houve aporte de novas vagas de bolsistas.

8.7 Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas a critério da coordenação do programa, mediante aprovação da **Comissão de Extensão e Cultura (CEC)**.

8.8 No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no **Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022**.

9. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

9.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da **ProEC (proec.ufabc.edu.br)**.

9.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no **SIGAA**, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

9.3. O não cumprimento dos itens 9.1 e 9.2 impedirá o pagamento da bolsa.

9.4. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

9.5. Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

10.1 Além das obrigações previstas na **Portaria ProEC nº 2510/2022**, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais. Em caso de alteração nos dados bancários durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá comunicar a ProEC para as devidas atualizações.

10.2 A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

10.3 É vedado o afastamento das atividades do Programa durante a vigência da bolsa sem motivo justificável. O gozo de férias ou recessos acadêmicos, não é considerado motivo justificável para ausência nas atividades como bolsista.

10.4 É responsabilidade do bolsista manter sua matrícula ativa. Em caso de trancamento de matrícula no curso, o(a) discente deverá comunicar imediatamente a coordenação da ação e à PROEC, sob pena de ter que devolver os valores recebidos durante o período em que não estiver com vínculo ativo com a UFABC.

10.5 É responsabilidade do discente, após a finalização das atividades na função como bolsista, atender aos prazos estipulados no manual citado no item 1.4, para emissão do certificado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

11.1 Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da Portaria ProEC nº 2510/2022, caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

11.2 É de responsabilidade da coordenação manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do presente processo seletivo, tais como: lista de presença, provas escritas, roteiros de entrevistas e etc, podendo estes serem solicitados pela ProEC ou órgãos de controle interno ou externo a qualquer tempo.

11.3 Atentar-se às normativas expressas na Resolução ConsEPE nº 105 de 2011, respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas e identificadas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A classificação será feita com base na Pontuação Final dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

12.2 O resultado preliminar do presente processo seletivo será publicado no endereço proec.ufabc.edu.br e no Boletim de Serviço, conforme previsto em cronograma.

13. DOS RECURSOS

13.1 O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

13.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado parcial na forma descrita no item 13.3 deste Edital, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO III**, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** do formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail proec@ufabc.edu.br.

13.3 O assunto da mensagem deve ser: **“Recurso Resultado Parcial Seleção Bolsista para ação EV002-2026 (Nome da ação) - (nome completo do candidato)”**.

13.4 Serão desconsiderados os recursos:

13.4.1 encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas neste Edital;

13.4.2 enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 13.2 deste Edital;

13.4.3 encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

13.4.4 que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

13.4.5 se o formulário disposto no Anexo III deste Edital não estiver integralmente preenchido.

13.5 As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

14.2 A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas que figurem como classificadas e aprovadas o direito de vinculação e de concessão automática como bolsista.

14.3 Para assumir a vaga, o(a) candidato(a) classificado(a) dentro no número de vagas, deverá assinar o Termo de Outorga no prazo estipulado no cronograma, após o cadastro de seu Plano de Trabalho pela coordenação da ação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos neste Edital.

15.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo ou dispensado(a) das atividades de bolsista.

15.3 Todas os(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, constarão de lista de espera e poderão ser chamados(as), de acordo com a necessidade da ação, dentro do prazo de validade deste Edital.

15.4 Nos casos de vacância, a PROEC procederá à convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) que figurar em lista de espera, segundo rigorosamente a ordem de classificação, por meio de mensagem de texto enviada ao seu e-mail institucional com a descrição da vaga e prazo para manifestação.

15.5 A não manifestação do(a) candidato(a) no prazo previsto no item 15.4, a PROEC procederá à chamada do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

15.6 O local de atuação do(a) bolsista será definido de acordo com as necessidades da Ação e a critério da coordenação.

15.7 Ainda que classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital e de acordo com as necessidades da ação, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu e será convocado o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando-se a ordem classificatória.

15.8 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação da ação e a PROEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e terá validade **até 31/12/2026**.

15.10 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Vagas	Descrição da(s) Vaga(s) / Plano de Atividades	Requisitos Desejáveis	Requisitos obrigatórios
EV002-2026	UFABC PARA TODOS 2026	Vanessa Kruth Verdade	01/09/26 a 30/10/26	2 + cadastro reserva	• Preparação das artes do Evento UFABC para Todos; • Auxiliar comunicação audiovisual do evento UFABC para Todos; • Participar de reuniões diversas de organização do evento; • Atuar em atividades diversas no dia do evento; • Apoiar na emissão de certificados pós-evento. • Preparação de formulários de inscrição (escolas, cursos, atividades, participantes, etc); • Auxiliar no processamento e confirmação das inscrições; • Leitura e respostas a e-mails; • Elaboração de listas de transportes, participantes, etc; • Auxiliar no cadastramento de participantes e listas em sistemas da UFABC; • Participar de reuniões diversas de organização do evento; • Atuar em atividades diversas no dia do evento; • Apoiar na emissão de certificados pós-evento.	• Conhecimentos em softwares de criação: Canva, etc; • Conhecimentos em administração/criação de redes sociais; • Conhecimentos sobre edição de sites: HTML, Wordpress; • Ter disponibilidade para atuar presencialmente na UFABC; • Conhecimentos no pacote office; • Conhecimentos nas ferramentas do google drive; • Ter disponibilidade para atuar presencialmente na UFABC;	É necessário o cumprimento de ao menos 1 (um) dos itens da tabela "Tabela de pontuação para os requisitos obrigatórios", constante do anexo II. Os documentos devem anexados no formulário abaixo: https://forms.gle/2LfCfarvuBzkBaA7

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**Tabela de pontuação para os requisitos obrigatórios**

Observação: Toda documentação deverá ser anexada no formulário: <https://forms.gle/2LfiCfarvuBzkBaA7>

Ação	Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
EV002-2026 - UFABC PARA TODOS 2026	a) Ter participado como Bolsista no evento UFABC para todos (5,0 pontos por mês de participação)	Certificado ou declaração emitida pela SIGAA em que conste claramente a informação de participação	45
	b) Ter participado como voluntário no evento UFABC para todos (3,0 pontos por cada participação). OBS: Cada período (matutino e noturno) será contado como uma participação para efeitos de pontuação	Certificado ou declaração emitida pelo SIGAA em que conste claramente a informação de participação	20
	c) Ter participado como Bolsista em ações de extensão (1,5 pontos por mês de participação)	Certificado expedido pela PROEC ou declaração emitida pela coordenação da ação	20
	d) Ter participado como voluntário em ações de extensão (1,0 pontos por mês de participação)	Certificado expedido pela PROEC ou declaração emitida pela coordenação do curso	15

Tabela de pontuação para os critérios de avaliação da entrevista

- a) Poderão ser convocados, por e-mail, para entrevista, os candidatos mais bem classificados, em quantitativo correspondente até o dobro do número de vagas;
- b) Os candidatos serão convocados com até 24 horas de antecedência do dia da entrevista;
- c) O candidato convocado que não comparecer à entrevista on-line ou presencial será automaticamente desclassificado.

Ação	Critério	O que será observado?	Pontuação
EV002-2026 - UFABC PARA TODOS 2026	Comunicação	Clareza ao falar, capacidade de explicar ideias, escuta ativa e linguagem adequada ao público do ensino médio.	0 - 5 (pontos)
	Atendimento ao público	Cordialidade, empatia, paciência e disposição para orientar visitantes.	0 - 5 (pontos)
	Interesse pelo projeto	Conhecimento sobre o evento e motivação para participar.	0 - 5 (pontos)
	Trabalho em equipe	Capacidade de colaborar, resolver conflitos e respeitar diferentes opiniões.	0 - 5 (pontos)
	Responsabilidade e comprometimento	Pontualidade, organização e cumprimento de tarefas e horários.	0 - 5 (pontos)
	Proatividade	Iniciativa para identificar problemas e buscar soluções sem depender de orientação constante.	0 - 5 (pontos)

	Flexibilidade	Capacidade de lidar com mudanças de programação, grande fluxo de pessoas e imprevistos.	0 - 5 (pontos)
	Representatividade institucional	Postura ética, respeito à diversidade e alinhamento com os valores da universidade.	0 - 5 (pontos)
	Conhecimento da UFABC	Familiaridade com cursos, estrutura, oportunidades e missão da universidade (não precisa ser profundo, mas suficiente para orientar visitantes).	0 - 5 (pontos)
	Experiências anteriores (desejável)	Participação em eventos, projetos de extensão, monitoria, iniciação científica, centros acadêmicos ou atividades de atendimento ao público.	0 - 5 (pontos)
	TOTAL		50 PONTOS

**Anexo III - FORMULÁRIO RECURSO - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES" - Seleção de Bolsista
UFABC PARA TODOS 2026 - (nome completo do candidato)**

Assunto do e-mail: **Recurso homologação das inscrições - Seleção de Bolsista UFABC
PARA TODOS 2026 - (nome completo do candidato)**

Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº ____/2026 – ProEC do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação no evento **UFABC PARA TODOS 2026** solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição no referido processo conforme os argumentos a seguir:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

Diante do exposto, solicito deferimento.

Anexo IV - FORMULÁRIO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR - *Seleção de Bolsista UFABC PARA TODOS 2026*

Assunto do e-mail: ***Recurso RESULTADO PRELIMINAR - Seleção de Bolsista UFABC PARA TODOS 2026 - (nome completo do candidato)***

Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº _____/2026 – ProEC do Processo Seletivo de Bolsistas para atuação no evento ***UFABC PARA TODOS 2026***, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

Diante do exposto, solicito deferimento.

PROPE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6191 / 2026 - PROPEs (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.018044/2026-89

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

Nomeia membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC, revoga e substitui portaria anterior.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 676, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, Seção 2, página 39, de 02 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4926/2025 - PROPEs, publicada no Boletim de Serviço nº 1439, de 29 de abril de 2025, que instituiu o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC); e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4927/2025 - PROPEs, publicada no Boletim de Serviço nº 1439, de 29 de abril de 2025, que tornou público o seu regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

Art. 2º Nomear como representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):

- I. Adriana Pugliese Netto Lamas, SIAPE 22.65.513;
- II. Denise Criado Pereira de Souza, SIAPE 17.68.304;
- III. Hana Paula Masuda, SIAPE 15.44.372;
- IV. José Miranda de Carvalho Junior, SIAPE 32.98.744;
- V. Rafael Ribeiro Silva, SIAPE 13.75.555.

Art. 3º Nomear como representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS):

- I. Angelo Marcos Queiroz Prates, SIAPE 17.16.236;
- II. Bruna Niccoli Ramirez, SIAPE 33.73.020;
- III. Luciana Ferreira Moura Mendonça, SIAPE 19.62.175;
- IV. Murilo Bellezoni Loiola, SIAPE 17.61.105;
- V. Paulo Roberto de Oliveira, SIAPE 12.13.678;
- VI. Pedro Henrique Silva Rodrigues, SIAPE 11.13.558.

Art. 4º Nomear como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC):

I. David Corrêa Martins Júnior, SIAPE 17.22.875;

II. Fernando Teubl Ferreira, SIAPE 21.27.212;

III. Rafael Santos de Oliveira Alves, SIAPE 30.78.509;

IV. Virgínia Cardia Cardoso, SIAPE 16.79.016.

Art. 5º Revogar e substituir a Portaria nº 5772/2026 - PROPES, de 09 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1536, de 14 de abril de 2026, páginas 21-22.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 15:49)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: 1669195

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6191**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **e5e9657220**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 15/2026 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.017987/2026-94

Santo André-SP, 07 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 09/08/2026 08:47)

CARLOS ALBERTO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: ###718#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **0cf3b4023a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 02/2026 PROPES/DAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica dos programas PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq, conforme quadro a seguir.

1. MODALIDADE DA BOLSA E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS EM LISTA DE ESPERA

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 02/2026 PROPES/DAPIC, segue o resultado, **para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador.**

1.2. As instruções para **formalizar a participação** dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
8730	11202021288	Ademir Pelizari	-	-	-	voluntário	-
8983	11202231616	Adriana Pugliese	3,4747	3,6247	LCNE	CNPq	-
8984	11202321510	Adriana Pugliese	1,9111	2,0611	BCT	lista de espera	100
9310	11202520278	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	3,5814	3,7914	BCT	CNPq	-
8760	11202520588	Alan Maciel da Silva	3,2642	3,2842	BCT	CNPq	-
8799	11202521919	Alan Maciel da Silva	2,8491	2,8691	BCT	UFABC	-
8908	11202421349	Alejandra Rada	3,6526	3,6626	BCT	CNPq	-
8907	11202420272	Alessandra Teixeira	3,7745	3,8845	BCH	CNPq	-
9038	11202421623	Alexandre Hiroaki Kihara	2,9848	3,1448	BCT	UFABC	-
9043	11202421472	Alexandre Hiroaki Kihara	2,3827	2,5427	BCT	lista de espera	60
9364	11202420223	Alexandre José de Castro Lanfredi	3,0408	3,1308	BCT	UFABC	-
9098	11201920175	Aléxia Cruz Bretas	3,0073	3,0573	BCT	UFABC	-
8813	11202130042	Alfredo Del Sole Lordelo	-	-	-	voluntário	-
8851	11202521598	Alfredo Del Sole Lordelo	3,4643	3,4743	BCT	CNPq	-
9056	11202521758	Allan Moreira Xavier	3,6863	3,6963	LCH	CNPq	-
9061	11202310033	Allan Moreira Xavier	-	-	-	voluntário	-
9063	11202320414	Allan Moreira Xavier	-	-	-	voluntário	-
9273	11202521339	Alvaro Takeo Omori	2,6389	2,7389	BCT	lista de espera	36
9026	11202320285	Alysson Renato Muotri	3,4656	3,4956	BCT	CNPq	-
8994	11202520886	Amedea Barozzi Seabra	1,9773	2,1673	BCT	lista de espera	98
9017	11202420330	Amedea Barozzi Seabra	2,5444	2,7344	BCT	lista de espera	46
9382	11202321678	Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyana	3,2403	3,4403	BCT	CNPq	-
9387	11202231392	Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyana	2,7619	2,9619	BCT	lista de espera	15
9394	externo	Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyana	-	-	-	voluntário	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
9398	externo	Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyana	-	-	-	voluntário	-
9258	11202520900	Ana Claudia Polato e Fava	3,8113	3,8713	BCH	CNPq	-
9044	11202322070	Ana Gabriela Akaishi	2,9745	3,0445	BCH	lista de espera	11
9121	11202421974	Ana Ligia Barbour Scott	2,5437	2,6937	BCT	lista de espera	47
9030	11202231053	Ana Lígia Barbour Scott	-	-	-	voluntário	-
9285	11202522023	Ana Maria Dietrich	3,1346	3,1846	BCH	lista de espera	9
9284	11202322222	Ana Melva Champi Farfan	3,1393	3,2593	BCT	CNPq	-
9321	11202232048	Ana Melva Champi Farfan	-	-	-	voluntário	-
9331	11202231730	Ana Melva Champi Farfan	2,8272	2,9472	BCT	lista de espera	3
9390	11202231313	Ana Melva Champi Farfan	-	-	-	voluntário	-
9314	11202320781	Ana Paula de Mattos Arêas Dau	3,0000	3,0700	BCT	UFABC	-
9341	11202321194	Ana Paula de Mattos Arêas Dau	2,2252	2,2952	BCT	lista de espera	80
9139	11202230698	Ana Paula Romani	2,8013	2,8613	BCT	lista de espera	6
8929	11202321305	Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	3,5357	3,5657	BCH	CNPq	-
9011	11202420446	Anderson Gabriel Santiago Cravo	3,5446	3,5446	BCT	CNPq	-
9145	11201810148	Anderson Gabriel Santiago Cravo	-	-	-	voluntário	-
9126	11202520023	André Damiani Rocha	2,1750	2,2050	BCT	lista de espera	88
8863	11202521722	Andre Luis La Salvia	3,0714	3,1014	LCH	lista de espera	4
8864	11202521315	Andre Luis La Salvia	3,0000	3,0300	BCH	lista de espera	10
8806	11202230644	André Martin Timpanaro	2,9794	3,0494	BCT	UFABC	-
8807	11202522411	André Martin Timpanaro	3,2059	3,2559	BCT	CNPq	-
8888	11202021353	André Martin Timpanaro	-	-	-	voluntário	-
8999	11202322101	Andre Mascioli Cravo	3,2571	3,4671	BCT	CNPq	-
9000	11202510024	Andre Mascioli Cravo	3,1133	3,2733	BCT	CNPq	-
9352	11202320693	Angela Terumi Fushita	2,7647	2,8347	BCT	lista de espera	14
9357	11201721182	Angela Terumi Fushita	-	-	-	voluntário	-
9369	11202232309	Angela Terumi Fushita	2,7163	2,8063	BCT	lista de espera	22
8979	11202421652	Antonio Garrido Gallego	2,3396	2,3696	BCT	lista de espera	69
9268	11202521542	Antonio Gil Vicente de Brum	3,8909	3,8909	BCT	CNPq	-
9278	11202420586	Antonio Gil Vicente de Brum	2,3733	2,3733	BCT	lista de espera	62
9199	11202131324	Antonio Marcos Roseira	3,6735	3,6935	BCH	CNPq	-
9204	11202320186	Antonio Marcos Roseira	3,2695	3,2895	BCH	lista de espera	2
9400	11202020444	Antonio Sergio Kimus Braz	2,5776	2,6876	BCT	lista de espera	43
9105	11202421021	Aritanan Borges Garcia Gruber	3,1556	3,1656	BCT	CNPq	-
9291	11202320640	Aritanan Borges Garcia Gruber	-	-	-	voluntário	-
9297	11202421076	Aritanan Borges Garcia Gruber	3,4286	3,4386	BCT	CNPq	-
9247	11202421094	Arlene Martinez Ricoldi	2,6471	2,7271	BCT	lista de espera	34
9229	11202422178	Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.	2,1798	2,3198	BCT	lista de espera	87
8947	11202421427	Artur Franz Kepler	3,2000	3,25	BCT	CNPq	-
9046	11202231200	Barbara Gomes Claire Jordão	3,5659	3,6659	LCH	CNPq	-
9074	11202022094	Barbara Gomes Claire Jordão	-	-	-	voluntário	-
9337	11202021977	Barbara Gomes Claire Jordão	2,1284	2,1284	LCH	lista de espera	8
8911	11202510112	Bruna Mendes de Vasconcellos	3,0593	3,1193	LCH	lista de espera	5
8915	11202532648	Bruna Mendes de Vasconcellos	3,3333	3,3933	BCH	UFABC	-
8865	11202510025	Bruna Niccoli Ramirez	3,0615	3,1315	BCT	UFABC	-
8866	11202610038	Bruna Niccoli Ramirez	2,8352	2,8552	BCT	lista de espera	1
8894	11202421020	Bruna Niccoli Ramirez	-	-	-	voluntário	-
9249	11202320325	Bruna Niccoli Ramirez	-	-	-	voluntário	-
9059	11202522253	Bruna Petrucelli Arruda	2,8980	2,8980	BCT	UFABC	-
9111	11202521614	Bruno Lemos Batista	3,3889	3,5489	LCNE	CNPq	-
8857	11202310008	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	3,2993	3,3793	LCNE	UFABC	-
8881	11202231258	Caio Igor Gonçalves Chinelato	-	-	-	voluntário	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
8883	11202421261	Caio Igor Gonçalves Chinelato	-	-	-	voluntário	-
8885	11202520781	Caio Igor Gonçalves Chinelato	3,6727	3,6727	BCT	CNPq	-
8887	11202111207	Caio Igor Gonçalves Chinelato	2,3118	2,3418	BCT	lista de espera	72
9031	11000315	Caio Igor Gonçalves Chinelato	-	-	-	voluntário	-
8903	11202130561	Camila Caldeira Nunes Dias	3,3288	3,5088	BCH	UFABC	-
9127	11202522160	Camila Caldeira Nunes Dias	2,2600	2,4100	BCT	lista de espera	73
8928	11202231467	Camila Clementina Arantes	2,1719	2,1719	BCT	lista de espera	90
9065	11202130184	Camila Clementina Arantes	2,5070	2,5070	BCT	lista de espera	52
9134	11202020902	Carla Lopes Rodriguez	2,9020	2,982	BCT	UFABC	-
9135	11202422158	Carla Lopes Rodriguez	3,0952	3,1252	BCT	CNPq	-
9230	11202521013	Carlos Eduardo Capovilla	2,2292	2,3992	BCT	lista de espera	78
9313	21086813	Carlos Eduardo Ribeiro	2,4791	2,5291	BCH	lista de espera	23
8951	11202432266	Carolina Bezerra Machado	2,8049	2,8649	LEC	CNPq	-
8974	11202231571	Carolina Bezerra Machado	-	-	-	voluntário	-
9097	11202520430	Carolina Corrêa de Carvalho	1,6415	1,6715	BCT	lista de espera	108
9007	11202420982	Carolina Simões Galvanese	3,5128	3,5428	BCH	CNPq	-
9052	11202321387	Caroline Pires Alavez Moraes	-	-	-	voluntário	-
9311	11202520631	Cayo Antônio Soares de Almeida	2,8644	2,8644	BCT	UFABC	-
9329	11202422012	Cayo Antônio Soares de Almeida	-	-	-	voluntário	-
8816	11202321628	Célio Fernando Figueiredo Angolini	1,9231	2,0631	BCT	lista de espera	99
9203	11202321161	César Augusto João Ribeiro	3,1311	3,2311	BCT	CNPq	-
9206	11202321862	César Augusto João Ribeiro	2,9940	3,1240	BCT	UFABC	-
9403	11201922421	Cesar Monzu Freire	-	-	-	voluntário	-
8912	11202521298	Charles Morphy Dias dos Santos	1,2500	1,4000	BCT	lista de espera	114
8988	11202021652	Christiane Bertachini Lombello	2,7697	2,9397	BCT	lista de espera	13
8990	11202131288	Christiane Bertachini Lombello	3,2459	3,4159	BCT	CNPq	-
8991	11202421116	Christiane Bertachini Lombello	-	-	-	voluntário	-
8997	11201921128	Christiane Bertachini Lombello	-	-	-	voluntário	-
9349	11202321166	Christiane Ribeiro	3,0840	3,0940	BCT	UFABC	-
9353	11202420609	Christiane Ribeiro	3,0612	3,1012	BCT	UFABC	-
8980	11202521856	Cicero Ribeiro de Lima	3,3396	3,3696	BCT	CNPq	-
8982	11202521158	Cicero Ribeiro de Lima	3,0364	3,0664	BCT	UFABC	-
9053	11202420913	Cicero Ribeiro de Lima	-	-	-	voluntário	-
9057	11202321616	Cicero Ribeiro de Lima	-	-	-	voluntário	-
9021	11202231410	Cintia Lima Crescêncio	3,6587	3,7687	BCH	CNPq	-
9023	11202320496	Cintia Lima Crescêncio	-	-	-	voluntário	-
9116	11202321542	Cláudia Boian	-	-	-	voluntário	-
8936	11202130663	Cláudia Celeste Celestino	3,0958	3,1058	BCT	CNPq	-
9175	11202520849	Claudia Francisca Escobar de Paiva	3,6522	3,6922	BCT	CNPq	-
9201	11202130118	Claudia Francisca Escobar de Paiva	3,0838	3,0938	BCT	UFABC	-
8948	11202320875	Cláudia Maria Arantes de Assis Saar	3,6595	3,6795	LCH	CNPq	-
9103	11202230297	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	3,9790	4,0590	BCT	CNPq	-
9104	11202421484	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	3,4066	3,4866	BCT	CNPq	-
9106	11202532677	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	-	-	-	voluntário	-
8958	11202520982	Claudio Luis de Camargo Penteado	3,4082	3,5182	BCH	UFABC	-
8829	11202420280	Cristian Favio Coletti	2,0617	2,1117	BCT	lista de espera	94
9378	11202421152	Cristiane Maria Sato	-	-	-	voluntário	-
9379	11202321002	Cristiane Maria Sato	3,4873	3,5673	BCT	CNPq	-
9189	11202020092	Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	2,6643	2,8143	BCH	lista de espera	20
9190	11202532722	Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	2,4872	2,5872	LCH	lista de espera	7
9156	11202420541	Cristiane Otero Reis Salum	3,1957	3,2957	BCT	CNPq	-
9259	11202320593	Cristiane Otero Reis Salum	2,7235	2,7935	BCT	lista de espera	20

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
8899	11202421653	Cristina Ribas Fürstenau	3,0505	3,1305	BCT	UFABC	-
9041	11202432412	Cristina Ribas Fürstenau	2,5797	2,7097	BCT	lista de espera	42
8981	11202421168	Dahisy Valadão de Souza Lima	3,2385	3,3085	BCT	CNPq	-
9309	11202021340	Dahisy Valadão de Souza Lima	1,5882	1,7082	BCT	lista de espera	110
8965	11202320906	Daniel Boari Coelho	3,7000	3,8800	BCT	CNPq	-
8767	11202130317	Daniel Miranda Machado	3,7092	3,7692	BCT	CNPq	-
8768	11202320771	Daniel Miranda Machado	3,0977	3,1577	BCT	CNPq	-
8820	11201921725	Daniel Miranda Machado	-	-	-	voluntário	-
8821	11202510031	Daniel Miranda Machado	-	-	-	voluntário	-
8989	11202532626	Daniel Zanetti de Florio	3,2000	3,37	BCT	CNPq	-
9087	11202232151	Daniela Remonato	2,3631	2,4931	BCT	lista de espera	66
8763	11202230788	Danilo Trabuço do Amaral	2,2209	2,3509	BCT	lista de espera	81
8955	11202232108	Danilo Trabuço do Amaral	3,3333	3,4433	BCT	CNPq	-
9393	11202420907	Debora Maria Rossi de Medeiros	2,2021	2,2721	BCT	lista de espera	85
8975	11202422047	Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	3,4157	3,5157	BCH	UFABC	-
8977	11202521545	Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	3,3208	3,3708	BCH	UFABC	-
8978	11202322000	Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	-	-	-	voluntário	-
8916	11202421664	Demetrio Jackson dos Santos	2,8529	3,0329	BCT	UFABC	-
8942	11202421798	Denise Hideko Goya	-	-	-	voluntário	-
8973	11202432410	Denise Hideko Goya	-	-	-	voluntário	-
8976	11202111869	Denise Hideko Goya	-	-	-	voluntário	-
9047	11202231424	Denise Hideko Goya	2,8794	2,9594	BCT	UFABC	-
9299	11202520777	Denise Hideko Goya	2,0192	2,1192	BCT	lista de espera	96
9120	11202520521	Diego de Almeida da Silva	2,9483	2,9583	LCNE	lista de espera	4
8893	11202421537	Diego Paolo Ferruzzo Correa	3,1444	3,1744	BCT	CNPq	-
8943	11202521950	Diego Paolo Ferruzzo Correa	2,1163	2,1463	LCH	lista de espera	9
9377	11202421807	Diego Sanches Corrêa	-	-	-	voluntário	-
9186	11202520480	Diógenes Wagner Silveira Esteves de Oliveira	3,7925	3,8225	BCH	CNPq	-
9282	11202130378	Dmitry Vasilevich	3,4554	3,6254	BCT	CNPq	-
8707	11202420511	Edlley Max Pessoa da Silva	3,3590	3,5590	BCT	CNPq	-
8708	11202020529	Edlley Max Pessoa da Silva	2,7365	2,8865	BCT	lista de espera	19
8709	11201720488	Edlley Max Pessoa da Silva	-	-	-	voluntário	-
9004	11202520662	Edlley Max Pessoa da Silva	-	-	-	voluntário	-
8870	11202230868	Eduardo Gueron	3,5419	3,6019	BCT	CNPq	-
8817	11202320788	Elias David Morales Martinez	3,4545	3,6145	BCH	UFABC	-
8818	11202521232	Elias David Morales Martinez	3,3137	3,4237	BCH	UFABC	-
8769	11202521612	Elizabeth Teodorov	2,5600	2,6400	BCT	lista de espera	45
8920	11202520410	Elizabeth Teodorov	3,7368	3,7868	LCNE	CNPq	-
9368	11202522219	Elvira Rafikova	2,2264	2,2564	BCT	lista de espera	79
9370	11202320936	Elvira Rafikova	-	-	-	voluntário	-
9371	11202421852	Elvira Rafikova	-	-	-	voluntário	-
9347	11202320492	Erica de Sousa	3,5263	3,5263	BCT	CNPq	-
9338	11202521288	Erika Reime Kinjo	3,0455	3,0755	BCT	UFABC	-
9035	11202320812	Evonir Albrecht	2,2451	2,2951	BCT	lista de espera	76
9391	11202230992	Fabiana Medeiros da Silva	2,6419	2,6919	BCT	lista de espera	35
9399	21081614	Fabiana Medeiros da Silva	3,0255	3,0455	BCT	UFABC	-
9401	11201810698	Fabiana Medeiros da Silva	-	-	-	voluntário	-
9220	11202131213	Fabiana Rodrigues Costa Nunes	3,1677	3,2877	BCT	CNPq	-
9272	11202230440	Fábio Antônio da Silva Mota	3,1105	3,1905	BCT	CNPq	-
9293	11202321810	Fábio Antônio da Silva Mota	2,9760	3,0560	BCT	UFABC	-
9308	11202320615	Fábio Antônio da Silva Mota	-	-	-	voluntário	-
9318	11202320491	Fábio Antônio da Silva Mota	-	-	-	voluntário	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
9328	11202521585	Fábio Antônio da Silva Mota	-	-	-	voluntário	-
8876	11202421516	Fabio Marques Simoes de Souza	2,4091	2,4191	BCT	lista de espera	57
8884	11202131408	Fabio Marques Simoes de souza	2,8397	2,8797	BCT	UFABC	-
9107	11202521358	Fabíola Martins Campos de Oliveira Genari	1,8000	1,8100	BCT	lista de espera	105
8833	11202532622	Fabricio Olivetti de França	2,3704	2,4704	BCT	lista de espera	63
8872	11202422187	Fabricio Olivetti de França	3,1165	3,2665	BCT	CNPq	-
8773	11202321302	Felipe Chen Abrego	3,3419	3,4119	BCT	CNPq	-
9183	11202521095	Felipe de Aguilar Franco	2,9792	2,9992	BCT	UFABC	-
9094	11201723015	Fernanda Nascimento Almeida	-	-	-	voluntário	-
9101	11202520555	Fernanda Nascimento Almeida	1,6098	1,6398	LCNE	lista de espera	10
9188	11201932476	Fernando Costa Mattos	-	-	-	voluntário	-
8985	11202420370	Fernando da Silva Borges	3,3451	3,3951	BCT	CNPq	-
9005	11201920346	Fernando Zaniolo Gibran	2,2343	2,3043	BCH	lista de espera	25
9045	11202320907	Flávia da Fonseca Feitosa	3,7326	3,9426	BCH	CNPq	-
8705	11202231079	Francisco Eugenio Mendonça da Silveira	3,2890	3,3890	BCT	CNPq	-
8782	11202320515	Francisco José Gozzi	3,4056	3,4156	BCT	CNPq	-
9150	11202130168	Fúlvio Rieli Mendes	3,1985	3,2685	BCT	CNPq	-
9080	11202320552	Gabriel Almeida Antunes Rossini	3,6051	3,6351	BCH	CNPq	-
9085	11202421948	Gabriel Almeida Antunes Rossini	2,0099	2,0399	BCH	lista de espera	27
9136	11202231801	Gabriel Almeida Antunes Rossini	-	-	-	voluntário	-
9348	11202410082	Gilberto Maringoni de Oliveira	3,1976	3,2276	BCH	lista de espera	5
8932	11202230417	Giorgio Romano Schutte	4,0000	4,1300	BCH	CNPq	-
8923	11202231190	Giselle Cerchiaro	3,0775	3,2375	BCT	UFABC	-
8716	11202521132	Giselle Watanabe	-	-	-	voluntário	-
8987	11202421705	Graziella Colato Antonio Zaninetti	-	-	-	voluntário	-
8831	11202321352	Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida	3,4699	3,4899	BCH	UFABC	-
9224	11202432380	Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida	3,6548	3,6748	BCH	CNPq	-
9180	11202421204	Guilherme Canuto da Silva	-	-	-	voluntário	-
9184	11202521147	Guilherme Canuto da Silva	2,8545	2,8645	BCT	UFABC	-
9205	11202420422	Guilherme Shigueto Vilar Higa	3,6154	3,6254	BCT	CNPq	-
8791	11202432417	Gustavo Morari do Nascimento	-	-	-	voluntário	-
9178	11202520239	Gustavo Muniz Dias	2,3636	2,4736	BCT	lista de espera	65
8914	11202320482	Hana Paula Masuda	3,0123	3,0523	BCT	UFABC	-
8986	11202321841	Hana Paula Masuda	-	-	-	voluntário	-
9228	11202130647	Hana Paula Masuda	3,0969	3,1069	BCT	CNPq	-
9339	11202212501	Heloisa França Maltez	2,5111	2,5611	BCT	lista de espera	49
8808	11202420808	Heloise Assis Fazzolari	-	-	-	voluntário	-
8895	11202420349	Heloise Assis Fazzolari	3,4259	3,4459	BCT	CNPq	-
8972	11202520252	Heloise Assis Fazzolari	3,8545	3,9045	BCT	CNPq	-
8827	11202422139	Hengameh Raeisidehkordi	3,7733	3,8133	BCT	CNPq	-
9261	11202020231	Hueder Paulo Moisés de Oliveira	3,1628	3,2128	BCT	CNPq	-
8898	11202520885	Hugo Puertas de Araújo	-	-	-	voluntário	-
8902	11202131886	Hugo Puertas de Araújo	-	-	-	voluntário	-
8992	11202231057	Hugo Puertas de Araújo	-	-	-	voluntário	-
9283	11202231193	Hugo Puertas de Araújo	3,4921	3,4921	BCT	CNPq	-
9336	11202520988	Hugo Puertas de Araújo	2,9348	2,9348	BCT	UFABC	-
9392	11202520719	Ilka Tiemy Kato Prates	2,2909	2,3409	LCNE	lista de espera	9
9036	11202522263	Ioannis Papageorgiou	-	-	-	voluntário	-
9037	11202020750	Ioannis Papageorgiou	1,4537	1,4537	BCT	lista de espera	112
8871	11202520836	Iseli Lourenço Nantes	2,6735	2,8535	BCT	lista de espera	30
9129	11202522485	Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes	3,1042	3,1942	LCH	lista de espera	3
8824	11202522197	Ivanise Gaubeur	3,0364	3,1464	LCNE	lista de espera	3

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
8830	11202322099	Ivanise Gaubeur	-	-	-	voluntário	-
8832	11202532656	Ivanise Gaubeur	-	-	-	voluntário	-
8835	11201720622	Ivanise Gaubeur	2,0741	2,1841	BCT	lista de espera	93
8860	externo	Ives Haifig	-	-	-	voluntário	-
9146	11202130073	Jair Donadelli	2,4333	2,4733	BCT	lista de espera	55
9181	11202421475	Jair Donadelli	3,5076	3,5476	BCT	CNPq	-
9091	11202610114	Jana Karen Silverman	3,4474	3,5574	BCH	UFABC	-
9118	11202421717	Jéssica Bezerra Santiago	2,9588	3,0488	BCT	UFABC	-
8938	11202421813	Jesus P. Mena-Chalco	-	-	-	voluntário	-
9350	11202520446	Jesus P. Mena-Chalco	3,7358	3,8558	BCT	CNPq	-
9356	11202421285	Jesus P. Mena-Chalco	3,2222	3,3422	BCT	CNPq	-
9212	11202131236	Joana Montezano Marques	0,9695	1,0195	BCT	lista de espera	120
9287	11202420323	Joana Montezano Marques	2,9596	3,0096	BCT	UFABC	-
8826	11202532627	João Batista de Aguiar	-	-	-	voluntário	-
8882	11202321630	Joao Henrique Ghilardi Lago	2,9371	3,1471	BCT	UFABC	-
9211	11202131888	João Lameu da Silva Junior	-	-	-	voluntário	-
9213	11202321961	João Lameu da Silva Junior	-	-	-	voluntário	-
8963	11202410011	João Ricardo Sato	-	-	-	voluntário	-
9193	11202410012	João Rodrigo Santos da Silva	2,8889	2,9389	BCT	UFABC	-
9238	11202020498	João Rodrigo Santos da Silva	3,1976	3,2776	LCNE	UFABC	-
8710	11202420157	Jonatas Roque Ribeiro	3,6422	3,6422	BCH	CNPq	-
8781	11202522075	Jonatas Roque Ribeiro	3,3878	3,3878	BCH	UFABC	-
9119	11202212469	José Blanes Sala	3,2548	3,3148	BCH	lista de espera	4
8780	11202422188	José Henrique Bassi Souza Sperancini	2,9083	2,9283	BCT	UFABC	-
9296	11202420744	Jose Marcos Sanches Junior	1,6364	1,6364	BCT	lista de espera	109
9351	11202310031	José Marcos Sanches Junior	-	-	-	voluntário	-
9138	11202231882	José Miranda de Carvalho Junior	1,5000	1,5800	BCT	lista de espera	111
9144	11202520237	José Miranda de Carvalho Junior	2,8444	2,9544	BCT	UFABC	-
9251	11202320835	José Miranda de Carvalho Junior	-	-	-	voluntário	-
9265	11202420906	José Paulo Guedes Pinto	2,2340	2,2840	BCH	lista de espera	26
8935	11202610110	José Raimundo Sousa Ribeiro Jr	2,9231	2,9431	BCH	lista de espera	14
9179	11202610176	José Raimundo Sousa Ribeiro Jr	-	-	-	voluntário	-
9323	11202320825	José Raimundo Sousa Ribeiro Jr	3,8905	3,9105	LCH	CNPq	-
8952	11202230589	Juan Pablo Julca Avila	2,8381	2,8881	BCT	UFABC	-
9073	11202321741	Júlia Glaciela da Silva Oliveira	3,4516	3,4816	LCH	CNPq	-
9075	11202230957	Júlia Glaciela da Silva Oliveira	3,4313	3,5113	LCH	CNPq	-
9209	11202321458	Juliana Cardinali Rezende	-	-	-	voluntário	-
9316	11202521538	Juliana Marchi	2,7551	2,9251	BCT	lista de espera	17
9322	11202320820	Juliana Marchi	-	-	-	voluntário	-
9324	externo	Juliana Marchi	-	-	-	voluntário	-
9226	11202231813	Juliana Martin do Prado	3,1292	3,2492	BCT	CNPq	-
9402	11202421384	Juliana Militão Berbert	-	-	-	voluntário	-
9388	11202320436	Juliane Midori Ikebara	3,2958	3,3458	BCT	CNPq	-
8778	11202230242	Julio Carlos Teixeira	3,7833	3,8333	BCT	CNPq	-
9304	11202421504	Kate Mamhy Oliveira Kumada	2,8906	2,9606	LCNE	lista de espera	5
9125	11201811604	Katerina Lukasova	-	-	-	voluntário	-
9167	11202510034	Katerina Lukasova	3,2936	3,3536	BCT	CNPq	-
9305	11202022235	Katerina Lukasova	2,8261	2,8861	BCT	lista de espera	4
9113	11202320192	Katia Franklin Albertin Torres	3,5839	3,7139	BCT	CNPq	-
9115	11202111787	Katia Franklin Albertin Torres	2,3951	2,5251	BCT	lista de espera	58
8855	11202522074	Larissa Ciccotti Freire	3,3226	3,3226	BCT	CNPq	-
8856	11202310015	Larissa Ciccotti Freire	-	-	-	voluntário	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
8877	11202230485	Larissa Pereira Brumano	2,8913	2,9313	BCT	UFABC	-
8945	11202231595	Larissa Pereira Brumano	2,9776	3,0676	BCT	UFABC	-
9034	11202421715	Larissa Pereira Brumano	-	-	-	voluntário	-
9164	11202131261	Leandro Baroni	-	-	-	voluntário	-
9168	11202520523	Leandro Baroni	2,7703	2,8203	BCT	lista de espera	12
9051	11202421725	Leandro Reverberi Tambosi	3,7273	3,7873	BCT	CNPq	-
9064	11202521326	Leandro Reverberi Tambosi	2,5849	2,6449	BCT	lista de espera	40
9256	11202522128	Leonardo Dias Nunes	3,6939	3,6939	BCH	CNPq	-
9281	11202520335	Leonardo Dias Nunes	3,5283	3,5283	BCH	CNPq	-
9294	11202321485	Leonardo Dias Nunes	-	-	-	voluntário	-
9333	11202421629	Leonardo Dias Nunes	-	-	-	voluntário	-
9009	11201921304	Leonardo Freire de Mello	3,2551	3,3051	BCH	lista de espera	3
9020	11202521248	Leonardo Freire de Mello	3,5345	3,6145	BCH	CNPq	-
9022	11202422020	Leonardo Freire de Mello	-	-	-	voluntário	-
9236	11201812089	Leonardo José Duarte	1,9079	1,9479	BCT	lista de espera	101
8921	11202021712	Leonardo José Steil	3,3309	3,4109	LCNE	UFABC	-
9029	11202521321	Leticie Mendonça Ferreira	3,7636	3,8636	BCT	CNPq	-
9182	11202021039	Leticie Mendonça Ferreira	3,1213	3,2013	BCT	CNPq	-
9300	11202321042	Lidiane Soares Rodrigues	3,5097	3,5997	LCH	CNPq	-
9346	11202111109	Lidiane Soares Rodrigues	3,2548	3,3148	LCH	UFABC	-
8814	11202231086	Lígia Passos Maia Obi	2,6822	2,7422	BCT	lista de espera	28
8925	11202111097	Livia Seno Ferreira Camargo	3,6132	3,7232	BCT	CNPq	-
9244	11202421744	Loreto Pizzuti	3,9444	3,9744	BCT	CNPq	-
9264	11202332396	Loreto Pizzuti	-	-	-	voluntário	-
9270	11202521618	Loreto Pizzuti	2,8980	2,9280	BCT	UFABC	-
9359	11202420463	Loreto Pizzuti	-	-	-	voluntário	-
9032	externo	Lucas Amoroso Lopes de Carvalho	-	-	-	voluntário	-
9008	11202521336	Lucia Helena Gomes Coelho	2,6875	2,7975	BCT	lista de espera	25
9159	11202231065	Lucia Helena Gomes Coelho	-	-	-	voluntário	-
9162	11202520618	Lucia Helena Gomes Coelho	1,0000	1,0800	BCT	lista de espera	118
9033	11202510032	Luciana Campos Paulino	3,2330	3,3530	BCT	CNPq	-
8901	11202520882	Luciana Ferreira Moura Mendonça	3,5400	3,5500	LCNE	CNPq	-
9373	11202432393	Luciana Ferreira Moura Mendonça	-	-	-	voluntário	-
9383	11202421034	Luciana Ferreira Moura Mendonça	2,8100	2,8200	BCH	lista de espera	17
9386	11202521522	Luciana Ferreira Moura Mendonça	-	-	-	voluntário	-
9054	11201920979	Luciana Nicolau Ferrara	2,8208	2,9908	BCH	lista de espera	16
9303	11202230328	Luciana Simões Rafagnin Marinho	3,2769	3,3069	BCT	CNPq	-
8805	11202421083	Luciana Zaterka	2,1207	2,1507	BCT	lista de espera	92
9028	11202520160	Luciano Avallone Bueno	3,9245	3,9745	BCH	CNPq	-
8809	11202421506	Luciano Puzer	2,5843	2,6143	BCT	lista de espera	41
8819	11202421645	Luciano Puzer	2,5050	2,5350	BCT	lista de espera	53
9157	11202021098	Luís Felipe Aires Magalhães	3,1637	3,2337	BCH	lista de espera	8
9257	11202230774	Luís Felipe Aires Magalhães	3,7287	3,7687	BCH	CNPq	-
8874	11202421069	Luiz Augusto Stuaní Pereira	2,3671	2,4271	BCT	lista de espera	64
8878	11202521432	Luiz Augusto Stuaní Pereira	2,7818	2,7918	BCT	lista de espera	11
8792	11202420412	Luiz de Siqueira Martins Filho	3,5714	3,6014	BCT	CNPq	-
8939	11202421497	Luiz Henrique Bonani do Nascimento	3,5077	3,6077	BCT	CNPq	-
8940	11202421803	Luiz Henrique Bonani do Nascimento	3,3881	3,4381	BCT	CNPq	-
8889	11202130835	Luneque Del Rio de Souza e Silva Junior	3,6211	3,6211	BCT	CNPq	-
8964	11202212473	Luneque Del Rio de Souza e Silva Junior	1,8824	1,8824	BCT	lista de espera	103
8886	11202521446	Magno Enrique Mendoza Meza	2,7170	2,7970	BCT	lista de espera	21
8926	11202420207	Magno Enrique Mendoza Meza	2,5089	2,5889	BCT	lista de espera	50

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
8998	11202231710	Magno Enrique Mendoza Meza	-	-	-	voluntário	-
9001	11202231734	Magno Enrique Mendoza Meza	-	-	-	voluntário	-
9039	11202321467	Magno Enrique Mendoza Meza	-	-	-	voluntário	-
8879	11202230303	Mara Cristina Lopes de Oliveira	3,1268	3,2568	BCT	CNPq	-
8762	11202230725	Marcela Bermudez Echeverry	3,1472	3,2572	BCT	CNPq	-
8790	11202111830	Marcela Bermudez Echeverry	2,2333	2,3433	BCT	lista de espera	77
8812	11202320342	Marcela Bermudez Echeverry	-	-	-	voluntário	-
9003	11202231638	Marcella Pecora Milazzotto	2,8784	3,0484	BCT	UFABC	-
8956	11202130067	Marcelo Araujo da Silva	-	-	-	voluntário	-
8957	11202230350	Marcelo Araujo da Silva	-	-	-	voluntário	-
8959	11202520436	Marcelo Araujo da Silva	-	-	-	voluntário	-
8960	11202230748	Marcelo Araujo da Silva	3,1000	3,1200	BCT	CNPq	-
8961	11202521278	Marcelo Araujo da Silva	2,8511	2,8711	BCT	UFABC	-
8794	11202521241	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	3,0545	3,1245	BCT	UFABC	-
8795	11202521119	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	2,8727	2,9427	BCT	UFABC	-
8848	11202111291	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	-	-	-	voluntário	-
9013	11202420679	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	-	-	-	voluntário	-
8718	11202432342	Marcelo Bender Perotoni	3,2917	3,3217	BCT	CNPq	-
8896	11202421757	Marcelo Bender Perotoni	2,9200	2,9500	BCT	UFABC	-
9266	11202230632	Marcelo Bussotti Reyes	3,2877	3,4277	BCT	CNPq	-
9143	11202410073	Marcelo Cardoso de Paiva	3,6067	3,6067	BCH	CNPq	-
9155	11202520768	Marcelo Cardoso de Paiva	3,5750	3,6050	LCH	CNPq	-
8771	11202230721	Marcelo Chuei Matsudo	3,0542	3,1542	BCT	UFABC	-
8854	11201922147	Marcelo Chuei Matsudo	3,0000	3,1200	BCT	UFABC	-
9114	11202521552	Marcelo Salvador Caetano	2,5000	2,6000	BCT	lista de espera	54
8828	11202432307	Marcelo Tanaka Hayashi	2,5769	2,5769	BCT	lista de espera	44
9218	11202231537	Marcelo Tanaka Hayashi	-	-	-	voluntário	-
9235	11202420363	Marcelo Tanaka Hayashi	2,7935	2,7935	BCT	lista de espera	8
9362	11202321173	Marcelo Tanaka Hayashi	-	-	-	voluntário	-
8995	11202321920	Marcelo Zanotello	3,0915	3,1715	LCNE	lista de espera	2
8934	11202131192	Márcia Aparecida Sperança	2,8609	3,0109	BCT	UFABC	-
9295	11202130268	Márcia Aparecida Sperança	3,1038	3,2538	BCT	CNPq	-
9306	11202532607	Márcia Aparecida Sperança	-	-	-	voluntário	-
9395	11202321220	Márcia Aparecida Sperança	-	-	-	voluntário	-
9132	11202321292	Márcia Mayumi Omi Simbara	2,6591	2,6891	BCT	lista de espera	31
8918	11202520602	Márcio de Souza Werneck	3,6531	3,6631	LCNE	CNPq	-
8919	11201810010	Márcio de Souza Werneck	3,1542	3,1942	BCT	CNPq	-
9292	11202130964	Marco Antonio Bueno Filho	-	-	-	voluntário	-
9312	11202231494	Marcos Barcellos de Souza	3,4235	3,5235	BCH	UFABC	-
9320	11202610067	Marcos Barcellos de Souza	2,9560	3,0060	BCH	lista de espera	12
9210	11202520260	Maria Camila Almeida	2,2162	2,3762	BCT	lista de espera	83
9160	11202332424	Maria Caramaz Carlotto	3,4103	3,5503	LCH	UFABC	-
8905	11201922285	Maria Inês Ribas Rodrigues	2,6559	2,6859	BCT	lista de espera	32
9095	11202230538	Maria Inês Ribas Rodrigues	3,0426	3,1026	BCT	UFABC	-
9015	11202230307	Maria Luiza Levi	-	-	-	voluntário	-
9018	11202130529	Maria Luiza Levi	3,8504	3,8904	BCH	CNPq	-
9019	11202320394	Maria Luiza Levi	2,3596	2,3996	BCH	lista de espera	24
9089	11202421507	Mariana Sacchini Ayres Ferraz	3,0417	3,0717	BCT	UFABC	-
9147	11202610195	Mariana Tambellini Faustino	-	-	-	voluntário	-
9151	11202421479	Mariana Tambellini Faustino	3,7816	3,8116	LCNE	CNPq	-
9253	11202231261	Marília Inês Mório	-	-	-	voluntário	-
9325	11202321414	Marília Inês Mório	2,9118	2,9418	BCT	UFABC	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
9334	11202420151	Marília Inês Móvio	-	-	-	voluntário	-
9058	11202321372	Marine de Souza Pereira	-	-	-	voluntário	-
9172	11202021899	Marine de Souza Pereira	-	-	-	voluntário	-
9372	11202322181	Marine de Souza Pereira	3,2276	3,3076	LCH	UFABC	-
9376	11201822408	Marine de Souza Pereira	2,8743	2,9043	BCH	lista de espera	15
8793	11202421990	Mario Alexandre Gazziro	2,7901	2,8001	BCT	lista de espera	10
8797	11202521292	Mario Alexandre Gazziro	1,2250	1,2350	BCT	lista de espera	116
9109	11202320766	Matheus Eijii Kinchoku Ogasawara	2,8842	2,8842	BCT	UFABC	-
9025	externo	Matheus Fortes Santos	-	-	-	voluntário	-
9344	11202321551	Mauricio Domingues Coutinho Neto	2,1736	2,2436	BCT	lista de espera	89
8802	11202610012	Mauro Rogério Cosentino	2,8289	2,8789	BCT	lista de espera	2
8880	11202230747	Maximiliano Ujevic Tonino	2,9672	3,1372	BCT	UFABC	-
9112	11202332332	Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	3,1743	3,2743	LCNE	lista de espera	1
9088	11202111304	Miguel Bustamante Fernandes Nazareth	3,5171	3,5471	BCH	CNPq	-
9062	11202021203	Miguel Said Vieira	3,3989	3,3989	BCH	UFABC	-
9066	11202521266	Miguel Said Vieira	3,5185	3,5485	BCH	CNPq	-
8931	11202111091	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	3,0609	3,1509	BCT	UFABC	-
9315	11202521367	Milca Rachel da Costa Ribeiro Lins	2,9804	3,0704	BCT	UFABC	-
9389	11202322063	Mirela Inês de Sairre	2,6216	2,6916	BCT	lista de espera	38
9099	11202320829	Miriam Mesquita Sampaio de Madureira	3,1889	3,1889	BCH	lista de espera	6
9102	11201812354	Miriam Mesquita Sampaio de Madureira	-	-	-	voluntário	-
9185	11202210003	Monica Benicia Mamian Lopez	2,7160	2,8160	BCT	lista de espera	23
9335	11202532576	Monica Benicia Mamian Lopez	2,7931	2,8431	BCT	lista de espera	9
9246	11202520812	Murilo Bellezoni Loiola	3,7119	3,7619	BCT	CNPq	-
9250	11202420862	Murilo Bellezoni Loiola	3,3391	3,3891	BCT	CNPq	-
8783	11202111563	Nasser Ali Daghashtanli	3,5891	3,6291	BCT	CNPq	-
8785	11202420399	Natalia Pirani Ghilardi-Lopes	-	-	-	voluntário	-
8786	11202111917	Natalia Pirani Ghilardi-Lopes	-	-	-	voluntário	-
8788	11202320638	Natalia Pirani Ghilardi-Lopes	-	-	-	voluntário	-
9071	11202432354	Nathalia de Setta Costa	2,2037	2,2737	BCT	lista de espera	84
9260	11202421618	Nathalie de Almeida Bressiani	2,8673	2,9173	LCH	lista de espera	6
9302	11202520610	Nivaldo Benedito Ferreira Campos	3,6034	3,6034	BCT	CNPq	-
8725	11202421782	Patricia Aparecida da Ana	3,1068	3,1768	BCT	CNPq	-
9271	11202420215	Patrícia Dias dos Santos	-	-	-	voluntário	-
9298	11202321022	Patrícia Dias dos Santos	2,7424	2,7424	BCT	lista de espera	18
9177	11202321591	Patricia Maria Vanzella	3,3205	3,4005	BCT	CNPq	-
9215	11202021530	Patricia Maria Vanzella	3,3415	3,4215	BCT	CNPq	-
9108	11202230439	Patrícia Teixeira Leite Asano	2,1538	2,2538	BCT	lista de espera	91
9096	11202521786	Patrícia Teixeira Leite Asano	3,7241	3,8241	BCT	CNPq	-
9340	11202130010	Patrícia Teixeira Leite Asano	-	-	-	voluntário	-
9174	11202230362	Paula Ayako Tiba	3,6613	3,6713	BCT	CNPq	-
9232	11202230287	Paula Ayako Tiba	3,3609	3,4009	BCT	CNPq	-
9227	11202021762	Paula Ciminelli Ramalho	3,6797	3,7297	BCT	CNPq	-
9231	11202320749	Paula Ciminelli Ramalho	2,3364	2,3564	BCT	lista de espera	70
8810	11202422075	Paula Priscila Braga	3,1781	3,1981	LCH	lista de espera	1
8811	11202420979	Paula Priscila Braga	3,6293	3,6493	LCH	CNPq	-
9124	11202522142	Paulo Guirro Laurence	1,1818	1,2218	BCT	lista de espera	117
8867	11202421262	Paulo Henrique Pisani	1,8788	1,9088	BCT	lista de espera	104
8868	11202522434	Paulo Henrique Pisani	1,9032	1,9632	BCT	lista de espera	102
8900	11202521083	Paulo Henrique Pisani	-	-	-	voluntário	-
9014	11202232044	Paulo Roberto de Oliveira	2,6379	2,6779	BCH	lista de espera	21
9016	11202520477	Paulo Roberto de Oliveira	3,3784	3,4184	LCH	UFABC	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
9117	11202420314	Paulo Sergio Silva Rodrigues	3,0294	3,0594	BCT	UFABC	-
8922	11202321213	Pedro Bravo de Souza	3,2041	3,2741	LCNE	UFABC	-
9365	11202421333	Pedro Carlos Russo Rossi	2,7979	2,8379	BCT	lista de espera	7
9067	11202521038	Pedro Henrique Silva Rodrigues	1,6667	1,7067	BCT	lista de espera	107
9169	11202232251	Pedro Henrique Silva Rodrigues	-	-	-	voluntário	-
8927	11202230789	Pedro Lauridsen Ribeiro	-	-	-	voluntário	-
9263	11202421017	Peter Maurice Erna Claessens	3,1867	3,3067	BCT	CNPq	-
8775	11202131247	Philippe Arthur dos Reis	3,3032	3,3032	LCH	UFABC	-
9375	11202021589	Philippe Arthur dos Reis	-	-	-	voluntário	-
9027	11202520427	Rafaela Valero da Silva	2,2174	2,2174	BCT	lista de espera	82
8873	11202230981	Ramatis Jacino	2,6848	2,7748	BCT	lista de espera	27
9195	11202020825	Ramón Vicente García Fernández	3,1822	3,2322	BCH	lista de espera	7
9354	11202610072	Ramón Vicente García Fernández	2,9404	3,0404	BCH	lista de espera	13
9288	11202111539	Raquel Albieri Krempel	3,2337	3,3037	BCT	CNPq	-
9360	11202020526	Raquel Albieri Krempel	-	-	-	voluntário	-
9327	11201921185	Raquel Vecchio Fornari	2,5423	2,6623	BCT	lista de espera	48
9332	11202320309	Raquel Vecchio Fornari	1,9907	2,0607	BCT	lista de espera	97
8858	11202321260	Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini	2,3552	2,3952	BCT	lista de espera	67
8859	11202520792	Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini	1,4000	1,4400	BCT	lista de espera	113
9131	11202522369	Regimeire Oliveira Maciel	2,7115	2,7615	BCH	lista de espera	19
9149	11202230431	Reginaldo Kisho Fukuchi	-	-	-	voluntário	-
9122	11202020134	Reinaldo Marcondes Orselli	-	-	-	voluntário	-
9243	11202320181	Renata Maria Pinto Moreira	3,4103	3,4103	BCT	CNPq	-
9319	11201810634	Renata Maria Pinto Moreira	2,9503	2,9703	BCT	UFABC	-
8969	11202410041	Renato Mendes Coutinho	3,0854	3,1654	BCT	CNPq	-
8784	11202421558	Renato Naville Watanabe	2,9688	2,9988	BCT	UFABC	-
8904	11202230917	Renato Rodrigues Kinouchi	3,5750	3,6350	BCH	CNPq	-
9240	11202320873	Renzo Gonzalo Gomez Diaz	2,2482	2,2482	BCT	lista de espera	75
9385	11202420304	Renzo Gonzalo Gómez Diaz	3,3559	3,3559	BCT	CNPq	-
9153	externo	Ricardo Augusto Lombello	-	-	-	voluntário	-
9137	11202521283	Ricardo Ceneviva	3,2885	3,3985	BCH	lista de espera	1
8944	11202522360	Ricardo Gaspar	-	-	-	voluntário	-
8946	11202520628	Ricardo Gaspar	3,4828	3,5628	LCNE	CNPq	-
8949	11202332384	Ricardo Hideo Taniwaki	2,8365	2,9465	BCT	UFABC	-
9068	11202421921	Ricardo Jannini Sawaya	2,0247	2,1347	BCT	lista de espera	95
9076	11202020931	Ricardo Jannini Sawaya	2,7379	2,8479	LCNE	lista de espera	6
9078	11202410072	Roberta Guimarães Peres	3,4136	3,4736	BCH	UFABC	-
8825	11202231894	Roberto Gomes de Aguiar Veiga	3,4920	3,6220	BCT	CNPq	-
8930	11202321635	Roberto Sadao Yokoyama	3,4771	3,4771	BCT	CNPq	-
8845	11202421533	Rodrigo Augusto Cardoso da Silva	1,7200	1,7500	BCT	lista de espera	106
9290	11202520375	Rodrigo de Freitas Bueno	3,8367	3,9367	LCNE	CNPq	-
8869	11202130640	Rodrigo Izidoro Tinini	-	-	-	voluntário	-
9130	11202021109	Rodrigo Pavão	2,8937	2,8937	BCT	UFABC	-
9355	11202521444	Rogério Perino de Oliveira Neves	1,0000	1	BCT	lista de espera	119
8840	11202520154	Romary Fernandes da Costa	2,9821	3,1021	BCT	UFABC	-
9384	11201920393	Romary Fernandes da Costa	2,9136	3,0636	BCT	UFABC	-
9049	11202520156	Ronny Calixto Carbonari	3,8000	3,8600	BCT	CNPq	-
9090	11202421769	Samon Noyama	3,4159	3,4759	BCH	UFABC	-
9093	11202421477	Samon Noyama	-	-	-	voluntário	-
9397	11202131804	Samon Noyama	3,1243	3,2043	LCH	lista de espera	2
8953	11202231150	Sandra Momm	-	-	-	voluntário	-
8729	11202610052	Sandro Márcio da Silva Preto	2,8421	2,8421	BCT	UFABC	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
9133	11202230676	Saul de Castro Leite	3,6205	3,6505	BCT	CNPq	-
9255	11202522184	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	3,6441	3,6941	BCT	CNPq	-
9262	11202421378	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	-	-	-	voluntário	-
9269	11202322056	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	-	-	-	voluntário	-
9276	11202421801	Segundo Nilo Mestanza Muñoz	3,6346	3,6846	BCT	CNPq	-
9154	11202130925	Sergio Daishi Sasaki	3,1145	3,2045	BCT	CNPq	-
9217	11202421450	Sergio Daishi Sasaki	2,9505	3,0105	BCT	UFABC	-
9223	11202322282	Seyed Reza Raeisossadati	3,2722	3,3022	BCT	CNPq	-
9070	11202520919	Silvana Maria Zioni	3,6140	3,714	BCH	CNPq	-
9072	11202320365	Silvia Honda Takada	2,3897	2,5397	BCT	lista de espera	59
9092	11202320815	Silvia Honda Takada	2,5085	2,6385	BCT	lista de espera	51
9207	11202522259	Silvia Honda Takada	-	-	-	voluntário	-
9208	11202320400	Silvia Novaes Zilber Turri	2,9626	3,0026	BCT	UFABC	-
9216	11202322042	Silvia Novaes Zilber Turri	3,0887	3,1587	BCT	CNPq	-
9219	11202420152	Silvia Novaes Zilber Turri	-	-	-	voluntário	-
9214	11202421077	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	2,7253	2,8553	BCH	lista de espera	18
8774	11202130560	Solange Wagner Locatelli	3,3598	3,5198	LCNE	UFABC	-
9173	11202130801	Sungki Jung	3,7793	3,8093	BCT	CNPq	-
9191	11202130478	Sungki Jung	-	-	-	voluntário	-
9197	11202321367	Sungki Jung	2,7606	2,7906	BCT	lista de espera	16
9194	11202130131	Suzana de Siqueira Santos	2,4110	2,4610	BCT	lista de espera	56
9200	11202320466	Suzana de Siqueira Santos	2,2553	2,2853	BCT	lista de espera	74
8823	11202520561	Tales Alexandre Costa e Silva	3,7925	3,8525	BCT	CNPq	-
8891	11202532710	Tales Alexandre Costa e Silva	-	-	-	voluntário	-
9345	11202231903	Tanil Gois Lacerda Filho	-	-	-	voluntário	-
9242	11202231360	Tatiana Lima Ferreira	2,3736	2,4436	BCT	lista de espera	61
9326	11202420736	Thenille Braun Janzen	2,3448	2,3948	BCT	lista de espera	68
8787	11202610137	Tiago Brandão Mascarenhas de Azevedo	2,4921	2,5221	BCH	lista de espera	22
9192	11202522555	Tiago Fernandes Carrijo	1,2500	1,3400	BCT	lista de espera	115
9196	11202130249	Tiago Fernandes Carrijo	3,1455	3,2855	BCT	CNPq	-
9202	11202321096	Tiago Fernandes Carrijo	-	-	-	voluntário	-
9081	11202521976	Tiago Ribeiro de Oliveira	2,8750	2,9350	BCT	UFABC	-
9330	11202111926	Tiago Ribeiro de Oliveira	2,5894	2,6194	BCT	lista de espera	39
9100	11202421502	Tiago Rodrigues	2,8163	2,9263	BCT	lista de espera	5
9222	externo	Tiago Rodrigues	-	-	-	voluntário	-
9366	externo	Tiago Rodrigues	-	-	-	voluntário	-
8950	11202320517	Twane Maria Cordeiro Xavier	3,6950	3,7250	BCH	CNPq	-
9254	11202520290	Ulisses Lakatos de Mello	2,6981	2,7181	BCT	lista de espera	24
9358	11202520653	Ulisses Lakatos de Mello	3,6226	3,6426	BCT	CNPq	-
9060	11202130824	Vanessa Kruth Verdade	3,2791	3,3891	BCT	CNPq	-
9069	11202231958	Vanessa Kruth Verdade	2,8392	2,9492	BCT	UFABC	-
8910	11202320440	Victor Fernandez Nascimento	3,4615	3,5315	BCT	CNPq	-
9198	11202421149	Victor Fernandez Nascimento	3,3721	3,4121	LCNE	CNPq	-
9245	11202320205	Victor Ximenes Marques	3,1200	3,15	BCT	CNPq	-
8779	11202321682	Victoria Alejandra Salazar Herrera	2,6341	2,6341	BCT	lista de espera	37
9277	11202420344	Victoria Alejandra Salazar Herrera	2,1867	2,1867	BCT	lista de espera	86
9128	11202320588	Vinicius de Andrade Oliveira	2,6525	2,7625	BCT	lista de espera	33
8924	11202421862	Vinicius Ruiz Albino de Freitas	3,7431	3,7731	BCH	CNPq	-
8966	11202321358	Virginia Cardia Cardoso	3,6818	3,7318	LCNE	CNPq	-
9148	11202432341	Vitor Hugo Paschoal	3,5368	3,5768	BCT	CNPq	-
9161	11202610008	Vitor Hugo Paschoal	-	-	-	voluntário	-
9187	11202520914	Vitor Hugo Paschoal	-	-	-	voluntário	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	CAECE	Nota final	Curso	Modalidade da bolsa	Classificação na lista de espera do curso
9241	11202520295	Vitor Yonamine Lee	2,3269	2,3269	BCT	lista de espera	71
8933	11202421321	Vivian Daniele Rocha Gabriel	3,6422	3,6422	BCH	CNPq	-
9140	11202421310	Vivian Daniele Rocha Gabriel	3,4615	3,4615	BCH	UFABC	-
9141	11202422138	Vivian Daniele Rocha Gabriel	-	-	-	voluntário	-
9152	11202131389	Vivian Daniele Rocha Gabriel	-	-	-	voluntário	-
9158	11202610100	Vivian Daniele Rocha Gabriel	-	-	-	voluntário	-
8890	11202130962	Vivili Maria Silva Gomes	2,5691	2,5991	LCNE	lista de espera	8
9055	11202022086	Vivili Maria Silva Gomes	2,7089	2,7389	LCNE	lista de espera	7
8838	11201912418	Vladimir Emiliano Moreira Rocha	3,1074	3,1874	BCT	CNPq	-
8913	11202130400	Wagner Rodrigo de Souza	2,6867	2,7367	BCT	lista de espera	26
9275	11202230588	Wallace Gusmão Ferreira	3,2270	3,2870	BCT	CNPq	-
9279	11202521794	Wallace Gusmão Ferreira	3,4000	3,48	BCT	CNPq	-
9280	11201922413	Wallace Gusmão Ferreira	-	-	-	voluntário	-
9286	11202520276	Wallace Gusmão Ferreira	-	-	-	voluntário	-
9289	11202321255	Wallace Gusmão Ferreira	-	-	-	voluntário	-
9307	11202021505	William Manjud Maluf Filho	3,6400	3,6900	BCT	CNPq	-
9343	11202111720	Wilson Mesquita de Almeida	-	-	-	voluntário	-
8917	11202521636	Yarlenis Ileinis Mestre Malfrán	-	-	-	voluntário	-
8996	11202420632	Yossi Zana	2,9200	3,0200	BCT	UFABC	-
9381	11202230361	Yossi Zana	2,6759	2,7459	BCT	lista de espera	29

2. A nota final representa a soma das pontuações dos alunos e orientadores previstas no edital 02/2026 ao CAECE (CA Especial para processos seletivos internos) dos alunos.

3. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa Substituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 16/2026 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.017988/2026-39

Santo André-SP, 07 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 09/08/2026 08:46)

CARLOS ALBERTO DA SILVA

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: ###718#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **79339e8685**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 03/2026 PROPES/DAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PIBIC EM do CNPq e PIC EM da UFABC, conforme quadro a seguir.

1. LISTA FINAL DOS ALUNOS CANDIDATOS

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 03/2026 PROPES/DAPIC, segue o resultado.

1.2. As instruções para **formalizar a participação** dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Nome do aluno	Modalidade
Adriano Oliveira Pires	bolsista
Alexandra Laura De Moraes Rodrigues	bolsista
Ana Beatriz De Carvalho Elias	bolsista
Ana Beatriz Rodrigues	bolsista
Anna Carolina Evangelista Araújo	bolsista
Anna Karollinne Da Silva Santos	bolsista
Barbara Leticia Novaes Da Silva	bolsista
Bruna Felipa Cunha Regis	bolsista
Bryan Bernardo Cerqueira Silva	bolsista
Camila Cristina Santos De Lima	bolsista
Clara Tomita Barreiros	bolsista
Clear Jhulli Sales Dias	bolsista
Denise Nicole Neres Da Silva	bolsista
Eduarda Souto W. Lima	bolsista
Enzo Lima Da Conceição	bolsista
Erika Amarilys Takayama Sacurae	bolsista
Evelyn Fernanda De Oliveira Silva	bolsista
Flávio Henrique Almeida Dos Santos	voluntário
Grazielli Ágata Fardanho Da Silva	bolsista
Gustavo Muniz Ribeiro	bolsista
Isabelly Da Silva Ribeiro Barbosa	bolsista
João Edson Morato Da Conceição	bolsista
José Pedro Barbosa De Souza	bolsista
Júlia Coelho Guedes Da Silva	bolsista
Kauã Aguiar Freitas De Oliveira	bolsista

Nome do aluno	Modalidade
Kiara Ferreira De Jesus	bolsista
Laís Silva Moiseis Venâncio	bolsista
Lary Lima Oliveira	voluntário
Laura Negri Souza	bolsista
Leonardo José Steil Júnior	bolsista
Luana Dores Lazarini	voluntário
Lucas Kenji Honório	bolsista
Maria Clara Santos Santana	bolsista
Maria Isabel De Brito Santos	voluntário
Mariana Dos Anjos Marins	bolsista
Matheus Smalci	bolsista
Mikaela Letícia Garcia Alves	bolsista
Milena Da Conceição Madeira	bolsista
Milena Impastaro Nascimento	bolsista
Pedro De Sousa Nunes	bolsista
Pedro Henrique Moraes Alves Pereira	bolsista
Rafael Fermon Mayo	voluntário
Renato Barcellos Guerreiro	bolsista
Rodrigo Konno Rocha	voluntário
Thaíses Nunes Gomes	bolsista
Vitória Geovana Dos Santos Luz	bolsista
Vitoria Santos Scatolin	bolsista

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa Substituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2026 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.017989/2026-83

Santo André-SP, 07 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 18:18)

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: ###691#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **4f3c1c1a55**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

EDITAL

Chamada para obtenção de patrocínio para o projeto XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público edital de chamada pública para execução do projeto XIX Simpósio de Iniciação Científica, em consonância aos objetivos descritos no Estatuto da UFABC (Resolução Consuni nº 62).

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a captação de recursos e benefícios, por meio do patrocínio de instituições privadas, para a execução do projeto “XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC” – doravante **SIMPÓSIO** –, organizado e coordenado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) da Universidade Federal do ABC (UFABC).

1.1.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Plano de Trabalho do **SIMPÓSIO**;

Anexo II - Modelo do Termo de Adesão ao Patrocínio ao XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exposição da logomarca do(s) patrocinador(es), em conformidade com as contrapartidas e exigências previstas neste edital e Termo de Adesão - Anexo II.

1.3. Os itens 1 (brindes) e 2 (coffee-break) poderão ser oferecidos integral ou parcialmente, observando-se que a instituição patrocinadora deverá indicar, no Termo de Adesão, qual item e em qual proporção pretende custear, sendo facultado à Coordenação do Simpósio aceitar mais de um patrocinador por item.

1.4. Em caso de pluralidade de propostas para um mesmo item, prevalecerá a ordem cronológica de protocolo da documentação completa no endereço eletrônico referido no item 5.1.

2. APRESENTAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

2.1. As atividades do **SIMPÓSIO** consistem na apresentação de painéis, palestras e minicursos, de natureza gratuita, e serão realizadas no campus de Santo André da UFABC.

2.2. Os principais objetivos da UFABC para promoção das atividades são:

- I. disseminar a cultura da pesquisa;
- II. ratificar seu papel como incentivadora da discussão de temas relevantes nas áreas de Ciências Naturais e Ciências Humanas junto à comunidade acadêmica;
- III. proporcionar um ambiente que permita a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades complementares por parte de seus alunos e do público externo;
- IV. estimular a interação entre seus alunos e a comunidade local;
- V. promover o fortalecimento de suas relações com pesquisadores e acadêmicos de alto nível, em esfera nacional e internacional, visando a troca de conhecimentos e de experiências sobre a pesquisa científica no âmbito do ensino superior.

2.2. As ações propostas no **SIMPÓSIO** visam atingir o seguinte público-alvo:

- I. discentes e docentes da UFABC;
- II. pesquisadores e avaliadores externos;
- III. membros da comunidade da Região do Grande ABC;
- IV. instituições de ensino públicas e privadas em geral.

3. FORMAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDA

3.1. O patrocínio se dará sob a forma de pagamento de cotas para a contratação dos seguintes bens e serviços, a serem utilizados durante a realização do Simpósio.

Item 1 - Brindes a serem oferecidos aos premiados em primeiros e segundos lugares de cada um dos seis eixos disciplinares da UFABC.

Item 2 - *Coffee-break* aos avaliadores externos, internos e palestrantes convidados, para os cinco dias de evento, com um público estimado de 250 pessoas por dia.

3.2. As instituições interessadas em patrocinar as ações do **SIMPÓSIO** poderão oferecer as seguintes cotas de patrocínio, para as quais são apresentadas as contrapartidas por parte do **SIMPÓSIO**:

Cota 01: Valor de R\$ 2.500,00

Contrapartidas e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento;

- II. Apresentação de vídeo institucional de até 120 segundos nas cerimônias de abertura e encerramento do evento;
- III. Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para a divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial;
- II. Link do website do patrocinador no site oficial.

§ 3º Divulgação impressa do **SIMPÓSIO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- I. Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- II. Exposição da marca em banners nos locais.

Cota 02: Valor de R\$ 2.000,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento;
- II. Permissão para montagem de *stand*, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial;
- II. Link do website do patrocinador no site oficial.

§ 3º Divulgação impressa do **SIMPÓSIO** (material de divulgação, *banners*, kit congressista de uso durante o evento):

- I. Distribuição de material publicitário fornecido pelo patrocinador.
- II. Exposição da marca em banners nos locais.

Cota 03: Valor de R\$ 1.500,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.
- II. Permissão para montagem de stand, com custas por conta do patrocinador, no saguão de entrada para divulgação de produtos e serviços.

§ 2º Divulgação nas mídias do **SIMPÓSIO** (site, *fanpage*, painel eletrônico), antes e durante o evento:

- I. Exposição da logomarca do patrocinador no site oficial.

Cota 04: Valor de R\$1.000,00

Contrapartida e publicidade:

§ 1º Participação e divulgação no **SIMPÓSIO**:

- I. Citação e agradecimento nas cerimônias de abertura e encerramento.

3.3. O patrocínio deverá ser oferecido na forma de bens e/ou serviços, conforme itens 01e 02 do parágrafo 3.1, cujos custos serão pagos diretamente pelo patrocinador, sendo vedado qualquer tipo de repasse de recursos financeiros à UFABC ou quaisquer dos organizadores do evento.

3.4. Os interessados poderão optar por mais de uma cota para oferta de seu patrocínio, desde que dentro do prazo estipulado no presente edital.

3.5. É de responsabilidade dos interessados o fornecimento de imagem da logomarca do patrocinador em alta definição, para inserção nos materiais de divulgação do **SIMPÓSIO**.

Parágrafo único. Em caso de opção pela distribuição de material publicitário ou montagem de *stand*, os custos de elaboração e impressão dos materiais, bem como de montagem da estrutura, correrão por conta do interessado, estando a UFABC isenta de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Cumpridas as exigências do presente edital, a participação na chamada é aberta a instituições privadas interessadas em associar sua imagem ao **SIMPÓSIO**.

4.2. Estará impedida de participar a instituição que:

- I. comercialize ou exponha material pornográfico;
- II. realize manifestações político-ideológicas;
- III. esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- V. tenha sido suspensa temporariamente de participar de licitações e esteja impedida de contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- VI. esteja em débito com a Fazenda, em qualquer de suas esferas, bem como com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para oficializar sua participação, a instituição interessada deverá encaminhar, ao endereço eletrônico iniciacao@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma (item 7.1), a seguinte documentação, em formato PDF:

- I.** Termo de Adesão preenchido e assinado pelo representante legal da instituição (Anexo II);
- II.** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração;
- III.** Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV.** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela RFB/PGFN;
- V.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VI.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST;
- VII.** Declaração de inexistência de fato impeditivo à participação, conforme item 4.2 deste edital, assinada pelo representante legal.

Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da documentação deverá conter a seguinte linha de assunto: “Edital de Patrocínio — SIC/UFABC/2026”..

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita mediante análise da documentação pela Coordenação do **SIMPÓSIO**, ficando desclassificado o candidato que submeter documentação errônea, incompleta, ilegível ou que deflagre o não atendimento das exigências do edital.

7. CRONOGRAMA

7.1. O edital seguirá o cronograma abaixo, de modo que, em caso de divergência entre datas previstas em itens diversos deste edital:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	03/08/2026
Abertura das inscrições	10/08/2026
Fechamento das inscrições	02/10/2026, às 23:59
Divulgação da lista de inscritos	06/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/10/2026
Encerramento do prazo para recurso	15/10/2026 às 17:00
Divulgação do resultado final	20/10/2026
Efetivação do patrocínio	09/11/2026 a 13/11/2026

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar na página de divulgação do edital no site da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://propes.ufabc.edu.br/>). Pedidos de recurso deverão ser enviados ao e-mail: iniciacao@ufabc.edu.br.

8. DA NÃO EFETIVAÇÃO DO PATROCÍNIO

8.1. O descumprimento, pela instituição patrocinadora, das obrigações estabelecidas no Termo de Adesão (Anexo II) e neste edital implicará:

- I. a rescisão imediata do Termo de Adesão, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira;
- II. a inabilitação da instituição para participar de chamamentos públicos de patrocínio promovidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa pelo prazo de até 2 (dois) anos, observado o devido contraditório;
- III. o dever, por parte da instituição patrocinadora, de comunicar à Coordenação do Simpósio, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento, qualquer fato superveniente que possa impactar o cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. A não realização do Simpósio por motivo de força maior ou caso fortuito não gera para a UFABC qualquer obrigação de indenização ou ressarcimento à instituição patrocinadora, ressalvada a contrapartida publicitária efetivamente já produzida.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É dever das instituições interessadas tomar conhecimento do inteiro teor do presente edital e seus anexos, certificar-se de que preenchem os requisitos nele exigidos, e analisar a viabilidade de cumprimento da oferta de patrocínio eventualmente proposta.

9.2. A apresentação de proposta de patrocínio por parte de instituição interessada implica sua aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sendo vedada a alegação de desconhecimento de seu teor como justificativa para seu descumprimento.

9.3. Dúvidas ou outros pedidos deverão ser enviados ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br, devendo constar na linha de Assunto: “DÚVIDA - Edital de Patrocínio - SIC/UFABC/2026”.

9.4. É dever das instituições interessadas acompanhar comunicados eventualmente emitidos e divulgados pela Coordenação do **SIMPÓSIO**, na página de divulgação do edital no site da Pró-Reitoria de Pesquisa (<https://propes.ufabc.edu.br/>). Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

9.5. É dever das instituições interessadas informar canal pelo qual a coordenação do **SIMPÓSIO** possa entrar em contato para dirimir eventuais dúvidas.

9.6. Na impossibilidade de realização do **SIMPÓSIO** por motivo de força maior, a Coordenação se compromete a comunicar o(s) patrocinador(es) com a máxima brevidade.

9.7. Após a conclusão do **SIMPÓSIO**, caberá à Coordenação apresentar ao(s) patrocinador(es) relatório final, comprovando a execução das contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.

9.9. Este edital terá validade até a data de realização do **SIMPÓSIO**.

9.10. As instituições participantes obrigam-se a:

I. observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) no tratamento de quaisquer dados pessoais a que tenham acesso em razão deste edital ou do Termo de Adesão dele decorrente, vedado o tratamento para finalidade diversa da prevista;

II. cumprir, no que couber, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 11.129/2022, abstendo-se de praticar ou tolerar quaisquer atos lesivos à Administração Pública;

III. utilizar a logomarca, o nome e a imagem da UFABC exclusivamente nos termos e na extensão autorizados no Termo de Adesão, vedado o uso para fins distintos da divulgação do XIX SIC.

9.11. A UFABC poderá utilizar a logomarca e o nome da instituição patrocinadora exclusivamente nos materiais de divulgação do Simpósio e em prestações de contas, mediante prévio fornecimento de imagem em alta resolução pela patrocinadora.

9.12. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa

PLANO DE TRABALHO

Coordenador(a): Profa. Dra. Juliana Marchi

Unidade demandante: Pró-Reitoria de Pesquisa

Categoria:	☐	Ensino
	☒	Pesquisa
	☐	Extensão
	☐	Desenvolvimento Institucional ¹
	☐	Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Estímulo à Inovação

1. TÍTULO DO PROJETO:

XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC.

¹ Lei 8.958/1994, art. 1, § 2º É vedado o enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de:

- I - atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância e reparos;
- II - serviços administrativos, como copeiragem, recepção, secretariado, serviços na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia, demais atividades administrativas de rotina, e respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de funcionários; e
- III - realização de outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC.

2. OBJETO:

As atividades integrantes do projeto “XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC”, são oferecidas nas dependências da Universidade e consistem em apresentações de painéis, palestras, minicursos das pesquisas de Iniciação Científica desenvolvidas, principalmente de setembro de 2025 e agosto de 2026.

3. APRESENTAÇÃO:

- Contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior
- Disseminação da cultura da pesquisa;
- Ratificar o papel da Universidade como incentivadora da discussão dos temas relevantes nos campos da Ciência Sociais e Tecnologia na comunidade e para a formação dos seus alunos;
- Proporcionar a aquisição de conhecimentos e habilidades complementares pelos alunos da UFABC e público Externo;
- Estimular a interação entre os alunos e comunidade regional.
- Estabelecimento e fortalecimento de uma rede nacional e internacional com pesquisadores e acadêmicos de alto nível que vise o compartilhamento de conhecimento sobre a pesquisa científica na universidade.

4. JUSTIFICATIVA:

O Simpósio de Iniciação Científica é um evento anual promovido e organizado pela Pró-reitoria de Pesquisa da UFABC.

Durante o evento são realizadas apresentações orais ou em forma de pôster pelos alunos vinculados à Iniciação Científica.

É um evento de participação obrigatória para alunos bolsistas e voluntários que participaram dos editais de iniciação científica.

A participação é facultativa para alunos de Instituições de Ensino Superior convidadas ou alunos da UFABC que desenvolveram a pesquisa sem vínculo com o edital.

5. OBJETIVOS:

Apresentar e promover a pesquisa feita por nossos jovens cientistas, dando-lhes a oportunidade de apresentar seu trabalho aos colegas e à comunidade, além de lhes proporcionar experiência para participação em outros eventos científicos.

6. METODOLOGIA:

O evento é realizado em duas partes:

1. Apresentação em forma e painéis no piso vermelho do Bloco A.
2. Palestras e/ou mesas redondas e/ou minicursos relacionados a pesquisa e ao tema do evento.

7. METAS, ETAPAS, ATIVIDADES:

Meta 01: Receber as inscrições dos participantes dos eventos.

Meta 02: Selecionar avaliadores e atribuir os trabalhos que serão avaliados.

Meta 03: Convidar Instituições de Ensino Superior da região para participar como convidadas.

Meta 04: Estruturar um evento que seja bem organizado e atenda os objetivos propostos.

Meta 05: Ser bem avaliado pelo avaliador externo.

Meta 06: Contratação de empresas prestadoras de serviços

8. INDICADORES:

Número de participantes no Simpósio ao longo dos 5 dias de realização.

Número de trabalhos acadêmicos submetidos.

Concessão de bolsas pelo CNPq.

9. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto tem duração de 4 meses com início após a publicação do instrumento de parceria.

METAS	ETAPAS	ATIVIDADES
1		Receber as inscrições dos participantes dos eventos
2		Selecionar avaliadores e atribuir os trabalhos que serão avaliados
	2.1	Contato com possíveis avaliadores
	2.2	Atribuição dos trabalhos a serem avaliados
3		Convidar Instituições de Ensino Superior da região para participar como convidadas
	3.1	Entrar em contato através do email fazendo convite
4		Estruturar um evento que seja bem organizado e atenda os objetivos propostos
5		Ser bem avaliado pelo avaliador externo
6		Contratação de empresas prestadoras de serviços
Relatório Técnico de Execução (RTE)		

10. ACOMPANHAMENTO:

Será apresentado Relatório Final Técnico de Execução do Projeto após a realização do Simpósio.

11. RESULTADOS ESPERADOS:

Divulgação por meio de exposição das pesquisas de Iniciação Científica realizadas na UFABC, publicação dos resultados no site do evento e aumento das bolsas concedidas pelo CNPq.

11.1 PROPRIEDADE INTELECTUAL:

Marque todos os resultados passíveis de obtenção de propriedade intelectual que se tem a expectativa ou possibilidade de se obter com o projeto²:

☒	Relatórios, documentos, artigos científicos, dissertações ou teses;
☐	Produtos e/ou métodos tecnológicos;
☐	Programas de Computador, aplicativos, algoritmos, sistemas, plataformas digitais;
☐	Conhecimentos técnicos passíveis de utilização industrial (<i>know how</i>);
☐	Cultivares;
☐	Topografia de Circuitos Integrados;
☐	Obras artísticas;
☐	Outros (descreva):
☐	O projeto não envolve a possibilidade a obtenção de nenhum resultado passível de obtenção de propriedade intelectual.

² Consultar site da Inova-UFABC: <http://inova.ufabc.edu.br/propriedade-intelectual>

12. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO:**DADOS DO COORDENADOR:**

Nome	SIAPE	Categoria/ Instituição	Função no Projeto	Carga Horária Total	Duração da Participação (meses)
Juliana Marchi	1676364	Docente /UFABC	Coordenador Geral	90	4
Célia Ferreira Antunes Negrão dos Santos	1765719	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4
Felipe Dantas Ferreira	2826160	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4
Fernanda Ana da Silva	1824685	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4
Juliana Cantarino Merino	3283420	Técnico Administrativo	Auxílio Pedagógico e Administrativo	120	4

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O valor total para realização do projeto será o definido no Plano de Adesão, sem repasse para a UFABC. Não haverá participação da FUNDAÇÃO DE APOIO no edital.

14. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA :

Não haverá a utilização de recursos financeiros, portanto, não será necessário apoio administrativo e financeiro ao projeto.

14.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O Relatório Técnico de Execução (RTE) será apresentado pelo Coordenador do projeto, nos termos da Resolução da CPCo nº 01/2014.

15. CONCLUSÃO:

Divulgação por meio de exposição das pesquisas de Iniciação Científica realizadas na UFABC, publicação dos resultados no site do evento e aumento das bolsas concedidas pelo CNPq.

16. APROVAÇÃO NA INSTITUIÇÃO:

Este projeto foi apresentado na reunião da CPCo que ocorreu no mês de julho 2026.

17. DECLARAÇÕES COORDENADOR DO PROJETO:

17.1 Declaro ciência e observância quanto ao disposto no art. 7º, §7º da Resolução ConsUni nº 73/2011: **É vedada a participação de familiares do coordenador nos projetos**, tais como: cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, salvo ocorra processo seletivo que garanta a isonomia entre os concorrentes e as situações previstas na legislação que vetem o nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

17.2 Declaro ciência e observância quanto ao disposto no art. 7º da Resolução ConsUni nº 73/2011: Os projetos devem ser realizados por, **no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFABC**, incluindo docentes, técnicos administrativos, alunos regulares, pesquisadores de pós doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFABC.

17.3 Declaro que a metodologia aplicada no desenvolvimento do projeto atende as **recomendações éticas** disciplinadas pelas Comissões Assessoras do ConsEPE, relacionadas no seguinte *link*: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos>

Santo André, 07 de agosto de 2026.

JULIANA MARCHI
Coordenadora do Projeto

AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
Dirigente da Unidade Demandante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

TERMO DE ADESÃO Nº _____
AO PATROCÍNIO PARA APOIO À
REALIZAÇÃO DO XIX SIMPÓSIO
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NA
FORMA ABAIXO. PROCESSO
UFABC Nº23006.011153/2026-75,
VINCULADO AO EDITAL Nº
_____/2026

1º PARTE- UFABC

Instituição: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Natureza Jurídica: pessoa jurídica de direito público, fundação pública integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei Federal nº 11.145/2005.

CNPJ n.º 07.722.779/0001-06

Endereço: Avenida dos Estados, 5001, Bairro Bangu.

Cidade: Santo André

UF: São Paulo

CEP: 09280-560

2º PARCEIRO (ENTIDADE PRIVADA) - XXX

Instituição: **(NOME DA EMPRESA)**

Natureza Jurídica:

CNPJ n.º

Endereço:

Cidade

UF:

CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1** O presente **Termo de Adesão** tem por objeto a concessão, pela **Patrocinadora**, de patrocínio nos termos do disposto no Chamada para obtenção de patrocínio para o projeto XIX Simpósio de Iniciação Científica da Universidade Federal do ABC, para utilização exclusiva na realização do evento conforme plano de trabalho constante no anexo I do referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – O EVENTO E PÚBLICO ALVO

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09280-560

Bloco L - 3º andar · Fone: (11) 3356.7622

parcerias@ufabc.edu.br

(Junho/2025)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

- 2 O Simpósio de Iniciação Científica é um evento anual promovido e organizado pela Pró-reitoria de Pesquisa da UFABC. Durante o evento são realizadas apresentações orais ou em forma de pôster pelos alunos vinculados à Iniciação Científica. É um evento de participação obrigatória para alunos bolsistas e voluntários que participaram dos editais de iniciação científica. A participação é facultativa para alunos de Instituições de Ensino Superior convidadas ou alunos da UFABC que desenvolveram a pesquisa sem vínculo com o edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

- 3 Durante a realização das atividades nas dependências da UFABC, a **Patrocinadora** obriga-se a observar e respeitar as normas estabelecidas pela universidade, bem como manter as mesmas condições cadastrais e de regularidade fiscal durante a vigência do termo de adesão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A UFABC não responderá por qualquer inadimplência, prejuízos ou danos causados pelos beneficiários à **Patrocinadora**.

- 3.1 A **Patrocinadora** fica responsável por fornecer a logomarca em alta definição que será inserida nos meios de divulgação do evento.
- 3.2 A **Patrocinadora** se compromete a adquirir uma cota do edital e não utilizar o logo e/ou nome da UFABC sem prévio conhecimento e autorização desta.
- 3.3 A **Patrocinadora** será responsável, mediante autorização e quando não previsto no planejamento financeiro do evento, pela distribuição de material publicitário, montagem de stand e confecção da arte e impressão do material, montagem de estrutura e demais despesas, isentando a UFABC de qualquer responsabilidade sobre esses materiais.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4 A presente parceria contempla a aquisição da cota [nome da cota conforme edital], para patrocínio ao evento, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “XIX SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC”**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

5 O patrocínio será executado pela **Patrocinadora** mediante o custeio direto dos seguintes itens, conforme especificação técnica a ser apresentada por escrito e validada pela Coordenação do SIMPÓSIO em até 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo:

- () Item 1 — Brindes aos premiados em primeiros e segundos lugares dos seis eixos disciplinares da UFABC;
- () Item 2 — Coffee-break para os cinco dias do evento, com público estimado de 250 pessoas/dia.

5.1. A especificação técnica de que trata o item 3.2 deverá conter, no mínimo:

- I — Descrição detalhada do bem ou serviço (marca, modelo e características técnicas, no caso de brindes; cardápio, gramatura mínima por pessoa e itens componentes, no caso de coffee-break);
- II — Quantidades unitárias e totais a serem entregues;
- III — cronograma de entrega (brindes) ou de fornecimento ao longo dos cinco dias do evento (coffee-break);
- IV — Identificação do fornecedor a ser contratado pela **Patrocinadora**, quando aplicável;
- V — valor de mercado estimado dos itens, compatível com o valor de referência da cota selecionada (item 5).

5.1.1. A Coordenação do SIMPÓSIO poderá solicitar ajustes na especificação técnica caso esta se mostre insuficiente para atender o público estimado ou incompatível com o valor de referência da cota, ouvida a **Patrocinadora**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6 A vigência aqui estabelecida poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, pelo prazo estritamente necessário à conclusão das obrigações pendentes, devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC
Divisão de Parcerias

- 7 O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

7.1 A UFABC poderá rescindir imediata e unilateralmente em caso de descumprimento por parte da **Patrocinadora** das responsabilidades constantes no presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

- 8 Caberá à UFABC proceder à publicação do extrato do presente **Termo de Adesão** no Boletim de Serviço da UFABC e no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Adesão ao Programa Parcerias, que não puderem ser resolvidos amigavelmente pelas partes, fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santo André - SP, nos termos do artigo 109, I da Constituição da República Federativa do Brasil, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Edital nº XX/XX integra o presente Termo de Adesão independentemente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo, eletronicamente, em uma única via, para todos os fins de direito.

Santo André - SP, de de 2026.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

[INSTITUIÇÃO]

PROPG

PRÓ-REITORIA DE

PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2026 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.017886/2026-13

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 07:39)

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: ###973#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **8ac7d177bd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
EDITAL Nº 01/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares
para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso
de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado** e estabelece abaixo as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Luiz Antonio Alves Eva (SIAPE 413607), sendo seus demais membros os servidores docentes Marinê de Souza Pereira (SIAPE 1941108) e Paulo Jonas de Lima Piva (SIAPE 1228888).

1.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição estrangeira, bem como candidatos com previsão de conclusão de curso de graduação até a data da matrícula, observados os itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

1.2.1 Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de graduação, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I.** Pré-seleção do projeto de pesquisa;
- II.** Prova de conhecimentos específicos;
- III.** Prova de proficiência em língua estrangeira;
- IV.** Entrevista que incluirá a arguição do projeto, da prova de conhecimentos específicos, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
Prazo de inscrições	10/08 a 15/09
Divulgação das inscrições homologadas	21/09
Recurso ao resultado das inscrições	22/09 a 23/09 até às 18h00
Resultado dos recursos das inscrições	24/09
Pré-seleção dos projetos de pesquisa	25/09 a 01/10
Resultado preliminar da pré-seleção dos projetos e divulgação da relação dos candidatos dispensados de prova de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de certificados.	02/10
Recursos à pré-seleção dos projetos	03/10 a 05/10, até às 18h00
Resultado final da pré-seleção dos projetos	06/10
Prova de conhecimentos específicos	12/10 às 14h00
Prova de proficiência em língua estrangeira	14/10 às 14h00
Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	20/10
Vista de provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	21 e 22/10 até às 18h00
Recursos ao resultado das provas	23 e 24/10 até às 18h00
Resultado dos recursos das provas de conhecimentos específicos e proficiência em língua estrangeira.	25/10
Resultado final dos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e proficiência em língua estrangeira.	26/10
Divulgação dos horários para as entrevistas de avaliação dos projetos de pesquisa.	26/10
Entrevistas	03 a 06/11
Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo	10/11
Recursos ao resultado final do processo seletivo	11 e 12/11 até às 18h00
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo	16/11
Matrícula (submissão da documentação) - previsão	dez/2026 a jan/2027
Matrícula em Disciplinas (via Portal) - previsão	jan/2027
Início das aulas - previsão	fev/2027

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 20 (vinte) destinadas à ampla concorrência e 10 (dez) reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme os critérios de cor ou raça adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.1.1 As vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros que não forem preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

3.2 Serão ofertadas 5 (cinco) sobrevagas, sendo 1 (uma) destinada a cada uma das seguintes categorias:

I - pessoas com deficiência (PcD);

II - pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

III - pessoas indígenas;

IV - pessoas quilombolas;

V - pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.2.1 As sobrevagas são adicionais às vagas previstas no item 3.1 e não integram o quantitativo de vagas nele estabelecido.

3.2.2 As sobrevagas que não forem preenchidas não serão transferidas para a ampla concorrência nem para outra modalidade de reserva de vagas.

3.3 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas ou pelas sobrevagas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e à respectiva modalidade de ação afirmativa. Caso sejam classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência, não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas ou das sobrevagas correspondentes.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas ou às sobrevagas previstas neste Edital, o candidato deverá indicar, em campo específico do formulário de inscrição, a categoria pela qual deseja concorrer e apresentar, quando exigida, a documentação comprobatória correspondente.

3.4.1 O candidato que optar pelas vagas reservadas para pessoas negras deverá indicar sua adesão ao Programa de Ações Afirmativas e selecionar a categoria correspondente no formulário de inscrição, o que constituirá sua autodeclaração.

3.4.2 O candidato que optar por uma das sobrevagas deverá indicar sua adesão ao Programa de Ações Afirmativas e selecionar a categoria correspondente no formulário de inscrição. Nas categorias destinadas a pessoas com deficiência (PcD), pessoas trans, indígenas e quilombolas, essa seleção constituirá sua autodeclaração quanto à categoria indicada.

§ 1º O candidato que optar pela sobrevivagem destinada às pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar laudo médico expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a provável causa da deficiência, o número de registro do profissional responsável no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como sua identificação e assinatura.

§ 2º O candidato que optar pela sobrevivagem destinada às pessoas indígenas deverá indicar o grupo étnico ao qual pertence e apresentar comprovação de sua vinculação à etnia indicada, de acordo com os procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo, tais como certidões de cartório, documentos emitidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou arquivo em formato PDF contendo link de acesso a vídeo elaborado por lideranças, que deverá permanecer disponível durante todo o processo seletivo.

§ 3º O candidato que optar pela sobrevivagem destinada às pessoas quilombolas deverá apresentar comprovação de pertencimento à sua comunidade de origem, de acordo com os mecanismos próprios de aferição étnico-racial da comunidade, tais como certidões de cartório, declaração assinada por lideranças, documento emitido pela Fundação Cultural Palmares ou arquivo em formato PDF contendo link de acesso a vídeo produzido por lideranças, que deverá permanecer disponível durante todo o processo seletivo.

§ 4º O candidato que optar pela sobrevivagem destinada às pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio deverá anexar comprovante do reconhecimento da condição de pessoa refugiada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 5º Para os fins do § 4º, consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo 2º da Resolução ConsUni/UFABC nº 245, de 23 de julho de 2025.

3.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e às sobrevivagens destinadas a pessoas com deficiência (PcD), pessoas trans, indígenas e quilombolas os candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo único. A restrição prevista no caput não se aplica à sobrevivagem destinada a pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.6 A ausência de indicação, no formulário de inscrição, da opção por concorrer às vagas reservadas ou às sobrevivagens implicará a participação do candidato exclusivamente nas vagas de ampla concorrência.

3.7 A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, lista de espera para o preenchimento das vagas não ocupadas em razão da não efetivação da matrícula pelos candidatos aprovados, conforme o item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I - Cópia de documento oficial de identificação com foto, válido em território nacional, como RG, CIN, CNH, passaporte ou carteira de identidade profissional expedida por conselho de fiscalização profissional;

II - Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para candidatos estrangeiros ou, caso não a possuam, cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais;

III - Cópia do histórico escolar da graduação;

IV - Comprovante de proficiência em língua estrangeira, caso possua;

V - Currículo Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;

VI - Projeto de pesquisa, com indicação de dois possíveis orientadores;

VII - Documentação comprobatória correspondente à categoria de ação afirmativa selecionada, quando exigida, nos termos do item 3.4 deste Edital.

§1º Os documentos deverão ser enviados em formato digital até as **23h59** do último dia de inscrições.

§2º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

§3º Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não permita a verificação das informações apresentadas.

§4º Não serão aceitas inscrições realizadas por canais diferentes dos previstos neste Edital.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 Ressalvadas as adaptações e condições específicas asseguradas pela regulamentação aplicável, o candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e às datas, aos horários e aos locais de realização das etapas, não sendo admitida a dispensa de etapas em razão da deficiência declarada.

4.5 A indicação da língua estrangeira para a prova de proficiência no formulário de inscrição deverá obedecer às seguintes regras:

4.5.1 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, uma língua para a prova de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e anexar o respectivo certificado de proficiência, caso o possua.

§1º O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma segunda língua, dentre alemão, inglês, francês e italiano;

§2º A prova de proficiência em espanhol só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui esse idioma como língua original. O candidato que indicar o espanhol como língua estrangeira para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui espanhol como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no segundo idioma indicado.

§3º Alternativamente à prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFI), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), dentro dos seus prazos de validade.

§4º No caso dos certificados mencionados acima que apenas fornecem uma pontuação do desempenho do candidato, é requerido que essa pontuação corresponda ao menos ao nível intermediário (ou superior) segundo os critérios determinados pela própria instituição que fornece esses certificados. O candidato deverá igualmente fornecer alguma comprovação disto no ato de inscrição.

§5º O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar de curso de pós-graduação stricto sensu ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em que tenha concluído esse curso, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

§6º Será igualmente aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira em edição anterior de Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, desde que a prova tenha ocorrido em até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo.

§7º A Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados e reserva-se o direito de aceitá-los ou não.

§8º O candidato realizará prova de proficiência na língua estrangeira para a qual não possuir certificado de proficiência ou cujo certificado não tiver sido aceito pela Comissão de Seleção.

4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I – Capa com indicação do Título do Projeto, nome do candidato e indicação do nome de **DOIS possíveis orientadores** pertencentes ao Corpo Docente do Programa, na ordem de sua preferência, para a realização da pesquisa (ver Anexo I);

II – O projeto deve ser enviado em formato PDF, com o nome do arquivo seguindo o padrão: Nome_Completo_Projeto_de_Pesquisa_de_Mestrado;

- III – Conter um resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);
- IV – Apresentar um desenvolvimento justificativo da pesquisa (espera-se uma exposição conceitualmente clara e bem articulada, bem como precisão e clareza na delimitação do problema filosófico, na exposição argumentativa dos textos examinados e das próprias reflexões, bem como na formulação das hipóteses preliminares a serem desenvolvidas);
- V – Apresentar um plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos previstos para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa, realizável em dois anos);
- VI – Referências bibliográficas adequadas à proposta de pesquisa;
- VII – Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VIII – Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços;
- IX – Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se tem interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita pela Coordenação do Curso, em vista da disponibilidade de bolsas atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Capes ou UFABC).

4.8 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e a disponibilidade de vagas por parte dos docentes do Programa e fundamentar-se-á na avaliação dos seguintes aspectos:

- I – Pré-seleção de projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório;
- II – Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- III – Prova de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório, com menção suficiente ou insuficiente;
- IV – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0.

5.2 As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala que será informada com antecedência no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>. Eventuais mudanças que se façam necessárias por motivos de força maior nas datas ou horários dessas duas provas, bem como outras informações relevantes sobre sua realização, serão igualmente comunicadas no mesmo site.

Parágrafo único. Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

5.3 No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que solicitado no formulário de inscrição.

5.4 As entrevistas serão realizadas **de maneira remota** (online).

§1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

§2º O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

5.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1 O projeto será objeto de um exame preliminar nesta etapa e considerado aprovado ou reprovado em vista dos seguintes critérios:

I – Relevância e adequação à proposta do Programa e às áreas de pesquisa dos docentes orientadores (Anexo I);

II – Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III – Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV – Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;

V – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

VI – Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos.

§1º Para formar seu juízo acerca dos projetos, será facultado à Comissão de Seleção consultar os docentes do Programa, a seu critério.

§2º A aprovação do projeto nesta fase de pré-seleção é **apenas provisória**, significando **somente** que o autor do projeto poderá realizar as etapas seguintes do Processo Seletivo. O projeto será avaliado na etapa IV do Processo (item 5.1) em conjunto com os demais elementos a serem considerados nessa etapa, bem como levando em conta o que é previsto no item 6.5, §1º e §2º.

§3º O uso de inteligência artificial para a elaboração do projeto de pesquisa é proibido e, caso seja detectado pela comissão de seleção, implica desclassificação do candidato.

6.2 Da segunda etapa: prova de conhecimentos específicos.

6.2.1 A prova de conhecimentos específicos consistirá em uma prova dissertativa sobre um dos temas filosóficos constantes no Anexo II deste Edital. Espera-se que o candidato aborde os dois conceitos pertencentes a cada um dos temas, problematizando-os a partir de um referencial teórico preciso e levando em conta seu tratamento por um ou mais autores ao longo da história da filosofia. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

I – Capacidade de reflexão e argumentação sobre os temas propostos;

II – Precisão conceitual;

III – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV – Capacidade de aprofundamento da discussão do tema escolhido a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens panorâmicas;

V – Capacidade do candidato em mobilizar de modo pertinente seus conhecimentos filosóficos segundo os demais critérios expostos acima.

§1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma e no horário divulgado no site, com duração de 4 (quatro) horas. Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§2º No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 01 (um) tema de cada um dos 02 (dois) grupos de temas propostos no Anexo II deste Edital. O candidato deverá escolher apenas 01 (um) entre os 02 (dois) temas sorteados como base para a redação da sua prova.

§3º Não será permitida, durante a prova, a consulta a material bibliográfico, a outras fontes ou a outras pessoas, nem a utilização de qualquer recurso eletrônico.

§4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§5º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado para identificar sua presença na sala.

6.3 Da terceira etapa: prova de proficiência em língua estrangeira.

6.3.1 A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de questões de compreensão do texto, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e que poderá ser inspecionado a qualquer momento pelo examinador.

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e/ou responder, em espanhol, a questões de compreensão de um texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão ou francês, a avaliação será realizada com base em texto(s) redigido(s) em um desses idiomas, podendo envolver atividades de tradução para o português e/ou de compreensão do texto.

§3º A prova terá início no dia e horário estabelecidos no cronograma (item 2.1) e terá a duração de 4 (quatro) horas.

§4º Não será permitida a consulta a materiais além do dicionário impresso autorizado, nem a utilização de recursos eletrônicos ou o auxílio de outras pessoas durante a prova.

§5º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração ao disposto no § 4º, o candidato será desclassificado.

§6º Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§7º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado a qualquer momento para identificar sua presença na sala.

§8º A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terá validade de cinco anos.

6.4 Da quarta etapa: entrevista.

6.4.1 A entrevista consiste em uma arguição do Projeto e **será** complementada pela análise da produção acadêmica, do histórico escolar, do currículo Lattes e da prova de conhecimentos específicos.

6.4.2 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

6.4.3 A nota atribuída ao candidato nesta etapa avaliativa expressa o resultado da análise final do projeto, realizada segundo os mesmos critérios empregados na primeira etapa e aprofundada com o auxílio dos demais elementos mencionados neste item.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes,** que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

6.5 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º A aprovação do candidato levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º Nos casos em que nenhum dos dois orientadores pretendidos pelo candidato tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação poderá indicar um outro orientador.

6.6 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens II e IV do item 5.1, na qual a prova de conhecimentos específicos terá peso 1 (um) e a entrevista terá peso 2 (dois).

6.7 Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III – Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo;

IV – Apresentar falsa autodeclaração para concorrer às vagas reservadas ou às sobrevagas;

V – **Utilizar ferramentas de inteligência artificial para a elaboração do Projeto de Pesquisa.**

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

8. DA VISTA DE PROVAS

8.1 A vista de provas está prevista nas seguintes etapas:

- I – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- II – Resultado da prova de conhecimentos específicos.

8.2 A vista de provas deverá ser solicitada à Comissão de Seleção pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail pgfil@ufabc.edu.br, no prazo próprio previsto pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação, no site do Programa, dos resultados de cada etapa.

8.3 A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação de Curso responderá à solicitação, fornecendo cópia digital da prova ou das provas realizadas e/ou comentários adicionais feitos pelo avaliador.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes fases:

- I – Inscrição;
- II – Pré-seleção dos Projetos de Pesquisa;
- III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- IV – Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira;
- V – Resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para a Comissão de Seleção por meio do correio eletrônico pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação dos resultados de cada etapa no site do Programa.

9.3 O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter os dizeres: “**Recurso de**” seguido do nome completo do candidato e do seu número de inscrição;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

9.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá submeter eletronicamente os documentos indicados em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, conforme as orientações que serão fornecidas pela Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

10.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão observar os termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.3 O candidato aprovado cujo diploma de graduação ou histórico escolar tenha sido obtido no exterior deverá observar, para a efetivação da matrícula, o disposto na **Resolução CPG nº 74/2021** (Apostila de Haia ou legalização consular e, quando aplicável, tradução juramentada), disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.4 O candidato estrangeiro aprovado deverá apresentar, no momento da matrícula, documentação migratória válida: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo da CRNM acompanhado de passaporte válido ou, provisoriamente, passaporte válido com Visto Temporário IV (VITEM IV) ou Visto Temporário XIII (VITEM XIII), quando aplicável.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

11.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma bolsa de estudo da Capes ou da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

11.3 A atribuição de bolsas de estudo será decidida pela Coordenação de Curso, respeitando a classificação dos candidatos no processo seletivo e levando em conta outros critérios eventualmente estabelecidos por comissão do Programa especificamente destinada a esse fim e/ou previstos em Portarias ou Normas do Programa.

11.4 O valor mensal das bolsas de mestrado, atualmente de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), é definido pela PORTARIA PROPG Nº 3402/2023, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252 da UFABC, ou por outra portaria que venha a substituí-la.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

12.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

12.3 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

12.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para pgfil@ufabc.edu.br.

Santo André, 6 de agosto de 2026.

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I
ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE MESTRADO

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Aléxia Bretas	1	Filosofia Contemporânea: Estética e Filosofia da Arte, Teoria Crítica, Walter Benjamin, Herbert Marcuse, Theodor Adorno, Judith Butler, Estudos de gênero, raça e colonialidade, Teoria Queer.
André Luis la Salvia	1	Filosofia contemporânea: Deleuze e Guattari, Temas: noções de virtual, individuação, método, criação conceitual, devir e imagem do pensamento. Signos cinematográficos, noções de tempo, movimento e pensamento no cinema.
Carlos Eduardo Ribeiro	1	História da Filosofia Contemporânea (pós-estruturalismo; Foucault; Filosofia francesa). Temas em Ética e Filosofia Política (século XX).
Carlos Mario Márquez Sosa	2	Filosofia Analítica, Lógica, Filosofia da Lógica, da Matemática, da Linguagem, da Mente e da Ciência. Temas: teorias do significado, da verdade, da referência, da forma lógica e do conteúdo cognitivo e mental, epistemologia analítica e cognição situada e dinâmica.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	2	História da Filosofia da Antiguidade Tardia. Temas: o conhecimento, a memória, a recepção de Aristóteles na Antiguidade Tardia, a mulher e seu estatuto social na Antiguidade Tardia, <i>pudicitia</i> feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> e concupiscências, a relação entre vontade e razão, leituras de Foucault sobre autores do período. Autores de principal interesse: Agostinho de Hipona, Ambrósio de Milão, Tertuliano e Jerônimo. Estudos temáticos e monográficos.
Daniel Pansarelli	1	Filosofia Latino-americana, Filosofia Africana, Filosofias da Práxis, Filosofia da Educação.
Eduardo Nasser	1	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	2	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
José Luiz Neves	2	Fenomenologia e Filosofia Francesa Contemporânea

Luciana Zaterka	1	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	2	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Berkeley e Hume.
Luiz Fernando Barrère Martin	1	Autores: Kant, Jacobi, Hegel, Adorno, Paulo Eduardo Arantes. Temas de pesquisa: Filosofia pós-kantiana; ceticismo na filosofia alemã; teoria crítica; questões de método e fundamentação na filosofia alemã: Hegel, Marx, Adorno; recepção da dialética antiga na filosofia alemã; filosofia no Brasil.
Marília Mello Pisani	2	Filosofia contemporânea, Teoria Crítica, Filosofia Feminista, Ecologias e perspectivas decoloniais. Desenvolve pesquisas e orienta projetos sobre as relações entre natureza e política, investigando os modos pelos quais as ecologias contemporâneas desafiam as fronteiras entre natureza e cultura e exigem novas formas de conhecimento, imaginação política e experimentação pedagógica. Dedicar-se ao estudo de autores como Herbert Marcuse e Donna Haraway, em diálogo com tradições filosóficas não canônicas, como as filosofias indianas, as filosofias africanas, as epistemologias do Sul e as filosofias indígenas.
Marinê Pereira	2	Estética e Filosofia Contemporânea com ênfase nos seguintes temas: arte; teatro; estética; metafísica; Bergson.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Michela Bordignon	1	História da filosofia moderna (de Kant a Hegel) e suas interações com a filosofia contemporânea, especialmente nas áreas de lógica, metafísica e pensamento dialético.
Miriam Madureira	2	Filosofia alemã, na linha Hegel-Marx a Teoria Crítica da escola de Frankfurt; Filosofia social e política.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Ensino de Argumentação Lógica e Ciências, Fundamentos do Ensino de Filosofia.
Paula Braga	2	Estética, Filosofia da Arte e Filosofia da Psicanálise, com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea, especialmente a imagem como dispositivo formador de subjetividade. Estuda a arte participativa dos anos

		1960 e 1970, seus desdobramentos na arte contemporânea e a relação do sujeito contemporâneo com a imagem digital. Dentre os autores que fundamentam suas pesquisas e orientações de pós-graduação estão Walter Benjamin, Jacques Rancière, Byung-Chul Han e Sigmund Freud.
Paulo Jonas de Lima Piva	2	História da filosofia moderna (Iluminismo francês), Ética (Moralidade e religião), Filosofia política (Tolerância e Laicidade), Filosofia francesa contemporânea (Michel Onfray, André Comte-Sponville, Luc Ferry e Marcel Conche).
Pedro Bravo	2	Filosofia geral da ciência (em especial, a sub-área de valores na ciência e seus problemas). Ciência cidadã. Epistemologia tradicional e social.
Raquel Krempel	1	Filosofia da Mente, Filosofia das Ciências Cognitivas, Filosofia da Linguagem.
Ronei Mocellin	1	Relações entre filosofia de ciência no século XVIII.
Samon Noyama	1	As relações entre ética e estética (especialmente na filosofia alemã do século XVIII); Filosofia da arte (literatura e teatro); Ensino de Filosofia e Filosofia no Brasil.
Silvio Carneiro	1	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo
Suze Piza	2	Filosofia Contemporânea (pensamento ético-político), Filosofia e Psicanálise, Epistemologia das Ciências Humanas e produção de pensamento filosófico, Filosofia latino-americana e Filosofia africana e afrodiáspórica. Em especial, o instrumental analítico de Michel Foucault, metafísica e linguagem em Lacan, teorias sobre processos de subjetivação (Filosofia, Antropologia e Psicanálise), temas de filosofia política contemporânea.

ANEXO II:

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GRUPO 1:

- 1. Necessidade e contingência**
- 2. Razão e experiência**
- 3. Linguagem e mundo**

GRUPO 2:

- 1. Indivíduo e sociedade**
- 2. Liberdade e determinismo**
- 3. Natureza e arte**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2026 - PPGFIL (11.01.06.40)

Nº do Protocolo: 23006.017887/2026-68

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 07:38)

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)

Matrícula: ###973#8

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **519edc8e0f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
EDITAL Nº 02/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares
para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso
de Doutorado.

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece abaixo as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Michela Bordignon (SIAPE 3066348), sendo seus demais membros os servidores docentes Aléxia Cruz Bretas (SIAPE 1228901) e Renato Rodrigues Kinouchi (SIAPE 1544383).

1.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de curso de mestrado em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição estrangeira, bem como candidatos com previsão de conclusão de curso de mestrado até a data da matrícula, observados os itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

1.2.1 Para pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, na ausência de documentação que comprove a conclusão do curso de mestrado, caberá ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) atestar a escolaridade requerida.

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

- I - Pré-seleção do projeto de pesquisa;
- II - Prova de conhecimentos específicos;
- III - Provas de proficiência em língua estrangeira;
- IV - Entrevista que incluirá a arguição do projeto, da prova de conhecimentos específicos, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
Prazo de inscrições	10/08 a 15/09
Divulgação das inscrições homologadas	21/09
Recurso ao resultado das inscrições	22/09 a 23/09 até às 18h00
Resultado dos recursos das inscrições	24/09
Pré-seleção dos projetos de pesquisa	25/09 a 01/10
Resultado preliminar da pré-seleção dos projetos e divulgação da relação dos candidatos dispensados de uma ou de ambas as provas de proficiência em língua estrangeira mediante apresentação de certificados.	02/10
Recursos à pré-seleção dos projetos	03/10 a 05/10, até às 18h00
Resultado final da pré-seleção dos projetos	06/10
Prova de conhecimentos específicos	12/10 às 14h00
Prova de proficiência em língua estrangeira	13/10 às 14h00
Segunda prova de proficiência em língua estrangeira, destinada apenas aos candidatos que necessitarem realizar duas provas de proficiência.	14/10 às 14h00
Resultado preliminar das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	20/10
Vista de provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	21 e 22/10 até às 18h00
Recursos ao resultado das provas	23 e 24/10 até às 18h00
Resultado dos recursos das provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	25/10
Resultado final dos aprovados nas provas de conhecimentos específicos e de proficiência em língua estrangeira	26/10
Divulgação dos horários para as entrevistas de avaliação dos projetos de pesquisa	26/10
Entrevistas	03 a 06/11
Divulgação preliminar do resultado final do processo seletivo	10/11
Recursos ao resultado final do processo seletivo	11 e 12/11 até às 18h00
Divulgação e homologação do resultado final do processo seletivo	16/11
Matrícula (submissão da documentação) - previsão	dez/2026 a jan/2027
Matrícula em Disciplinas (via Portal) - previsão	jan/2027
Início das aulas - previsão	fev/2027

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 16 (dezesseis) destinadas à ampla concorrência e 8 (oito) reservadas a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme os critérios de cor ou raça adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.1.1 As vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros que não forem preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

3.2 Serão ofertadas 5 (cinco) sobrevagas, sendo 1 (uma) destinada a cada uma das seguintes categorias:

I - pessoas com deficiência (PcD);

II - pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);

III - pessoas indígenas;

IV - pessoas quilombolas;

V - pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.2.1 As sobrevagas são adicionais às vagas previstas no item 3.1 e não integram o quantitativo de vagas nele estabelecido.

3.2.2 As sobrevagas que não forem preenchidas não serão transferidas para a ampla concorrência nem para outra modalidade de reserva de vagas.

3.3 Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas ou pelas sobrevagas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e à respectiva modalidade de ação afirmativa. Caso sejam classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência, não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas ou das sobrevagas correspondentes.

3.4 Para concorrer às vagas reservadas ou às sobrevagas previstas neste Edital, o candidato deverá indicar, em campo específico do formulário de inscrição, a categoria pela qual deseja concorrer e apresentar, quando exigida, a documentação comprobatória correspondente.

3.4.1 O candidato que optar pelas vagas reservadas para pessoas negras deverá indicar sua adesão ao Programa de Ações Afirmativas e selecionar a categoria correspondente no formulário de inscrição, o que constituirá sua autodeclaração.

3.4.2 O candidato que optar por uma das sobrevagas deverá indicar sua adesão ao Programa de Ações Afirmativas e selecionar a categoria correspondente no formulário de inscrição. Nas categorias destinadas a pessoas com deficiência (PcD), pessoas trans, indígenas e quilombolas, essa seleção constituirá sua autodeclaração quanto à categoria indicada.

§ 1º O candidato que optar pela sobrevaga destinada às pessoas com deficiência (PcD) deverá

anexar laudo médico expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, contendo a espécie e o grau ou nível da deficiência, referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a provável causa da deficiência, o número de registro do profissional responsável no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como sua identificação e assinatura.

§ 2º O candidato que optar pela sobrevivência destinada às pessoas indígenas deverá indicar o grupo étnico ao qual pertence e apresentar comprovação de sua vinculação à etnia indicada, de acordo com os procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo, tais como certidões de cartório, documentos emitidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou arquivo em formato PDF contendo link de acesso a vídeo elaborado por lideranças, que deverá permanecer disponível durante todo o processo seletivo.

§ 3º O candidato que optar pela sobrevivência destinada às pessoas quilombolas deverá apresentar comprovação de pertencimento à sua comunidade de origem, de acordo com os mecanismos próprios de aferição étnico-racial da comunidade, tais como certidões de cartório, declaração assinada por lideranças, documento emitido pela Fundação Cultural Palmares ou arquivo em formato PDF contendo link de acesso a vídeo produzido por lideranças, que deverá permanecer disponível durante todo o processo seletivo.

§ 4º O candidato que optar pela sobrevivência destinada às pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio deverá anexar comprovante do reconhecimento da condição de pessoa refugiada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 5º Para os fins do § 4º, consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo 2º da Resolução ConsUni/UFABC nº 245, de 23 de julho de 2025.

3.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e às sobrevivências destinadas a pessoas com deficiência (PcD), pessoas trans, indígenas e quilombolas os candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo único. A restrição prevista no caput não se aplica à sobrevivência destinada a pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.6 A ausência de indicação, no formulário de inscrição, da opção por concorrer às vagas reservadas ou às sobrevivências implicará a participação do candidato exclusivamente nas vagas de ampla concorrência.

3.7 O critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, lista de espera para o preenchimento das vagas não ocupadas em razão da não efetivação da matrícula pelos candidatos aprovados, conforme o item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “CLIQUE AQUI

PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópia de documento oficial de identificação com foto, válido em território nacional, como RG, CIN, CNH, passaporte ou carteira de identidade profissional expedida por conselho de fiscalização profissional;

II - Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para candidatos estrangeiros ou, caso não a possuam, cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais;

III - Cópia do histórico escolar da graduação;

IV - Cópia do histórico escolar do mestrado;

V - Comprovantes de proficiência em língua estrangeira, caso os possua;

VI - Currículo Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;

VII - Projeto de pesquisa, com indicação de dois possíveis orientadores;

VIII - Documentação comprobatória correspondente à categoria de ação afirmativa selecionada, quando exigida, nos termos do item 3.4 deste Edital.

§1º Os documentos deverão ser enviados em formato digital até as 23h59 do último dia de inscrições.

§2º A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

§3º Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não permita a verificação das informações apresentadas.

§4º Não serão aceitas inscrições realizadas por canais diferentes dos previstos neste Edital.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4 Ressalvadas as adaptações e condições específicas asseguradas pela regulamentação aplicável, o candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e às datas, aos horários e aos locais de realização das etapas, não sendo admitida a dispensa de etapas em razão da deficiência declarada.

4.5 A indicação das línguas estrangeiras para as provas de proficiência no formulário de inscrição deverá obedecer às seguintes regras:

4.5.1 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e anexar os respectivos certificados de proficiência, caso os possua.

§1º O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das duas línguas

estrangeiras para as provas de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira língua, distinta das duas anteriores, dentre alemão, inglês, francês e italiano;

§2º As provas de proficiência em espanhol, grego ou latim somente poderão ser realizadas pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original. O candidato que indicar o espanhol, o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para as provas de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui o idioma correspondente como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

§3º Alternativamente às provas de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFI), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI), dentro dos seus prazos de validade.

§4º No caso dos certificados mencionados acima que apenas fornecem uma pontuação do desempenho do candidato, é requerido que essa pontuação corresponda ao menos ao nível intermediário (ou superior) segundo os critérios determinados pela própria instituição que fornece esses certificados. O candidato deverá igualmente fornecer alguma comprovação disto no ato de inscrição.

§5º O candidato também poderá apresentar, como certificado de proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar de curso de pós-graduação stricto sensu ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em que tenha concluído esse curso, no qual conste a referida proficiência, desde que realizada até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo;

§6º Será igualmente aceito comprovante de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira em edição anterior de Edital de seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, desde que a prova tenha ocorrido em até 5 anos antes do encerramento deste processo seletivo.

§7º A Comissão de Seleção avaliará os documentos apresentados e reserva-se o direito de aceitá-los ou não.

§8º O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não tiverem sido aceitos pela Comissão de Seleção.

4.6 O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I – Capa com indicação do Título do Projeto, nome do candidato e indicação do nome de **DOIS possíveis orientadores** pertencentes ao Corpo Docente do Programa, na ordem de sua preferência, para a realização da pesquisa (ver Anexo I);

II – O projeto deve ser enviado em formato PDF, com o nome do arquivo seguindo o padrão: Nome_Completo_Projeto_de_Pesquisa_de_Doutorado;

III – Conter um resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);

IV – Apresentar um desenvolvimento justificativo da pesquisa (espera-se uma exposição conceitualmente clara e bem articulada, bem como precisão e clareza na delimitação do problema filosófico, na exposição argumentativa dos textos examinados e das próprias reflexões, bem como na formulação das hipóteses preliminares a serem desenvolvidas);

- V – Apresentar um plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos previstos para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa, realizável em quatro anos);
- VI – Referências bibliográficas adequadas à proposta de pesquisa;
- VII – Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- VIII – Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços;
- IX – Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se tem interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita pela Coordenação do Curso, em vista da disponibilidade de bolsas atribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Capes ou UFABC).

4.8 O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e a disponibilidade de vagas por parte dos docentes do Programa e fundamentar-se-á na avaliação dos seguintes aspectos:

- I – Pré-seleção de projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório;
- II – Prova de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- III – Provas de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório, com menção suficiente ou insuficiente;
- IV – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0.

5.2 As provas de conhecimentos específicos e de proficiência em línguas estrangeiras serão realizadas no campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala que será informada com antecedência no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>. Eventuais mudanças que se façam necessárias por motivos de força maior nas datas ou horários dessas provas, bem como outras informações relevantes sobre sua realização, serão igualmente comunicadas no mesmo site.

Parágrafo único. Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com 15 minutos de antecedência. Aqueles que se atrasarem poderão ser desclassificados.

5.3 No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que solicitado no formulário de inscrição.

5.4 As entrevistas serão realizadas **de maneira remota** (online).

§1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista, sendo responsáveis por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

§2º O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

5.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://propg.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1 Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1 O projeto será objeto de um exame preliminar nesta etapa e considerado aprovado ou reprovado em vista dos seguintes critérios:

- I** – Relevância e adequação à proposta do Programa e às áreas de pesquisa dos docentes orientadores (Anexo I);
- II** – Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III** – Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV** – Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos;
- V** – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- VI** – Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de execução nos prazos previstos.

§ 1º Para formar seu juízo acerca dos projetos, será facultado à Comissão de Seleção consultar os docentes do Programa, a seu critério.

§ 2º A aprovação do projeto nesta fase de pré-seleção é **apenas provisória**, significando **somente** que o autor do projeto poderá realizar as etapas seguintes do Processo Seletivo. O projeto será avaliado na etapa IV do Processo (item 5.1) em conjunto com os demais elementos a serem considerados nessa etapa, bem como levando em conta o que é previsto no item 6.5, §1º e §2º.

§ 3º O uso de inteligência artificial para a elaboração do projeto de pesquisa é proibido e, caso seja detectado pela comissão de seleção, implica desclassificação do candidato.

6.2 Da segunda etapa: prova de conhecimentos específicos.

6.2.1 A prova de conhecimentos específicos consistirá em uma prova dissertativa sobre um dos temas filosóficos constantes no Anexo II deste Edital. Espera-se que o candidato aborde os dois conceitos pertencentes a cada um dos temas, problematizando-os a partir de um referencial teórico preciso e levando em conta seu tratamento por um ou mais autores ao longo da história da filosofia. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção com base nos seguintes critérios:

- I** – Capacidade de reflexão e argumentação sobre os temas propostos;
- II** – Precisão conceitual;
- III** – Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- IV** – Capacidade de aprofundamento da discussão do tema escolhido a partir de um referencial teórico bem delimitado, sendo recomendável evitar abordagens panorâmicas;
- V** – Capacidade do candidato em mobilizar de modo pertinente seus conhecimentos filosóficos segundo os demais critérios expostos acima.

§ 1º A prova será realizada no dia estabelecido no cronograma e no horário divulgado no site, com duração de 4 (quatro) horas. Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§ 2º No dia da prova, a Comissão de Seleção sorteará 01 (um) tema de cada um dos 02 (dois) grupos de temas propostos no Anexo II deste Edital. O candidato deverá escolher apenas 01 (um) entre os 02 (dois) temas sorteados como base para a redação da sua prova.

§ 3º Não será permitida, durante a prova, a consulta a material bibliográfico, a outras fontes ou a outras pessoas, nem a utilização de qualquer recurso eletrônico.

§ 4º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§ 5º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado para identificar sua presença na sala.

6.3 Da terceira etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

6.3.1 As provas de proficiência em língua estrangeira consistirão na tradução de um excerto de texto filosófico e/ou na resposta de questões de compreensão do texto, sendo permitido ao candidato consultar, em cada prova, um dicionário impresso que ele próprio deverá trazer para a sala da prova e que poderá ser inspecionado a qualquer momento pelo examinador.

§1º O candidato que não possuir nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira aceito pela Comissão de Seleção realizará duas provas de proficiência e deverá obter menção suficiente em ambas.

§2º As provas terão início no dia e horário estabelecidos no cronograma e terão a duração de 4 (quatro) horas.

§3º A segunda data será destinada apenas aos candidatos que necessitem realizar duas provas de proficiência em língua estrangeira.

§4º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e/ou responder, em espanhol, a questões de compreensão do texto a partir de um texto.

§5º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, a avaliação será realizada com base em texto(s) redigido(s) em um desses idiomas, podendo envolver atividades de tradução para o português e/ou de compreensão do texto.

§6º Não será permitida a consulta a materiais além do dicionário impresso autorizado, nem a utilização de recursos eletrônicos ou o auxílio de outras pessoas durante a prova.

§7º Caso seja constatado plágio ou qualquer infração do disposto no parágrafo anterior, o candidato será desclassificado.

§8º Os candidatos devem identificar-se na folha de prova apenas com os cinco primeiros dígitos de seu CPF, sem informar o nome, de modo a permitir a correção às cegas. **O candidato que se identificar pelo nome na folha de prova será desclassificado.**

§9º O candidato deverá portar um documento de identificação com foto que poderá ser solicitado a qualquer momento para identificar sua presença na sala.

§10º A aprovação na(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira será(ou serão) incluída(s) no histórico escolar do aluno, especificando-se a(s) língua(s) do exame e, para efeito de processos posteriores no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC, terá (ou terão) validade de cinco anos.

6.4 Da quarta etapa: entrevista.

6.4.1 A entrevista consiste em uma arguição do Projeto e será complementada pela análise da produção acadêmica, do histórico escolar, do currículo Lattes e da prova de conhecimentos específicos.

6.4.2 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação, como ouvinte, do possível orientador do candidato entrevistado.

6.4.3 A nota atribuída ao candidato nesta etapa avaliativa expressa o resultado da análise final do projeto, realizada segundo os mesmos critérios empregados na primeira etapa e aprofundada com o auxílio dos demais elementos mencionados neste item.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão portar um documento de identificação com foto e estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

6.5 Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º A aprovação do candidato levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º Nos casos em que nenhum dos dois orientadores pretendidos pelo candidato tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação poderá indicar um outro orientador.

6.6 A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens II e IV do item 5.1, na qual a prova de conhecimentos específicos terá peso 1 (um) e a entrevista terá peso 2 (dois).

6.7 Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;

II – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III – Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo;

IV – Apresentar falsa autodeclaração para concorrer às vagas reservadas ou às sobrevagas;

V – **Utilizar ferramentas de inteligência artificial para a elaboração do Projeto de Pesquisa.**

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo-se as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

8. DA VISTA DE PROVAS

8.1 A vista de provas está prevista nas seguintes etapas:

I – Resultado das provas de proficiência em língua estrangeira;

II – Resultado da prova de conhecimentos específicos.

8.2 A vista de provas deverá ser solicitada à Comissão de Seleção pelos interessados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e-mail pgfil@ufabc.edu.br, no prazo próprio previsto pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação, no site do Programa, dos resultados de cada etapa.

8.3 A Comissão de Seleção e/ou a Coordenação de Curso responderá à solicitação, fornecendo cópia digital da prova ou das provas realizadas e/ou comentários adicionais feitos pelo avaliador.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes fases:

- I – Inscrição;
- II – Pré-seleção dos Projetos de Pesquisa;
- III – Resultado da prova de conhecimentos específicos;
- IV – Resultado das provas de proficiência em língua estrangeira;
- V – Resultado final.

9.2 Os recursos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para a Comissão de Seleção por meio do correio eletrônico pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação dos resultados de cada etapa no site do Programa.

9.3 O recurso deve atender ao seguinte:

- I – O assunto do e-mail deve conter os dizeres: “**Recurso de**” seguido do nome completo do candidato e do seu número de inscrição;
- II – Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4 As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 9.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

9.5 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.6 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9.7 Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá submeter eletronicamente os documentos indicados em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, conforme as orientações que serão fornecidas pela Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

10.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão observar os termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

10.3 O candidato aprovado cujo diploma de graduação ou histórico escolar tenha sido obtido no exterior deverá observar, para a efetivação da matrícula, o disposto na Resolução CPG nº 74/2021 (Apostila de Haia ou legalização consular e, quando aplicável, tradução juramentada), disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao diploma nem ao histórico escolar de mestrado obtidos no exterior.

10.4 O candidato estrangeiro aprovado deverá apresentar, no momento da matrícula, documentação migratória válida: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo da

CRNM acompanhado de passaporte válido ou, provisoriamente, passaporte válido com Visto Temporário IV (VITEM IV) ou Visto Temporário XIII (VITEM XIII), quando aplicável.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 Os alunos que solicitarem bolsa de estudo concorrerão a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

11.2 O candidato aprovado e que, no ato da matrícula, fizer jus a uma bolsa de estudo da Capes ou da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

11.3 A atribuição de bolsas de estudo será decidida pela Coordenação de Curso, respeitando a classificação dos candidatos no processo seletivo e levando em conta outros critérios eventualmente estabelecidos por comissão do Programa especificamente destinada a esse fim e/ou previstos em Portarias ou Normas do Programa.

11.4 O valor mensal das bolsas de doutorado, atualmente de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), é definido pela PORTARIA PROPG Nº 3402/2023, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252 da UFABC, ou por outra portaria que venha a substituí-la.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<https://filosofia.ufabc.edu.br/>).

12.2 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://filosofia.ufabc.edu.br/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e no ANEXO I.

12.3 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

12.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para pgfil@ufabc.edu.br.

Santo André, 06 de agosto de 2026.

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I
ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Aléxia Bretas	1	Aléxia Bretas atua na área de filosofia contemporânea. Desenvolve e orienta projetos em estética e teoria crítica, especialmente por parte de autores como Walter Benjamin, Theodor Adorno e Herbert Marcuse. Além disso, pesquisa temas relacionados aos estudos de gênero, raça e colonialidade, com ênfase no trabalho de Judith Butler.
Carlos Eduardo Ribeiro	1	História da Filosofia Contemporânea (pós-estruturalismo; Foucault; Filosofia francesa). Temas em Ética e Filosofia Política (século XX).
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	1	História da Filosofia da Antiguidade Tardia. Temas: o conhecimento, a memória, a recepção de Aristóteles na Antiguidade Tardia, a mulher e seu estatuto social na Antiguidade Tardia, <i>pudicitia</i> feminina (pureza moral) e sua crítica, guerra justa, <i>continentia</i> e concupiscências, a relação entre vontade e razão, leituras de Foucault sobre autores do período. Autores de principal interesse: Agostinho de Hipona, Ambrósio de Milão, Tertuliano e Jerônimo. Estudos temáticos e monográficos.
Daniel Pansarelli	2	Filosofia Latino-americana, Filosofia Africana, Filosofias da Práxis, Filosofia da Educação.
Eduardo Nasser	1	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento e metafísica. Ênfase em filosofia alemã dos séculos XIX e XX (Friedrich Nietzsche, Martin Heidegger e Nicolai Hartmann). Temáticas: Tempo, Ontologia e Método.
Fernando Costa Mattos	1	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	2	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
José Luiz Neves	2	Fenomenologia e Filosofia Francesa Contemporânea
Luciana Zaterka	1	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano, transumanismo.
Luiz Antonio Alves Eva	1	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, temas de Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Bacon, Descartes, Locke, Berkeley e Hume.

Luiz Fernando Barrère Martin	1	Autores: Kant, Jacobi, Hegel, Adorno, Paulo Eduardo Arantes. Temas de pesquisa: Filosofia pós-kantiana; ceticismo na filosofia alemã; teoria crítica; questões de método e fundamentação na filosofia alemã: Hegel, Marx, Adorno; recepção da dialética antiga na filosofia alemã; filosofia no Brasil.
Matteo Raschietti	2	História da Filosofia Medieval, Neoplatonismo medieval, Alberto Magno, Meister Eckhart, ética medieval, debate sobre o intelecto na baixa Idade Média.
Michela Bordignon	1	História da filosofia moderna (de Kant a Hegel) e suas interações com a filosofia contemporânea, especialmente nas áreas de lógica, metafísica e pensamento dialético.
Nathalie de Almeida Bressiani	1	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Filosofia Política; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	1	Ensino de Argumentação Lógica e Ciências, Fundamentos do Ensino de Filosofia.
Paula Braga	2	Estética, Filosofia da Arte e Filosofia da Psicanálise, com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea com ênfase em questões suscitadas pela imagem contemporânea, especialmente a imagem como dispositivo formador de subjetividade. Estuda a arte participativa dos anos 1960 e 1970, seus desdobramentos na arte contemporânea e a relação do sujeito contemporâneo com a imagem digital. Dentre os autores que fundamentam suas pesquisas e orientações de pós-graduação estão Walter Benjamin, Jacques Rancière, Byung-Chul Han e Sigmund Freud.
Paulo Jonas de Lima Piva	1	História da filosofia moderna (Iluminismo francês), Ética (Moralidade e religião), Filosofia política (Tolerância e Laicidade), Filosofia francesa contemporânea (Michel Onfray, André Comte-Sponville, Luc Ferry e Marcel Conche).
Raquel Krempel	1	Filosofia da Mente, Filosofia das Ciências Cognitivas, Filosofia da Linguagem.
Renato Rodrigues Kinouchi	1	Epistemologia; Filosofia da Ciência; Filosofia da Psicologia e das Ciências Cognitivas; Filosofia da Probabilidade e Risco Indutivo; Filosofia da Tecnologia.
Samon Noyama	2	As relações entre ética e estética (especialmente na filosofia alemã do século XVIII); Filosofia da arte (literatura e teatro); Ensino de Filosofia e Filosofia no Brasil.
Silvio Carneiro	2	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Filosofia Decolonial, Filosofia Contemporânea da Educação, Teorias do Currículo

Suze Piza	2	Filosofia Contemporânea (pensamento ético-político), Filosofia e Psicanálise, Epistemologia das Ciências Humanas e produção de pensamento filosófico, Filosofia latino-americana e Filosofia africana e afrodiaspórica. Em especial, o instrumental analítico de Michel Foucault, metafísica e linguagem em Lacan, teorias sobre processos de subjetivação (Filosofia, Antropologia e Psicanálise), temas de filosofia política contemporânea.
-----------	---	--

ANEXO II:

TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GRUPO 1:

- 1. Necessidade e contingência**
- 2. Razão e experiência**
- 3. Linguagem e mundo**

GRUPO 2:

- 1. Indivíduo e sociedade**
- 2. Liberdade e determinismo**
- 3. Natureza e arte**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2026 - PPGPGT (11.01.06.45)

Nº do Protocolo: 23006.018181/2026-13

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 21:53)

VANESSA LUCENA EMPINOTTI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: ###401#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **620592acc5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL PPG-PGT Nº 01/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no primeiro quadrimestre de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu***, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2027**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Flávia da Fonseca Feitosa - SIAPE nº, 2064223 sendo seus demais membros titulares os/as servidores/as docentes: Arilson da Silva Favareto SIAPE 1544395 ; Francisco de Assis Comaru SIAPE 1545979; Jeroen Johannes Klink SIAPE 1516741; Marcos Barcellos de Souza SIAPE 1144005; Mariana Menzio SIAPE 2139627; San Momm SIAPE 1763487 .

1.3. A seleção de candidatos/as será realizada a partir da análise de: prova de proficiência de língua inglesa ou comprovação de proficiência em língua inglesa, prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, avaliação da intenção de pesquisa e entrevista e avaliação de currículo.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a análise de currículo de caráter classificatório.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores/as para os temas de pesquisas propostos pelos/as candidatos/as mais bem classificados.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em português e o/a candidato/a deve mostrar domínio mínimo da língua.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	12 de agosto a 15 de setembro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	22 de setembro de 2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 de setembro a 26 de setembro de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	30 de setembro de 2026
Processo de avaliação	01 de outubro a 05 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	Até 06 de novembro de 2026
Prazo para recursos	06 a 10 de novembro de 2026
Divulgação do resultado após recursos	16 de novembro de 2026
Solicitação de matrícula via portal do aluno	Conforme calendário da UFABC
Matrícula	Conforme calendário da UFABC
Início das aulas	Conforme calendário da UFABC

2.2. Aos/às candidatos/as, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos/às candidatos/as brasileiros/as autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser

preenchido pelos/as candidatos/as dependerá do número de candidatos/as que atingirem a nota mínima (7,0 sete) em todas as fases eliminatórias do processo seletivo e conforme disponibilidade de professor/a orientador/a.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

3.2.1. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.2.2. Com exceção das pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, para os demais casos as ações afirmativas se aplicam exclusivamente a pessoas brasileiras, de acordo com o Parecer Nº. 00024/2026/CONSU/PFUFABC/PGF/AGU.

3.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais da lista geral e da lista das ações afirmativas serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Histórico escolar do Curso de Graduação;
- IV. Currículo atualizado no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];
- V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês caso o/a candidato/a opte por não realizar a prova de proficiência em língua inglesa oferecida pelo Programa.
 - a. Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
- VII. Candidatos/as estrangeiros/as não refugiados ou solicitantes de refúgio, devem solicitar o envio de carta de recomendação de um professor vinculado a instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, a qual deve ser enviada a processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br com o título “CARTA DE RECOMENDAÇÃO”. As cartas podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

Parágrafo único. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, exceto pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, a documentação deverá ser apresentada no idioma original. Caso esteja redigida em língua distinta do português, inglês ou espanhol, o/a candidato/a deverá apresentar também a respectiva tradução simples para um desses três idiomas.

4.1.1. Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno/a condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

4.1.3. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2026, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo VI deste Edital.

4.2.1. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarem indígenas;

- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado/a reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do/a candidato/a e indicação de até três orientadores aderentes à pesquisa entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 150 palavras); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Revisão da literatura sobre o tema; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referências bibliográficas.

4.3.1. A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, em texto com 2.500 a 5.000 palavras (incluindo referências bibliográficas).

4.3.2. A indicação dos(as) orientadores(as) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do/a orientador/a.

4.5. O/a candidato/a que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar disponibilidade ou não para **dedicação exclusiva** ao mestrado em caso de recebimento de bolsa de estudos.

4.6. Os/as candidatos/as que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu/sua ex-orientador/a.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.9. A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no **Anexo IV** deste Edital:

- a. Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório (peso de 25% na nota final);
- b. Prova de proficiência de leitura em língua inglesa ou apresentação da documentação sobre proficiência conforme Anexo II, de caráter eliminatório;
- c. Análise da intenção de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório (peso de 30% na nota final);
- d. Entrevista de caráter eliminatório e classificatório (peso 25% na nota final);
- e. Análise de currículo de caráter classificatório (peso 20% na nota final).

5.1.1. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

5.2. Para a prova específica e de proficiência de leitura em língua inglesa os/as candidatos/as deverão comparecer no campus São Bernardo do Campo da UFABC, no dia, horário e sala determinados pela Comissão de Seleção, levando documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

5.2.1. A prova de proficiência de leitura em língua inglesa consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o candidato deverá demonstrar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário em papel e o/a candidato/a deverá responder as questões em português.

5.2.2. O resultado da prova de proficiência de leitura em língua inglesa possui caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

5.2.3. A prova de conhecimento específico terá como referência a bibliografia relacionada no **ANEXO III** deste Edital e terá duração máxima de 2(duas) horas, não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

5.2.4. A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a articulação das ideias, adoção da bibliografia indicada, precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

5.2.5. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.2.6. Fica vedado o início da prova por candidatos/as que se apresentarem após a ocorrência da primeira entrega de prova e consequente saída de participante da sala.

5.2.7. Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos/as autodeclarados/as inscritos/as no programa de ação afirmativa, entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa e os/as mais bem classificados/as na prova de conhecimento específico.

5.2.8. A listagem de todos/as os/as candidatos/as classificados/as na prova de conhecimento será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>], quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos/as candidatos/as classificados/as.

5.2.9. A prova de proficiência em língua inglesa aplicada pelo PPG/PGT terá 2 anos de validade, sendo de uso exclusivo para o processo seletivo do referido programa, **sem emissão de certificado**. Caso o/a candidato/a queira o reaproveitamento da aprovação em prova de proficiência em ano anterior deve solicitar por meio do e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br especificando o título da mensagem com “APROVEITAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA/MESTRADO - INGLÊS”

5.3. A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência às linhas de pesquisa do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.4. O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo/a candidato/a, de acordo com o **Anexo IV** deste edital.

5.4.1. A Comissão de Seleção poderá solicitar a comprovação de qualquer item do currículo, cabendo ao/à candidato/a apresentar em até 48 horas.

5.5. Serão convocados/as para as entrevistas os/as candidatos/as mais bem classificados na prova de conhecimento específico descrita no item 5.2, nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>].

5.5.1. Solicitações de realização de entrevistas remotas serão avaliadas pela Presidência da Comissão de Seleção em caráter extraordinário e justificado, desde que haja manifestação explícita do/a interessado/a até as 23:59 do dia seguinte de divulgação dos aprovados para esta fase do processo seletivo através do e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br

5.5.2. Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado/a aprovado/a no processo seletivo o/a candidato/a que apresentar desempenho mínimo satisfatório (nota 7,0 ou mais nas etapas eliminatórias), intenção de pesquisa aderente às linhas de pesquisa do Programa.

6.2. A aprovação neste processo seletivo está condicionada à disponibilidade de orientador/a para o tema proposto entre os/as docentes pertencentes ao Programa e relacionados no **Anexo I**.

6.3. Em caso de empate na classificação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior aderência às linhas de pesquisa do PPG-PGT e disponibilidade de orientação;
2. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa;
3. Maior pontuação na Entrevista;
4. Maior pontuação na Prova Específica;
5. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.

Parágrafo único. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos/as os/as candidatos/as será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgpgt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. As bolsas de estudo administradas pelo Programa serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios e resoluções definidas pelas agências financiadoras, pelas Resoluções da UFABC, do Programa e da Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido do nome do/a candidato/a e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão do Programa.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

9.2. A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4. Os/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula;
- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados;
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2. Ao se inscrever, os/as candidatos/as assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

10.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

10.4. Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2026.

VANESSA LUCENA EMPINOTTI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados no PPG-PGT

André Buonani Pasti
Arilson Favareto
Beatriz Tamasso Mioto
Carolina Moutinho Duque de Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco de Assis Comarú
Gerardo Alberto Silva
Jeroen Klink
Luciana Nicolau Ferrara
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos
Marcos Barcellos de Souza
Mariana Menzio
Rosana Denaldi
Sandra Irene Momm Schult
Silvana Maria Zioni
Sílvia Helena Passarelli
Thais Tartalha do Nascimento Lombardi
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Lucena Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada docente podem ser obtidas na página oficial do Programa <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos).

ANEXO III

Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

- BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). **Planning Knowledge and Research**. London: Routledge, 2017 (p. 241-254). <https://bit.ly/battymichael2017>.
- DOS SANTOS, Renato Emerson. Expressões espaciais das relações raciais. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 12, n. 1, 2022. <https://doi.org/10.54446/bcg.v12i1.2840>.
- FAINSTEIN, Susan; DEFILIPPIS, James. Introduction: The structure and Debates of Planning Theory. In: **Readings in Planning Theory**. West Sussex: Blackwell Publishers, 2016. (p. 12-28). <https://content.e-bookshelf.de/media/reading/L-3999012-e3c4acd1c8.pdf>.
- FAVARETO, Arilson; EMPINOTTI, Vanessa Lucena. Notas sobre os desafios do planejamento rural frente às transformações do início do século XXI. In: DEPONTI, C.; FREITAS, T.; FAVARETO, A. **Três décadas de planejamento em áreas rurais: balanço e perspectivas**. Santa Cruz do Sul, Porto Alegre, São Bernardo do Campo: Pedro e João Editores, 2021. <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/tres-decadas-de-planejamento-em-areas-rurais-balancos-e-perspectivas/>.
- GUIMARÃES, Leonardo. Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: **Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios**. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12. Brasília, IICA. 2010. (p. 47-78) <https://repositorio.iica.int/handle/11324/19816>.
- HARVEY, David. **A Produção Capitalista do Espaço**. São Paulo: Annablume, 2006. (cap. 2 e 5, p. 41-74; 163-190).
- HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. **Geographia**, Niterói, v. 9, n. 17, 2007. <https://doi.org/10.22409/GEographia2007.v9i17.a13531>.
- KLINK, Jeroen Johan et al. O campo e a práxis transformadora do Planejamento: reflexões para uma agenda brasileira. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 18, n. 3, p. 381-392, 2016. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2016v18n3p381>.
- LÜ, Guonian, BATTY, Michael, STROBL, Josef, LIN, Hui, ZHU, A.-Xing; CHEN, Min. Reflections and speculations on the progress in Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective. **International Journal of Geographical Information Science**, v. 33, n. 2, 2019, p. 346-367. <https://doi.org/10.1080/13658816.2018.1533136>.
- MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.

- MESQUITA, Fernando Campos; FERNANDES, Ana Cristina; MOURA, Rosa. O comando nas tecnologias digitais: uma terceira dimensão dos fluxos centrais na Regic? **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 26, n. 1, 7 nov. 2024.
- MONTEIRO, Circe. O Planejamento: algumas considerações. **ETC - espaço, tempo, crítica**, v. 1, n. 2, 2007. <https://anpur.org.br/etc-espaco-tempo-e-critica-coletanea-para-download/>.
- OLIVEIRA, Francisco de. O Estado e o Urbano no Brasil. **Espaço & Debates**, n. 6, Jun/Set, 1982, p. 36-54.
- ORTIZ, Catalina. Storytelling otherwise: Decolonising storytelling in planning. **Planning Theory**, v. 22, n. 2, p. 177-200, 2023. <https://doi.org/10.1177/14730952221115875>.
- RIBEIRO, Ana Clara Torres. O significado conjuntural do planejamento: projetos e interesses. In: **Por uma sociologia do presente: ação, técnica e espaço**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.
- SANTORO, Paula. Gênero e planejamento territorial: uma aproximação. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. **Anais...** ABEP, 2008. <https://bit.ly/santoropaula2008>.
- SANTOS, Milton. Uma ordem espacial: a economia política do território. **GeolNova**, Lisboa, n. 3, p. 33-48, 2001. <https://geoinova.fcsh.unl.pt/revistas/files/n3-2.pdf>.
- SOUZA, Jailson de; BARBOSA, Jorge. As favelas como territórios de reinvenção da cidade. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, v. 1, n. 1, p. 115-126, 2013. <https://doi.org/10.12957/cdf.2013.9062>.
- TRIVELLI, Carolina; BERDEGUE, Julio. Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. **Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe**. n. 1. Santiago de Chile, 2019. <https://www.fao.org/publications/card/fr/c/CA5508ES/>.

ANEXO IV

Itens do Currículo Lattes CNPq considerados na avaliação

CURRÍCULO (experiência profissional e acadêmica) (peso de 20%) <i>Serão consideradas válidas as atividades e itens do currículo aderentes à área de Planejamento e gestão do território e demais áreas correlatas.</i> Formação acadêmica: Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação; Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT; Cursos de qualificação profissional; Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior; Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos.	Até 10 pontos Até 3 pontos
Produção técnica, científica e literária: Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN); Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais; Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso; Artigos publicados em jornais, revistas e websites; Entrevistas; Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT; Iniciação científica; Organização de eventos científicos; Trabalhos de divulgação científica e popularização da ciência.	Até 4 pontos
Experiência Profissional : Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica); Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino; Participação em congressos, encontros e outros eventos acadêmicos sem apresentação de trabalhos; Experiência profissional em áreas correlatas ao curso; Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental); Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário.	Até 3 pontos
INTENÇÃO DE PESQUISA (peso 30%) Será avaliada a consistência e coerência interna da intenção de pesquisa, notadamente as relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia, assim como a aderência às linhas de pesquisa do Programa e a disponibilidade de orientação.	Até 10 pontos
ENTREVISTA (peso 25%) Será avaliado o domínio e capacidade de defesa da intenção de pesquisa, considerando a precisão e objetividade nas respostas aos questionamentos da banca, a justificativa pela escolha do PGT, e a disponibilidade (dedicação) do candidato para a integralização do curso. Compõem a entrevista questionamentos sobre os itens do Currículo e demais assuntos que a banca julgar pertinentes.	Até 10 pontos
PROVA ESCRITA DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS (peso 25%) Será avaliada a articulação das ideias, adoção da bibliografia indicada, precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.	Até 10 pontos

Observação: A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada quando solicitada de acordo com as condições e prazos indicados neste edital.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 001/2026 do
Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026.

(assinatura)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)

do RG _____ e do CPF _____

, estou ciente e concordo com as regras do Edital 001/2026 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

☐ indígena da etnia _____

☐ quilombola

☐ pessoa com deficiência

☐ pessoa trans

☐ refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026.

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2026 - PPGPGT (11.01.06.45)

Nº do Protocolo: 23006.018182/2026-68

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 21:52)

VANESSA LUCENA EMPINOTTI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: ###401#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **e4b5f97431**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL PPG-PGT Nº 02/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no primeiro quadrimestre de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado, *Stricto Sensu* com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2027** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Flávia da Fonseca Feitosa - SIAPE nº, 2064223 sendo seus demais membros titulares os/as servidores/as docentes: Arilson da Silva Favareto SIAPE 1544395 ; Francisco de Assis Comaru SIAPE 1545979; Jeroen Johannes Klink SIAPE 1516741; Marcos Barcellos de Souza SIAPE 1144005; Mariana Menzio SIAPE 2139627; San Momm SIAPE 1763487 .

1.3. A seleção de candidatos/as será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, análise do projeto de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a análise de currículo de caráter classificatório.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores/as para os temas de pesquisas propostos pelos/as candidatos/as mais bem classificados/as.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em português e o/a candidato/a deve mostrar domínio mínimo da língua.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	12 de agosto a 15 de setembro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	22 de setembro de 2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 de setembro a 26 de setembro de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	30 de setembro de 2026
Processo de avaliação	01 de outubro a 05 de novembro de 2026
Divulgação do resultado	Até 06 de novembro de 2026
Prazo para recursos	06 a 10 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	16 de novembro de 2026
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	Conforme calendário da UFABC
Matrícula	Conforme calendário da UFABC
Início das aulas	Conforme calendário da UFABC

2.2. Aos/às candidatos/as, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos/às candidatos/as brasileiros/as autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos/as candidatos/as dependerá do número de candidatos/as que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor/a orientador/a.

3.2 Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.2.2 Com exceção das pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, para os demais casos as ações afirmativas se aplicam exclusivamente a pessoas brasileiras, de acordo com o Parecer Nº. 00024/2026/CONSU/PFUABC/PGF/AGU.

3.3. A adesão ao programa de ações afirmativas exclusivamente para pessoas brasileiras se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais da lista geral e da lista das ações afirmativas serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros/as;
- II. Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV. Currículo atualizado do/a candidato/a, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- V. Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital;
- VI. Certificado de proficiência de um idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês** ou **italiano** caso não realize as provas em proficiência de língua estrangeira.

- i. O/a candidato/a poderá optar por realizar prova de proficiência a ser administrada pelo Programa durante o processo seletivo;
- ii. Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital;
- iii. No caso de candidatos/as estrangeiros/as ao doutorado fica a cargo da Comissão de Seleção a dispensa na prova de segunda língua de proficiência (alemão, espanhol, francês ou italiano) considerando a origem do/a candidato/a.

VII. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, devem solicitar o envio de carta de recomendação de um professor vinculado a instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, a qual deve ser enviada a processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br com o título “CARTA DE RECOMENDAÇÃO”. As cartas podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

Parágrafo único. No caso de candidatos/as estrangeiros/as, exceto pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, a documentação deverá ser apresentada no idioma original. Caso esteja redigida em língua distinta do português, inglês ou espanhol, o/a candidato/a deverá apresentar também a respectiva tradução simples para um desses três idiomas.

4.1.1. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2. Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2026, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo V deste Edital.

4.2.1. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado/a reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. O projeto de pesquisa deverá ser escrito conforme normas da ABNT com espaçamento 1,5, em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, em texto de, no máximo, 7.000 (sete mil) palavras (incluindo referências bibliográficas) e deve conter : Nome do/a candidato/a e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores/as entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 150 palavras); Problema de Pesquisa e Hipótese de Trabalho, Justificativa e relevância do tema para a área de Planejamento e Gestão do Território; Síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Metodologia, Plano de trabalho e cronograma de execução.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do/a orientador/a.

4.5. O/a candidato/a que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar disponibilidade ou não para **dedicação exclusiva** ao doutorado em caso de recebimento de bolsa de estudos.

4.6. Os/as candidatos/as que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu/sua ex-orientador/a.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o/a

candidato/a que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

Parágrafo único. A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

- a) Prova de proficiência de leitura em língua estrangeira ou apresentação da documentação sobre proficiência conforme o Anexo II, de caráter eliminatório;
- b) Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (peso na nota final 40%);
- c) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (peso na nota final 40%);
- d) Análise de currículo de caráter classificatório (peso na nota final 20%).

5.1.1. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

5.2. Os/as candidatos/as que não apresentarem o comprovante de proficiência língua estrangeira deverão comparecer, em data a ser divulgada, para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira oferecida pelo Programa na língua escolhida pelo candidato.

5.2.1. As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC e consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o/a candidato/a deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira selecionada pelo/a candidato/a. Será permitido o uso de dicionário em papel e o/a candidato/a deverá responder as questões em português.

5.2.2. O resultado das provas de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

5.2.3 A prova de proficiência em língua estrangeira (alemão, espanhol, italiano ou francês) aplicada pelo PPG/PGT terá 2 anos de validade, sendo de uso exclusivo para o processo seletivo do referido programa, **sem emissão de certificado**. Caso o/a candidato/a queira o reaproveitamento da aprovação em prova de proficiência em ano anterior deve solicitar por meio do e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br especificando o título da mensagem com "APROVEITAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA/DOCTORADO - LÍNGUA"

5.3. O Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente sobre as relações entre o problema, hipótese, objeto, referencial teórico e metodologia), viabilidade e aderência e contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa.

5.3.1. Os/as candidatos/as aprovados na etapa de avaliação do projeto de pesquisa serão convocados/as para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

5.4. A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca de docentes do Programa no Campus São Bernardo do Campo da UFABC nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>] Os/as candidatos/as convocados/as à entrevista, caso solicitado, deverão apresentar cópia dos documentos e certificados comprobatórios do currículo em até 48 horas.

5.4.1. Solicitações de realização de entrevistas remotas serão avaliadas pela Presidência da Comissão de Seleção em caráter extraordinário e justificado, desde que haja manifestação explícita do/a interessado/a até as 23:59 do dia seguinte de divulgação dos aprovados para esta fase do processo seletivo através do e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br

5.5. O Currículo, de caráter classificatório, será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo/a candidato/a, de acordo com o **Anexo III**.

5.6. Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado/a aprovado/a no processo seletivo o/a candidato/a que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa. A nota mínima de aprovação nas fases do processo seletivo será igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate na avaliação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior aderência ao PPG-PGT e disponibilidade de orientação;
- II. Maior conceito no Projeto de Pesquisa;
- III. Maior conceito na Avaliação de Currículo;
- IV. Maior conceito na entrevista.

6.3. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador/a entre os/as docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.

6.4. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos/as os/as candidatos/as será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. As bolsas de estudo administradas pelo Programa serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios e resoluções definidas pelas agências financiadoras, pelas Resoluções da UFABC, do Programa e da Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima;

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição;

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção;

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados por meio de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula;
- III. Não comparecer à entrevista na data, horário e condições especificados;
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2. Ao se inscrever, os/as candidatos/as assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-

Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

10.3. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

10.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br

São Bernardo do Campo, 05 de agosto de 2026.

VANESSA LUCENA EMPINOTTI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados

André Buonani Pasti
Arilson Favareto
Beatriz Tamaso Mioto
Carolina Moutinho Duque de Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco de Assis Comarú
Gerardo Alberto Silva
Jeroen Klink
Luciana Nicolau Ferrara
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos
Marcos Barcellos de Souza
Rosana Denaldi
Sandra Irene Momm Schult
Silvana Maria Zioni
Silvia Helena Passarelli
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Lucena Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensus do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

ANEXO III

Itens considerados na avaliação	
CURRÍCULO (experiência profissional e acadêmica) (20% da nota final) Formação acadêmica: Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação e/ou mestrado; Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT; Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior não inferior a 3 meses; Curso de qualificação profissional em áreas correlatas ao PGT;	10 pontos 3 pontos
Produção técnica, científica e literária: Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN); Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais; Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso; Artigos publicados em jornais, revistas e websites; Entrevistas; Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT; Organização de eventos científicos; Trabalhos de divulgação científica e popularização da ciência.	4 pontos
Experiência Profissional: Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica); Experiência em cursos de extensão, oficinas e outras atividades de ensino; Experiência profissional em áreas correlatas ao curso; Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental); Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário.	3 pontos
PROJETO DE PESQUISA (40 % da nota final) Será avaliada a consistência e coerência interna do projeto de pesquisa, notadamente as relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia, assim como a originalidade, capacidade de inovação e aderência às linhas de pesquisa do Programa. Será também considerada a disponibilidade de orientação entre os docentes indicados e habilitados.	10 pontos
ENTREVISTA (40% da nota final) Será avaliado o domínio e capacidade de defesa da intenção de pesquisa, considerando a precisão e objetividade nas respostas aos questionamentos da banca, a justificativa pela escolha do PGT, e a disponibilidade (dedicação) do candidato para a integralização do curso. Compõem a entrevista questionamentos sobre os itens do Currículo e demais assuntos que a banca julgar pertinentes.	10 pontos

Observações: A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada quando solicitada de acordo com as condições e prazos indicados neste edital.

Serão consideradas válidas as atividades e itens do currículo aderentes à área de Planejamento e gestão do território e demais áreas correlatas.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 002/2026 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026

(assinatura)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 002/2026 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- ☐ indígena da etnia _____
- ☐ quilombola
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ pessoa trans
- ☐ refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada
acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026

(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 39/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.017910/2026-14

Santo André-SP, 07 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 11:17)

JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA

VICE COORDENADOR DE CURSO

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: ###519#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **b812cecdaa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2027.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (PPG-CTQ) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no primeiro quadrimestre de 2027, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa (ver item 8 adiante).

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir dos critérios descritos no item 5 deste edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-CTQ, a qual será presidida pela Vice-Coordenadora do Programa, servidora docente Juliana dos Santos de Souza Silva - Siape 2351974, sendo seus demais membros titulares as servidoras docentes Ivanise Gaubeur - Siape 1543683 e Karina Passalacqua Morelli Frin - Siape 1623774 e a servidora técnico-administrativa Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes - Siape 1680318.

1.5. É fortemente recomendado que todos os candidatos realizem o Exame Unificado de Química - EUQ, conforme disposto no item 5 deste edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2026 é apresentado abaixo.

- Prazo de Inscrição – de 01.09.2026 a 15.10.2026
- Divulgação das Inscrições deferidas e motivos do indeferimento – 06.11.2026
- Período para solicitação de Recurso das Inscrições Indeferidas – de 06 a 09.11.2026
- Resultado dos Recursos das Inscrições – 13.11.2026
- Apresentação do resultado do EUQ para candidatos que optarem por apresentar o comprovante de inscrição para o exame a ser realizado em 15.11.2026 (ver item 5.2.1) – de 02 a 07.12.2026
- Divulgação do Resultado Preliminar – 09.12.2026
- Período para solicitações de Recurso do Resultado Preliminar – de 09 a 13.12.2026
- Resultado Final do Processo Seletivo – até 15.12.2026
- Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) – Conforme calendário acadêmico da PROPG, consultar o endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>
- Solicitação de Matrícula em Disciplinas - a ser divulgado no endereço eletrônico <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/>
- Início das Aulas – a ser divulgado no endereço eletrônico <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/>

2.2 Outras informações referentes à matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**, sendo que 24 (vinte e quatro) vagas para concorrência geral e 11 (onze) vagas reservadas **para candidatos(as) brasileiro(as) ou naturalizados(as)** autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

§1º. Além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

§2º. As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**, sendo que 10 (dez) vagas para concorrência geral, 05 (cinco) das vagas reservadas para candidatos(as) **brasileiro(as) ou naturalizados(as)** autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital (vide itens 5 e 6).

§1º. Além destas vagas, em havendo candidatos que comprovem, nos termos da Resolução CPG 78/2021, serem indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas trans ou Pessoa com Deficiência (PcD), que atingirem a nota mínima como descrita no item 6.2.1 deste Edital, será disponibilizada mais 01 (uma) vaga para cada uma dessas classes.

§2º. As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01.09.2026 a 15.10.2026 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e fornecer os documentos listados abaixo.

- I. Endereço eletrônico **para o Currículo Lattes atualizado** há menos de 60 (sessenta) dias do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RG** ou **CNH** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (a CNH não substitui o RG);
- III. **Diploma de Graduação** do candidato **obrigatoriamente** em formato PDF (na ausência de Diploma, serão aceitos Certificado de Conclusão, ou Atestado de Previsão de Conclusão, ambos emitidos pela Universidade em que o candidato cursou a graduação);
- IV. **RNM**, no caso de estrangeiro **obrigatoriamente** em formato PDF (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V. Documentos descritos no item 5 deste Edital, de acordo com o grupo de documentos escolhido pelo candidato.

4.1.1. Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre e não estão cursando mestrado no ato da inscrição para o presente edital**, deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados acima, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado escrita pelo docente indicado como possível orientador. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico.

4.1.2. Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, quando solicitado pela coordenação, o **formulário de aceite de orientação** assinado por um docente devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (disponível no link <https://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.1.1).

Parágrafo único. A relação de orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/> e o número de orientações disponíveis de cada docente pode ser visualizado no Anexo 1 deste Edital.

4.2. Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoa com Deficiência (PcD), deverão anexar um atestado ou documento que comprove sua condição.

4.4. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.

4.5. Candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química há menos de 24 meses, ou que estejam cursando mestrado no Programa, que pretendam se matricular no doutorado no primeiro quadrimestre de 2027 precisam se inscrever no processo seletivo, mesmo que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional.

4.5.1. Os candidatos ao doutorado portadores do título de Mestre em Ciência e Tecnologia/Química – UFABC há mais de 24 meses, deverão se inscrever apresentando os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital.

4.5.2. Aqueles que desejarem concorrer à bolsa de estudos do programa, deverão apresentar os documentos descritos no item 5.2.1 deste edital no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química é realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4.

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados na avaliação dos documentos enviados pelos candidatos na inscrição.

5.2. Do envio de documentos para avaliação

5.2.1. No momento da inscrição os candidatos deverão optar pelo envio de um dos dois grupos de documentos a seguir:

Grupo I:

- resultado Exame Unificado de Química - EUQ (<https://euq.sbg.org.br>) realizado há menos de 24 meses ou o comprovante de inscrição (captura de tela da área do

candidato do EUQ mostrando suas inscrições) para a prova do Exame Unificado de Química - EUQ a se realizar em 15.11.2025.

- o os candidatos que optarem por apresentar o comprovante de inscrição para a prova do EUQ a se realizar em 15.11.2025 deverão apresentar o resultado do exame entre 02.12.2025 e 07.12.2025 por meio de formulário eletrônico que será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>)

Grupo II:

- Projeto de pesquisa submetido a agência de fomento e habilitado para avaliação ou em fase de análise;
- 02 (duas) cartas de recomendação, sendo uma do orientador (docente do PPG-CTQ) e outra de um docente externo ao PPG-CTQ;
- histórico escolar da graduação;
- histórico escolar da pós-graduação (para candidatos a doutorado que tenham realizado mestrado).

5.3. Do Exame Unificado de Química - EUQ

5.3.1 O EUQ é organizado conjuntamente pelas coordenações de diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, sendo regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas de pós-graduação que a organizam.

5.3.2. Informações sobre inscrição e regulamento do EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://euq.sbg.org.br>.

5.3.3. Candidatos que atendam aos requisitos descritos no edital do EUQ poderão solicitar isenção da taxa de inscrição seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico fornecido no item 5.3.2.

5.3.4. Candidatos que afirmarem serem portadores de necessidades especiais, mediante comprovante, poderão solicitar adequação do EUQ de acordo com suas necessidades específicas, seguindo as instruções descritas no endereço eletrônico do item 5.3.2.

5.4. Os candidatos portadores do título de Mestre do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química, ou que estejam cursando mestrado no Programa, que não tenham interesse em concorrer a bolsa de estudos institucional ficam dispensados de apresentar os documentos listados no item 5.2.1, devendo apresentar a ata de defesa ou o histórico escolar do mestrado no momento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste edital.
- III. Não seguirem as instruções para envio dos documentos listados no item 5 deste Edital.

6.2. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dividida em dois grupos, na seguinte ordem: candidatos que enviarem os documentos do Grupo I do item 5.2.1 e candidatos que enviarem os documentos do Grupo II do item 5.2.1.

6.2.1. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo I: desempenho no EUQ, sendo aprovados os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior ao equivalente a $(75 \pm 1)\%$ da média de notas do exame realizado. As notas serão normalizadas pela média do exame realizado.
- Candidatos que enviarem os documentos do Grupo II: projeto de pesquisa (40% da nota), histórico escolar e Currículo Lattes (40% da nota), e 2 (duas) cartas de recomendação (20% da nota), sendo aprovados candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 85% do total, considerando todos os critérios. Os itens que serão observados com relação ao Currículo Lattes estão descritos no Anexo 2.

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O Setor de Matrículas realizará a matrícula no sistema dos candidatos aprovados e entrará em contato com o candidato por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição, solicitando quaisquer demais informações ou documentos necessários para a matrícula.

8.2. O candidato aprovado no processo seletivo deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

8.3. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

8.4. O candidato receberá por e-mail as instruções para matrícula em disciplinas.

8.5. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

8.5.1. Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

8.6. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

8.6.1. Candidatos aprovados para o doutorado que ainda não tenham defendido o mestrado poderão solicitar matrícula fora de prazo, desde que comprovem que a defesa do mestrado está prevista para acontecer dentro do período do quadrimestre.

8.6.2. As solicitações de matrícula fora de prazo aceitas pela coordenação do Programa deverão, impreterivelmente, acontecer antes do término do quadrimestre.

8.7. Outras informações referentes à matrícula podem ser obtidas em <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Candidatos que desejarem solicitar recurso com relação ao resultado divulgado, de acordo com o período disposto no calendário do item 2.1, deverão fazê-lo enviando mensagem **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppg.quimica@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.2. A interposição de recurso somente poderá ser realizada por e-mail, seguindo o procedimento descrito no item 9.1. Caso necessário, a Coordenação do Programa informará

ao solicitante data, endereço eletrônico para sala virtual e hora para discussão do recurso. Tal data deverá obedecer ao período disposto no calendário do item 2.1.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo **no formulário de inscrição do programa disponível em** <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, institucionais, convênios de pesquisa e concedidas por agências de fomento.

10.2 As normas e procedimentos para atribuição de bolsas de estudo seguirão o disposto nas Resoluções ConsEPE nº 185 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>) e CPG 99/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>) da UFABC, na Portaria CTQ 3846/2023 (<https://ppgquimica.propg.ufabc.edu.br/pt/documentos/normas-ppg-ct-quimica-ufabc/>) e nas Portarias CAPES nº 034, de 30 de maio 2006 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-2/>), nº 227, de 27 de novembro de 2017 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=151>) e nº 133, de 10 de julho de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>) ou em publicações que venham em sua substituição.

10.3 As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, como definido no item 6.2 deste edital.

10.4 As mensalidades de bolsa terão duração máxima de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, contados a partir da data de ingresso no programa.

10.5 No momento da elaboração deste edital, as bolsas CNPq, pela Portaria CNPQ nº 1.237/2023 (http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2_1103576), CAPES, pela Portaria nº 33/2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>) e UFABC, Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação nº 3402/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Portaria-Reajuste-bolsas-UFABC-16-de-junho-2023.pdf>), possuem valores de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para mestrado e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para doutorado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.2. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br.

Juliana dos Santos de Souza Silva
Siape 2351974
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia / Química

ANEXO 1

LISTA DE DOCENTES E NÚMERO DE ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS

Nome	nº de orientações disponíveis
<u>Alexsandre Figueiredo Lago</u>	3
<u>Álvaro Takeo Omori</u>	3
<u>Amedea Barozzi Seabra</u>	3
<u>Anderson Orzari Ribeiro</u>	1
<u>Artur Franz Keppler</u>	0
<u>Bruna Moreira Freire</u>	3
<u>Bruno Guzzo da Silva</u>	3
<u>Bruno Lemos Batista</u>	3
<u>Camilo Andrea Angelucci</u>	3
<u>Célio Fernando Figueiredo Angolini</u>	3
<u>Dalmo Mandelli</u>	3
<u>Daniela Remonatto</u>	3
<u>Diogo Librandi da Rocha</u>	3
<u>Erick Leite Bastos</u>	3
<u>Eudes Eterno Fileti</u>	3
<u>Fernando Heering Bartoloni</u>	3
<u>Giselle Cerchiaro</u>	3
<u>Heloísa França Maltez</u>	1
<u>Hueder Paulo Moisés de Oliveira</u>	3
<u>Ivanise Gaubeur</u>	3
<u>Janaina de Souza Garcia</u>	3
<u>João Henrique Ghilardi Lago</u>	1
<u>José Miranda de Carvalho Junior</u>	3
<u>Juliana dos Santos de Souza</u>	3
<u>Juliana Martin do Prado</u>	3
<u>Karina Passalacqua Morelli Frin</u>	3
<u>Káthia Maria Honório</u>	3
<u>Kelly Roberta Francisco Muruci de Paula</u>	3
<u>Leonardo José Duarte</u>	3
<u>Lígia Passos Maia Obi</u>	3
<u>Lúcia Helena Gomes Coelho</u>	3
<u>Luiz Duarte Ramos</u>	3

Nome	nº de orientações disponíveis
<u>Maurício Domingues Coutinho Neto</u>	3
<u>Mauro Coelho dos Santos</u>	3
<u>Mirela Inês de Sairre</u>	3
<u>Mónica Benicia Manián-López</u>	3
<u>Paula Homem de Mello</u>	3
<u>Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini</u>	3
<u>Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha</u>	3
<u>Rodrigo Maghdissian Cordeiro</u>	3
<u>Solange Wagner Locatelli</u>	3
<u>Vani Xavier de Oliveira Jr</u>	3
<u>Vinicius del Colle</u>	3
<u>Vitor Hugo Paschoal</u>	3
<u>Wagner Alves Carvalho</u>	3
<u>Yuri Alexandre Aoto</u>	3
<u>Yvan Jesus Olortiga Asencios</u>	3

ANEXO 2

Os itens que a comissão de seleção espera ver no Currículo Lattes do candidato são:

- Formação (cursos de graduação e de pós-graduação, inclusive *lato sensu*);
- Participação em eventos (congressos, simpósios etc.);
- Artigos publicados e aceitos para publicação;
- Livros e Capítulos de livros publicados;
- Trabalhos apresentados em congressos;
- Atividades de pesquisa (como iniciação científica e participação em projetos).

PROGEPE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1376 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018014/2026-72

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de KENIA NAARA PARRA, 3ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 043/2025, de 17/10/2025, publicado no DOU nº 201, de 21/10/2025, Seção 3, páginas 90 e 91, homologado pelo Edital nº 006/2026, de 06/02/2026, publicado no DOU nº 32, de 18/02/2026, Seção 3, página 76, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 9 meses e 16 dias, por se tratar de substituição a contrato interrompido, conforme item 11.10.1. do edital nº 043/2025. Área: Química, subárea(s): Ensino de Química (opção 22). Processo nº 23006.020291/2025-64.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 11:17)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1376**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **62e988b99e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1377 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018015/2026-17

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANDERSON TARGINO DA SILVA FERREIRA, 4º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 043/2025, de 17/10/2025, publicado no DOU nº 201, de 21/10/2025, Seção 3, páginas 90 e 91, homologado pelo Edital nº 004/2026, de 06/02/2026, publicado no DOU nº 28, de 10/02/2026, Seção 3, página 129, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 8 meses e 29 dias, por se tratar de substituição a contrato interrompido, conforme item 11.10.1. do edital nº 043/2025. Área: Ensino de Geografia (opção 16). Processo nº 23006.020291/2025-64.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 11:17)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1377**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **b903b5edcf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1378 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018016/2026-61

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de GEORGE MATIAS DE ALMEIDA JÚNIOR, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, referente ao processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 043/2025, de 17/10/2025, publicado no DOU nº 201, de 21/10/2025, Seção 3, páginas 90 e 91, homologado pelo Edital nº 016/2026, de 18/03/2026, publicado no DOU nº 53, de 19/03/2026, Seção 3, página 82, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Filosofia, subárea(s): Filosofia Antiga (opção 17). Processo nº 23006.020291/2025-64.

Art. 2º A respectiva convocação observa o resultado do sorteio do ranqueamento da ordem de prioridade para a reserva de vagas estabelecida no item 1.2.1 do Edital nº 043/2025, ocupando a pessoa candidata a 3ª posição na lista de ampla concorrência.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 11:17)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1378**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **12b997f1fa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1379 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018025/2026-52

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando a competência delegada pela Portaria da Reitoria nº 6.174, de 03/08/2026, publicada no DOU nº 145 de 04/08/2026, no uso das atribuições a ele conferidas, nos termos do disposto no Art. 12 - B da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 13.048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com base nos processos administrativos abaixo, o Reconhecimento de Saberes e Competências referente ao Plano e Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação RSC–PCCTAE, com a percepção do incentivo à qualificação correspondente, às seguintes pessoas servidoras:

Servidor(a)	SIAPÉ	Cargo	Processo	Nível de RSC	Vigência
ADILSON MIRANDA DOS SANTOS	1824141	Administrador	23006.017255/2026-02	VI-75%	06/08/2026
ADRIANO GORTE	1946968	Assistente em Administração	23006.017253/2026-13	V-52%	06/08/2026
ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA	1661148	Tecnólogo - Formação	23006.017244/2026-14	VI-75%	06/08/2026
BIANCA GROTTI DÉVORA	1863713	Técnico de Laboratório Área	23006.017243/2026-70	V-52%	06/08/2026
CÁSSIA GONÇALVES DE SOUZA	2092605	Tecnólogo - Formação	23006.017248/2026-01	V-52%	06/08/2026
CONRADO EMILIO GOMES	2092783	Assistente em Administração	23006.017254/2026-50	V-52%	06/08/2026
FERNANDO D'AGOSTINI Y PABLOS	2875406	Tecnólogo - Formação	23006.017245/2026-69	VI-75%	06/08/2026
FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	1681234	Assistente em Administração	23006.017247/2026-58	V-52%	06/08/2026
GILBERTO DA SILVA GUSMÃO	1766534	Economista	23006.017258/2026-38	V-52%	06/08/2026

LUCAS SAGI ORSATTI	1947239	Assistente em Administração	23006.017270/2026-42	V-52%	06/08/2026
MAILSOM JOSÉ DE SOUZA	2091692	Técnico de Tecnologia da Informação	23006.017259/2026-82	V-52%	06/08/2026
PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	2875345	Administrador	23006.017240/2026-36	V-52%	06/08/2026
VANESSA CERVELIN SEGURA	1991139	Assistente em Administração	23006.017241/2026-81	V-52%	06/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 16:06)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1379**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
10/08/2026 e o código de verificação: **381df69421**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1381 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018161/2026-42

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, às pessoas servidoras abaixo:

SIAPÉ	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
3549510	GUSTAVO FREGONEZI DEPIERI	MESTRADO	03/08/2026
3549222	KARINA KAORI NAKAMA	MESTRADO	03/08/2026

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 19:15)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1381**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **3e5589c776**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1382 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23006.018164/2026-86

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.005073/2026-81, considerando o resultado proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 29/07/2026, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - *Professor Associado*, para a Classe D – Nível 001, com denominação de Professor Titular:

IAPE	NOME	ADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1762344	PAULA AYAKO TIBA	C-004	D-001	27/02/2026

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 19:15)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.34)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1382**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/08/2026** e o código de verificação: **d739a62f12**

ARI

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 56 / 2026 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.018095/2026-19

Santo André-SP, 10 de agosto de 2026.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão de Relações Internacionais a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovada pela Resolução do ConsUni nº 240/2025;

CONSIDERANDO o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII - 2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC), aprovado pelo Ato Decisório do ConsUni nº 285/2025; e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Acordo de Colaboração e Hospedagem a ser celebrado entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Université Grenoble Alpes e Institut Polytechnique de Grenoble, França, demandado pelo Prof. Dr. André Lessa, no interesse do estudante Lucas Heck, objeto do processo nº 23006.011055/2026-38.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/08/2026 16:05)

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA

PRESIDENTE(A)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1676367

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 47/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.017893/2026-15

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade relativo à manifestação, na espécie denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.089411/2026-11, com análise de identificador (ID) no sistema ePAD sob nº 132097. Processo eletrônico correcional (PEC) nº 99946006265202656.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada, após a realização de exame inicial, considerando:

I. Contextualização acerca do escopo fático da demanda correcional:

A) Trata-se de manifestação, na espécie denúncia, formalizada por manifestante nos termos do artigo 10, §7º, da Lei nº 13.460/2017, protocolizada sob NUP nº 23546.089411/2026-11.

B) A demanda correcional recebida apresenta conexão fática, por idêntico objeto de apuração, com outra manifestação, na espécie comunicação (denúncia anônima), formalizada sob NUP nº 23546.088976/2026-81, identificador nº 131107, examinada inicialmente por meio do Juízo de Admissibilidade nº 44/2026 desta unidade de correição, que decidiu pelo processamento da manifestação mediante procedimento preliminar de Análise Inicial de Admissibilidade, conforme artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

C) Conforme o artigo 286 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), aplicável subsidiária e supletivamente aos processos administrativos:

"Art. 286. Serão distribuídas por dependência as causas de qualquer natureza:

I - quando se relacionarem, por conexão ou continência, com outra já ajuizada;"

D) A Instrução Normativa nº 14/2026 - Corregedoria (11.01.30), protocolo nº 23006.011479/2026-01, artigo 5º, inciso II, dispõe:

"Art. 5º Quanto aos indícios de materialidade, deve-se verificar:

II - Se é um fato isolado ou se trata de um conjunto de irregularidades, sendo que, nesta hipótese, deve-se avaliar a conexão entre elas."

E) No caso examinado, trata-se do mesmo agente público e de igual matéria fática e analítica entre as manifestações NUP nº 23546.089411/2026-11 e NUP nº 23546.088976/2026-81, com o mesmo escopo fático, o que, para o objeto ora sob exame inicial, faz incidir o instituto da conexão, permitindo o tratamento das demandas no mesmo processo preliminar de apuração, ou seja, no processo eletrônico correcional (PEC) já autuado sob nº 99946006265202656.

II. Conclusão:

F) Adoto como fundamento os motivos de fato e de direito consubstanciados no Juízo de Admissibilidade nº 44/2026, considerando a identidade de objeto de apuração das demandas correcionais em tela: comunicação NUP nº 23546.088976/2026-81 e denúncia NUP nº 23546.089411/2026-11.

G) Em vista do exposto, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, no artigo 5º, II, da Instrução Normativa nº 14/2026 da Corregedoria-Seccional da UFABC, e no artigo 286 do Código de Processo Civil, **DECIDO** pela instauração de procedimento administrativo preliminar, na espécie: **Análise Inicial de Admissibilidade**. A apuração será realizada nos mesmos autos da manifestação NUP nº 23546.088976/2026-81, processo eletrônico correccional nº 99946006265202656.

H) Para a presente demanda e procedimento, atribui-se a classificação de baixa prioridade, conforme artigo 3º, III, b, da Portaria nº 5862/2026-REIT (Apurações de ofício pela Autoridade Competente).

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 07:53)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **ddbaa0d671**

**SITE
SUPERINTENDÊNCIA
DE INOVAÇÕES E
TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 20/2026 - NETEL-DA (11.01.23.05)

Nº do Protocolo: 23006.017853/2026-73

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 09:

15)

GRACIELLA WATANABE

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: ###326#3

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 16:

41)

JOSE MILTON DE FREITAS NETO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NETEL-DA (11.01.23.05)

Matrícula: ###464#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **cd07613ab1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - Módulo Elementar I (A1.1) - Campus São Bernardo do Campo.

A Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - **Módulo Elementar I (A1.1) - Campus São Bernardo do Campo.**

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Módulo Elementar** do CPFOL destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível elementar.

1.1.1 O falante de português em nível **Módulo Elementar I (A1.1)** é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 O módulo Elementar I tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em português na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do CPFOL, trabalhando as habilidades de compreensão auditiva e produção oral, leitura e interpretação de textos e produção escrita.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.

2.1.3 O participante que ultrapassar o limite de faltas será desligado do módulo e registrado como desistente. A desistência não justificada poderá resultar em perda de prioridade nos processos seletivos de cursos de idiomas realizados nos 4 (quatro) anos seguintes, assegurados o envio de justificativa e a possibilidade de recurso.

2.1.3.1 Serão consideradas justificativas situações médicas, familiares, profissionais, migratórias, documentais, de força maior ou outras circunstâncias relevantes, desde que devidamente informadas e, quando cabível, comprovadas

2.1.4 O não comparecimento aos 2 (dois) primeiros encontros, sem justificativa encaminhada até as 12h da sexta-feira da primeira semana de aulas para idiomas.netel@ufabc.edu.br, acarretará o desligamento automático. A vaga poderá ser oferecida ao próximo candidato da lista de espera, que ingressará a partir da segunda semana.

2.1.5 O participante que cumprir a frequência mínima e realizar as avaliações, mas não alcançar o conceito C, não receberá certificado e permanecerá no nível anteriormente registrado no Banco de Dados do CPFOL, sem ser considerado desistente.

2.2 O controle de frequência será realizado pelo docente. A tolerância de atraso será de 15 (quinze) minutos por encontro; após esse período, a presença poderá não ser contabilizada, ressalvadas situações justificadas e analisadas pelo docente.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE).**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao elementar I, de acordo com o Banco de Dados do CPFOL, para

acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para a solicitação de cadastro no Banco de Dados do CPFOL estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: segundas e quartas-feiras sinalizadas no calendário (das 10h00 às 12h00) - São Bernardo do Campo
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida
28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados

15 - Proclamação da República
20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4.2 As datas destacadas em amarelo no calendário são reservadas para eventuais reposições de aulas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

5.2 Para participar do processo seletivo o candidato deve ter cadastro no banco de dados da divisão de idiomas para a língua portuguesa em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuírem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

5.3 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://ufabc.net.br/cpfol26q3>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato inscrito na modalidade PcD deverá encaminhar a documentação comprobatória para idiomas.netel@ufabc.edu.br até o término das inscrições, com o assunto "CPFOL A1.1 2026.3 - Documentação PcD". A documentação deverá estar legível e conter elementos suficientes para a caracterização da deficiência, identificação e registro profissional do emitente e, quando cabível, assinatura eletrônica verificável.

5.7.1 Documentos relativos à saúde constituem dados pessoais sensíveis e serão utilizados exclusivamente para análise da reserva de vagas e das necessidades de acessibilidade, com acesso restrito às pessoas responsáveis pelo procedimento e observância da legislação de proteção de dados.

5.8 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

5.9 A SITE não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **apenas uma categoria** dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada na inscrição esteja incorreta, será feito o ajuste para fins de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (No mínimo apto Elementar I - A.1) no Banco de Dados do CPFOL da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais até o final do período de inscrições;

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do CPFOL, e enviarem o comprovante de proficiência quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.1.2 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

6.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2025.3, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º;

6.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados pela SITE por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.2 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas no período de 2021 a 2025; ;

6.3.3 Candidatos que atuem como bolsistas de Idiomas da SITE;

6.3.4 Candidatos presentes no banco de dados do CPFOL da SITE em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

6.3.5 Aptos a A1.1

6.3.5.1 Aptos a A1.2

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

6.3.6.1 05 (cinco) discentes da graduação regularmente matriculados ou em mobilidade acadêmica da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas. .

6.3.6.2 7 (sete) discentes regulares de pós-graduação ou alunos especiais da pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.3 05 (cinco) servidores docentes, técnico-administrativos, ou trabalhadores terceirizados da UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.4 05 (cinco) pesquisadores de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.7 Caso todas as vagas não sejam preenchidas de acordo com os critérios indicados acima, as mesmas serão direcionadas aos membros da comunidade externa, em ordem de inscrição;

6.3.8 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

6.3.9 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios

6.3.9.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **6.3.6**.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado na página da SITE, <http://site.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital**.

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do

item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado na página da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE): <https://ufabc.net.br/resultadosq3>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados. A desistência não justificada ou o não comparecimento aos 2 (dois) primeiros encontros produzirá os efeitos previstos nos itens 2.1.3 e 2.1.4.

7.4.1 Os alunos matriculados receberão, com a devida antecedência, as demais orientações para o comparecimento às aulas através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do aluno acompanhar o recebimento desse e-mail e das informações nele contidas.

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela autoridade competente da SITE, observadas as normas da UFABC e a legislação aplicável.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Para os não cadastrados no banco de dados de português, acessar: https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-register	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Período de inscrições. Acesse: https://ufabc.net.br/cfol26q3	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h do dia 2 de setembro de 2026
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h do dia 3 de setembro de 2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final com a lista de matriculado(a)s e a lista de espera na página do processo seletivo na página da SITE	Até 18h do dia 4 de setembro de 2026

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hiper cinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hiper cinético de conduta: Transtorno hiper cinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hiper cinéticos (F90.8); Transtorno hiper cinético não especificado: Reação hiper cinética da infância ou da adolescência; Síndrome hiper cinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2026 - NETEL-DA (11.01.23.05)

Nº do Protocolo: 23006.017854/2026-18

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 09:

15)

GRACIELLA WATANABE

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: ###326#3

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 16:

41)

JOSE MILTON DE FREITAS NETO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NETEL-DA (11.01.23.05)

Matrícula: ###464#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **eff10bf123**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - Módulo Iniciante - Campus Santo André.

A Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Português para Falantes de Outras Línguas (CPFOL) - **Módulo Iniciante (A0) - Campus Santo André**.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Módulo Iniciante** do CPFOL destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa em nível iniciante.

1.1.1 O falante de português em nível **Módulo Iniciante (A0)** é capaz de dizer e de perguntar o dia, a hora e a data, usar formas básicas de saudação, preencher formulários simples com dados pessoais: nome, morada, nacionalidade, estado civil. .

1.2 O módulo Iniciante tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em português na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do CPFOL, trabalhando as habilidades de compreensão auditiva e produção oral, leitura e interpretação de textos e produção escrita.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza 30 (trinta) horas-aula.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir 80% (oitenta por cento) da carga horária do módulo.

2.1.3 O participante que ultrapassar o limite de faltas será desligado do módulo e registrado como desistente. A desistência não justificada poderá resultar em perda de prioridade nos processos seletivos de cursos de idiomas realizados nos 4 (quatro) anos seguintes, assegurados o envio de justificativa e a possibilidade de recurso.

2.1.3.1 Serão consideradas justificativas situações médicas, familiares, profissionais, migratórias, documentais, de força maior ou outras circunstâncias relevantes, desde que devidamente informadas e, quando cabível, comprovadas

2.1.4 O não comparecimento aos 2 (dois) primeiros encontros, sem justificativa encaminhada até as 12h da sexta-feira da primeira semana de aulas para idiomas.netel@ufabc.edu.br, acarretará o desligamento automático. A vaga poderá ser oferecida ao próximo candidato da lista de espera, que ingressará a partir da segunda semana.

2.1.5 O participante que cumprir a frequência mínima e realizar as avaliações, mas não alcançar o conceito C, não receberá certificado e permanecerá no mesmo nível registrado no Banco de Dados do CPFOL, sem ser considerado desistente.

2.2 O controle de frequência será realizado pelo docente. A tolerância de atraso será de 15 (quinze) minutos por encontro; após esse período, a presença poderá não ser contabilizada, ressalvadas situações justificadas e analisadas pelo docente.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE).**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao elementar I, de acordo com o Banco de Dados do CPFOL, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para a solicitação de cadastro no Banco de Dados do CPFOL estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: segundas e quartas-feiras sinalizadas no calendário (das 14h00 às 16h00) - Santo André
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida
28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4.2 As datas destacadas em amarelo no calendário são reservadas para eventuais reposições de aulas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

5.2 Para participar do processo seletivo o candidato deve ter cadastro no banco de dados da divisão de idiomas para a língua portuguesa em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuírem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>.

5.3 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://ufabc.net.br/cpfol26q3i>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O candidato inscrito na modalidade PcD deverá encaminhar a documentação comprobatória para idiomas.netel@ufabc.edu.br até o término das inscrições, com o assunto “CPFOL AO 2026.3 - Documentação PcD”. A documentação deverá estar legível e conter elementos suficientes para a caracterização da deficiência, identificação e registro profissional do emitente e, quando cabível, assinatura eletrônica verificável.

5.7.1 Documentos relativos à saúde constituem dados pessoais sensíveis e serão utilizados exclusivamente para análise da reserva de vagas e das necessidades de acessibilidade, com acesso restrito às pessoas responsáveis pelo procedimento e observância da legislação de proteção de dados.

5.8 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

5.9 A SITE não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **apenas uma categoria** dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada na inscrição esteja incorreta, será feito o ajuste para fins de seleção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (Iniciante - A0) no Banco de Dados do CPFOL da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais até o final do período de inscrições;

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do CPFOL, e enviarem o comprovante de proficiência quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.1.2 As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-registry>

6.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2025.3, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º;

6.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados pela SITE por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.2 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Português para Falantes de Outras Línguas no período de 2021 a 2025; ;

6.3.3 Candidatos que atuem como bolsistas de Idiomas da SITE;

6.3.4 Candidatos presentes no banco de dados do CPFOL da SITE em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão ;

6.3.5 Aptos a A0

6.3.5.1 Aptos a A1.1

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

6.3.6.1 05 (cinco) discentes da graduação regularmente matriculados ou em mobilidade acadêmica da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas. .

6.3.6.2 7 (sete) discentes regulares de pós-graduação ou alunos especiais da pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.3 05 (cinco) servidores docentes, técnico-administrativos, ou trabalhadores terceirizados da UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.4 05 (cinco) pesquisadores de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.7 Caso todas as vagas não sejam preenchidas de acordo com os critérios indicados acima, as mesmas serão direcionadas aos membros da comunidade externa, em ordem de inscrição;

6.3.8 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

6.3.9 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios

6.3.9.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **6.3.6**.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado na página da SITE, <http://site.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado na página da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE): <https://ufabc.net.br/resultadosq3>, **conforme cronograma no item 9 deste edital**.

7.4 Após a publicação do resultado final, os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados. A desistência não justificada ou o não comparecimento aos 2 (dois) primeiros encontros produzirá os efeitos previstos nos itens 2.1.3 e 2.1.4.

7.4.1 Os alunos matriculados receberão, com a devida antecedência, as demais orientações para o comparecimento às aulas através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do aluno acompanhar o recebimento desse e-mail e das informações nele contidas.

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela autoridade competente da SITE, observadas as normas da UFABC e a legislação aplicável.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Para os não cadastrados no banco de dados de português, acessar: https://site.ufabc.edu.br/idiomas/linguistic-level-register	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Período de inscrições. Acesse: https://ufabc.net.br/cpf0126q3i	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h do dia 2 de setembro de 2026
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h do dia 3 de setembro de 2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final com a lista de matriculado(a)s e a lista de espera na página do processo seletivo na página da SITE	Até 18h do dia 4 de setembro de 2026

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 22/2026 - NETEL-DA (11.01.23.05)

Nº do Protocolo: 23006.017859/2026-41

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 09:

16)

GRACIELLA WATANABE

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: ###326#3

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 16:

57)

RAFAEL CAVALCANTI BRAGA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NETEL-DA (11.01.23.05)

Matrícula: ###101#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **98f1f4a162**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso de
Língua Inglesa Presencial (CLIP) - Módulo Elementar
I - Campus Santo André.

A Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Língua Inglesa Presencial (CLIP) - **Módulo Elementar I - Campus Santo André**.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Elementar I (A1.1)** do CLIP destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua inglesa em nível elementar.

1.1.1 O falante da língua em nível **Elementar** é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 O módulo **Elementar I** tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em inglês na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do CLIP, trabalhando as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza 48 (quarenta e oito) horas-aula.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir **80% (oitenta por cento)** da carga horária do módulo.

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo incorrer em penalidade classificatória nos processos seletivos conduzidos pela Divisão de Idiomas pelos próximos quatro anos. Serão liberados da lista de desistentes somente os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados.

2.1.4 O não comparecimento à primeira semana de aula sem encaminhamento de uma justificativa válida à coordenação da Divisão de Idiomas acarretará o desligamento automático do aluno e a inserção na lista de desistentes, com as penalidades associadas. A vaga será ofertada ao próximo candidato em lista de espera, o qual ingressará no curso na segunda semana de aulas.

2.1.4.1 Essa justificativa será aceita somente até as 18h da sexta-feira da primeira semana de aulas.

2.1.5 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso nem serão atualizados no nível linguístico do banco de dados da Divisão de Idiomas por estarem reprovados no módulo específico, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem a presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Divisão de Idiomas.**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao elementar, de acordo com o Banco de Dados do CLIP, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;**II - 3 (três) vagas de PcD.**

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para o cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**

3.7 Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma turma dos Cursos de Idiomas oferecidos diretamente pela SITE por quadrimestre letivo. Caso seja detectada inscrição em mais de um curso com o mesmo CPF, será considerada somente a última inscrição (mais recente), sendo o(a) participante desclassificado(a) dos processos seletivos de acesso para as demais turmas.

3.7.1 Essa restrição **não se aplica** ao acúmulo de matrículas em um curso de idiomas da SITE com a matrícula em cursos oferecidos pela rede **ANDIFES - Idiomas sem Fronteiras (IsF)** no mesmo período letivo, desde que sejam respeitadas as atribuições de ambos os editais.

3.7.2 Também fica permitido o acúmulo da inscrição neste curso com a inscrição em **um grupo de estudos OU uma oficina** de idiomas oferecidos por esta Divisão no mesmo período letivo.

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: Segundas e quartas-feiras sinalizadas no calendário, das 16h30 às 18h30 - Campus Santo André
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida

28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4.2 As datas destacadas em amarelo no calendário são reservadas para eventuais reposições de aulas.

4.3 Da mesma forma, na ocorrência de acontecimentos que tornem inviáveis o deslocamento dos alunos e/ou do(a) docente até o campus, tais como greve nas redes de transporte público ou chuvas com risco de alagamento, será priorizada a continuidade do calendário previsto com oferta excepcionalmente remota através da plataforma **ConferênciaWeb**.

4.3.1 A disponibilidade dos recursos tecnológicos para o acompanhamento das aulas em formato remoto é de responsabilidade do(da) aluno(a). A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão por parte do aluno, que prejudiquem ou inviabilizem a participação nesses encontros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

5.2 Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deve ter **cadastro no banco de dados** da divisão de idiomas para a **língua inglesa** em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: [Cadastro de nível linguístico - Universidade Federal do ABC - SITE](#).

5.3 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://ufabc.net.br/a1clip>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico através do formulário de inscrição no ato de seu preenchimento. Esse laudo deverá ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

5.7.1 Quaisquer problemas com a anexação dos arquivos no formulário deverão ser comunicados à esta Divisão pelo endereço idiomas.netel@ufabc.edu.br até o final do período de inscrição, de acordo com o cronograma do **item 9** deste edital.

5.8 Nos casos de reinscrição no mesmo curso, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital, inclusive para efeitos classificatórios, quando aplicáveis.

5.9 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **apenas uma categoria** dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada esteja incorreta, a inscrição será desconsiderada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado **(no mínimo apto(a) à A1.1)** no Banco de Dados do CLIP da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições. **Obs. alunos (as) concluintes de módulos anteriores têm seus dados automaticamente atualizados no Banco de Dados do CLIP.**

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do CLIP, e enviarem o comprovante de proficiência, quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2026.1, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º ;

6.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.3 Ficam isentos desse critério os alunos ingressantes do ano de 2026, os quais têm menos de 2 quadrimestres concluídos na graduação para a contabilização dos CA.

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos (as) **concluintes** do módulo anterior (A0) do **CLIP no primeiro quadrimestre de 2026 têm prioridade no preenchimento das vagas;**

6.3.2 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.3 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Inglês no período de 2021 a 2026;

6.3.4 Candidatos que atuem como bolsistas de línguas da SITE;

6.3.5 Candidatos presentes no banco de dados do CLIP da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

6.3.5.1 Aptos a A1.1

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

6.3.6.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem de inscrição;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem de inscrição, desde que atendam o critério eliminatório 6.2.2.

6.3.6.2 1(um) discente de graduação ingressante em 2026, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem de inscrição;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem de inscrição.

6.3.6.3 01 (um) discente de graduação em mobilidade acadêmica na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.4 01 (um) discente regular de pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.5 01 (um) aluno especial da pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.6 01 (um) trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações, em ordem de inscrição;

6.3.6.7 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

6.3.6.8 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.9 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem de inscrição;

6.3.6.10 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem de inscrição;

6.3.6.11 01 (um) servidor docente, em ordem de inscrição;

6.3.6.12 01 (um) pesquisador de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.13 **Caso todas as vagas não sejam preenchidas** de acordo com os critérios indicados acima, as mesmas serão direcionadas aos **membros da comunidade externa**, em ordem de inscrição;

6.3.7 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

6.3.8 Para composição da classificação, havendo mais candidatos na mesma condição, haverá continuidade a partir do item **6.3.6**.

6.3.9 As vagas remanescentes, quando houver, serão distribuídas aos candidatos aptos em nosso banco de dados com nível linguístico imediatamente superior;

6.3.10 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

6.3.10.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **6.3.6**.

6.3.11 Os candidatos que se declararem contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP no momento da inscrição, devem incluir, anexo ao formulário de inscrição, o atestado de comprovação da situação, emitido pela respectiva Pró-Reitoria.

6.3.11.1 Aqueles que não anexarem a comprovação de políticas afirmativas até o final do período de inscrições, concorrerão às vagas nos termos dos itens **6.3.6.1.II** e **6.3.6.2.II**, não fazendo jus à prioridade classificatória.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais, <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/cronograma>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado no site da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/cronograma>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.4 Após a publicação do resultado final, os selecionados estarão automaticamente matriculados na turma indicada no ato da inscrição. A desistência não justificada da vaga ou o não comparecimento nas aulas conforme o disposto nos **itens 2 e 4** deste edital acarretará no desligamento do(da) aluno(a), e na sua inclusão na lista de desistentes de acordo com o **item 2.3.1**.

7.4.1 Os alunos matriculados receberão, com a devida antecedência, as demais orientações para o comparecimento às aulas através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do aluno acompanhar o recebimento desse e-mail e das informações nele contidas.

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Para os não cadastrados no banco de dados do Inglês, acessar: https://site.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Período de inscrições. Acesse: https://ufabc.net.br/a1clip	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h do dia 2 de setembro de 2026
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h do dia 3 de setembro de 2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final com a lista de matriculado(a)s e a lista de espera na página do processo seletivo na página da SITE	Até 18h do dia 4 de setembro de 2026

*horário de Brasília

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 23/2026 - NETEL-DA (11.01.23.05)

Nº do Protocolo: 23006.017862/2026-64

Santo André-SP, 06 de Agosto de 2026

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 09:

17)

GRACIELLA WATANABE

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: ###326#3

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 16:

57)

RAFAEL CAVALCANTI BRAGA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

NETEL-DA (11.01.23.05)

Matrícula: ###101#0

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2026** e o código de verificação: **ce642ad4ff**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais

EDITAL

Abertura de processo seletivo para o Curso de
Língua Inglesa Presencial (CLIP) - Módulo
Intermediário I - Campus Santo André.

A Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais (SITE) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o Curso de Língua Inglesa Presencial (CLIP) - **Módulo Intermediário I - Campus Santo André.**

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O módulo **Intermediário I (B1.1)** do CLIP destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua inglesa em nível elementar.

1.1.1 O(a) falante da língua em nível **Intermediário (B1)** é capaz de compreender as questões principais quando é usada linguagem clara e padronizada e os assuntos que lhe são familiares; é capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo, de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal; pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificativas para uma opinião ou um projeto.

1.2 O módulo **Intermediário I** tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em inglês na primeira parte desse nível linguístico, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA do CLIP, trabalhando as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O módulo contabiliza 48 (quarenta e oito) horas-aula.

2.1.1 Para obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C;

2.1.2 O aluno deve cumprir **80% (oitenta por cento)** da carga horária do módulo.

2.1.3 Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do módulo e constarão como desistentes, podendo incorrer em penalidade classificatória nos processos seletivos conduzidos pela Divisão de Idiomas pelos próximos quatro anos. Serão liberados da lista de desistentes somente os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos seus ou de familiares devidamente comprovados.

2.1.4 O não comparecimento à primeira semana de aula sem encaminhamento de uma justificativa válida à coordenação da Divisão de Idiomas acarretará o desligamento automático do aluno e a inserção na lista de desistentes, com as penalidades associadas. A vaga será ofertada ao próximo candidato em lista de espera, o qual ingressará no curso na segunda semana de aulas.

2.1.4.1 Essa justificativa será aceita somente até as 18h da sexta-feira da primeira semana de aulas.

2.1.5 Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso nem serão atualizados no nível linguístico do banco de dados da Divisão de Idiomas por estarem reprovados no módulo específico, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária.

2.2 O controle de faltas é feito pelo professor, e a tolerância de tempo de ausência para que os professores assinalem a presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância.

2.3 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto **não será permitida a presença de convidados ou ouvintes às aulas sem prévia autorização do professor ou da chefia da Divisão de Idiomas.**

2.4 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às aulas, às datas de provas presenciais e atingirem o conceito mínimo C.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma para candidatos cadastrados em nível linguístico correspondente ao intermediário, de acordo com o Banco de Dados do CLIP, para acompanhamento do módulo ofertado, cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 22 (vinte e duas) vagas de ampla concorrência;

II - 3 (três) vagas de PcD.

3.2 Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência; caso o(a) candidato(a) às vagas PcD não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas ou caso seu laudo não seja considerado dentro das categorias previstas na legislação, perderá o direito à reserva de vagas PcD, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.3.1 O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

3.4 Uma vez que as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não forem preenchidas, elas serão revertidas automaticamente para ampla concorrência.

3.5 As orientações para o cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

3.6 As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 15 anos completos de idade na data de início das aulas.**

3.7 Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma turma dos Cursos de Idiomas oferecidos diretamente pelo SITE por quadrimestre letivo. Caso seja detectada inscrição em mais de um curso com o mesmo CPF, será considerada somente a última inscrição (mais recente), sendo o(a) participante desclassificado(a) dos processos seletivos de acesso para as demais turmas.

3.7.1 Essa restrição **não se aplica** ao acúmulo de matrículas em um curso de idiomas do SITE com a matrícula em cursos oferecidos pela rede **ANDIFES - Idiomas sem Fronteiras (IsF)** no mesmo período letivo, desde que sejam respeitadas as atribuições de ambos os editais.

3.7.2 Também fica permitido o acúmulo da inscrição neste curso com a inscrição em **um grupo de estudos OU uma oficina** de idiomas oferecidos por esta Divisão no mesmo período letivo.

4. DAS AULAS E DO CALENDÁRIO LETIVO

4.1 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas: Segundas e quartas-feiras sinalizadas no calendário, das 13h30 às 15h30 - Campus Santo André
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Independência do Brasil

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida

28 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados

15 - Proclamação da República

20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

4.2 As datas destacadas em amarelo no calendário são reservadas para eventuais reposições de aulas.

4.3 Da mesma forma, na ocorrência de acontecimentos que tornem inviáveis o deslocamento dos alunos e/ou do(a) docente até o campus, tais como greve nas redes de transporte público ou chuvas com risco de alagamento, será priorizada a continuidade do calendário previsto com oferta excepcionalmente remota através da plataforma **ConferênciaWeb**.

4.3.1 A disponibilidade dos recursos tecnológicos para o acompanhamento das aulas em formato remoto é de responsabilidade do(da) aluno(a). A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão por parte do aluno, que prejudiquem ou inviabilizem a participação nesses encontros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no **item 9** deste edital.

5.2 Para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) deve ter **cadastro no banco de dados** da divisão de idiomas para a **língua inglesa** em nível compatível ao módulo ofertado.

5.2.1 Aqueles que ainda não possuem cadastro no banco de dados mencionado acima, deverão fazê-lo até o final do período de inscrições seguindo o disposto em: [Cadastro de nível linguístico - Universidade Federal do ABC - SITE](#).

5.3 Para se **inscreverem**, os candidatos deverão **efetuar a inscrição** por meio do **formulário eletrônico** disponível no link:

<https://ufabc.net.br/clip1>

5.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico através do formulário de inscrição no ato de seu preenchimento. Esse laudo deverá ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

5.7.1 Quaisquer problemas com a anexação dos arquivos no formulário deverão ser comunicados à esta Divisão pelo endereço idiomas.netel@ufabc.edu.br até o final do período de inscrição, de acordo com o cronograma do **item 9** deste edital.

5.8 Nos casos de reinscrição no mesmo curso, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital, inclusive para efeitos classificatórios, quando aplicáveis.

5.9 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5.10 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por **apenas uma categoria** dentro daquelas elencadas no formulário de inscrição para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; caso a categoria indicada esteja incorreta, a inscrição será desconsiderada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

6.2 São critérios eliminatórios:

6.2.1 Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado **(no mínimo apto(a) à B1.1)** no Banco de Dados do CLIP da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições. **Obs. alunos (as) concluintes de módulos anteriores têm seus dados automaticamente atualizados no Banco de Dados do CLIP.**

6.2.1.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não solicitarem o cadastro no Banco de Dados do CLIP, e enviarem o comprovante de proficiência, quando aplicável, até o final do período de inscrições.

6.2.2 Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2 relativo ao quadrimestre 2026.1, desconsiderados os quadrimestres de 2020.1 a 2021.3, conforme consta no item 20º do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório 202/2021 em seu anexo no item 3º ;

6.2.2.1 Será considerado o CA relativo ao curso de ingresso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de ingresso, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.2 Para discentes matriculados somente em curso de formação específica, será considerado o CA desse curso e, caso o discente esteja matriculado em mais de um curso de formação específica, será considerado o maior CA entre eles.

6.2.2.3 Ficam isentos desse critério os alunos ingressantes do ano de 2026, os quais têm menos de 2 quadrimestres concluídos na graduação para a contabilização dos CA.

6.2.3 Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

6.2.4 Ter, no mínimo, **15 anos completos de idade** na data de início das aulas.

6.3 São critérios classificatórios:

6.3.1 Candidatos (as) **concluintes** do módulo anterior (A2.2) do **CLIP no primeiro quadrimestre de 2026 têm prioridade no preenchimento das vagas;**

6.3.2 Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento não justificado, de maio de 2019 até janeiro de 2020 e a partir do terceiro quadrimestre de 2022;

6.3.3 Candidatos concluintes de Grupos de Estudos e Oficinas do Curso de Inglês no período de 2021 a 2026;

6.3.4 Candidatos que atuem como bolsistas de línguas da SITE;

6.3.5 Candidatos presentes no banco de dados do CLIP da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

6.3.5.1 Aptos a B1.1

6.3.6 Após essa classificação, serão selecionados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

6.3.6.1 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem de inscrição;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem de inscrição, desde que atendam o critério eliminatório 6.2.2.

6.3.6.2 1(um) discente de graduação ingressante em 2026, na seguinte ordem de prioridade:

I - Alunos contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP, classificados por ordem de inscrição;

II - Alunos não contemplados por políticas afirmativas, classificados por ordem de inscrição.

6.3.6.3 01 (um) discente de graduação em mobilidade acadêmica na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.4 01 (um) discente regular de pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.5 01 (um) aluno especial da pós-graduação, em ordem de inscrição;

6.3.6.6 01 (um) trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações, em ordem de inscrição;

6.3.6.7 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

6.3.6.8 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.9 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem de inscrição;

6.3.6.10 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem de inscrição;

6.3.6.11 01 (um) servidor docente, em ordem de inscrição;

6.3.6.12 01 (um) pesquisador de pós-doutorado na UFABC, em ordem de inscrição;

6.3.6.13 **Caso todas as vagas não sejam preenchidas** de acordo com os critérios indicados acima, as mesmas serão direcionadas aos **membros da comunidade externa**, em ordem de inscrição;

6.3.7 Em caso de haver empate em qualquer dos critérios acima, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

6.3.8 Para composição da classificação, havendo mais candidatos na mesma condição, haverá continuidade a partir do item **6.3.6**.

6.3.9 As vagas remanescentes, quando houver, serão distribuídas aos candidatos aptos em nosso banco de dados com nível linguístico imediatamente superior;

6.3.10 Os candidatos que optarem pela modalidade de concorrência PcD concorrerão às vagas reservadas para essa modalidade após análise do laudo, desde que cumpridos os requisitos eliminatórios.

6.3.10.1 Em caso de número superior a 3 (três) candidatos nessa condição, para fins de classificação dessas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção a partir do item **6.3.6**.

6.3.11 Os candidatos que se declararem contemplados por auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – PROAP no momento da inscrição, devem incluir, anexo ao formulário de inscrição, o atestado de comprovação da situação, emitido pela respectiva Pró-Reitoria.

6.3.11.1 Aqueles que não anexarem a comprovação de políticas afirmativas até o final do período de inscrições, concorrerão às vagas nos termos dos itens **6.3.6.1.II** e **6.3.6.2.II**, não fazendo jus à prioridade classificatória.

7. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais, <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/cronograma>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

7.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 9 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

7.3 O resultado final será publicado no site da Superintendência de Inovações e Tecnologias Educacionais <https://site.ufabc.edu.br/idiomas/cronograma>, **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

7.4 Após a publicação do resultado final, os selecionados estarão automaticamente matriculados na turma indicada no ato da inscrição. A desistência não justificada da vaga ou o não comparecimento nas aulas conforme o disposto nos **itens 2 e 4** deste edital acarretará no desligamento do(da) aluno(a), e na sua inclusão na lista de desistentes de acordo com o **item 2.3.1**.

7.4.1 Os alunos matriculados receberão, com a devida antecedência, as demais orientações para o comparecimento às aulas através do endereço de e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do aluno acompanhar o recebimento desse e-mail e das informações nele contidas.

7.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 9 deste edital.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

Para os não cadastrados no banco de dados do Inglês, acessar: https://site.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Período de inscrições. Acesse: https://ufabc.net.br/clip1	Até 18h do dia 26 de agosto de 2026
Seleção dos candidatos e publicação do resultado preliminar	Até 18h do dia 2 de setembro de 2026
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h do dia 3 de setembro de 2026
Análise dos recursos e publicação do resultado final com a lista de matriculado(a)s e a lista de espera na página do processo seletivo na página da SITE	Até 18h do dia 4 de setembro de 2026

*horário de Brasília

ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6185 / 2026 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.017836/2026-36

Santo André-SP, 06 de agosto de 2026.

Credencia e/ou descredencia professores em curso de
formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 26, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Tarik Godoy Dangl Plaza	Visitante	Licenciatura em Biologia
Simone do Nascimento Nogueira	Visitante	Licenciatura em Pedagogia

Art. 2º Descredenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.
Parágrafo único. O descredenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Eloisa Cristina Gerolin	Visitante	Licenciatura em Biologia

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 10:01)
OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CCNH (11.01.10)
Matrícula: 1834571

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6185**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2026** e o
código de verificação: **a2fcdac8d5**

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 83/2026 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.017916/2026-91

Santo André-SP, 07 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a suspensão das atividades letivas do período noturno no Campus Santo André, em 5 de agosto de 2026, e estabelece a respectiva reposição.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a ocorrência de falha na rede elétrica que abastece o Campus Santo André;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reparo emergencial, cuja duração prevista comprometeu as condições adequadas para a realização das atividades acadêmicas,

DECIDE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades letivas do período noturno, no Campus Santo André, no dia 5 de agosto de 2026, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica e da necessidade de realização de reparo emergencial na rede que abastece o campus.

Art. 2º As aulas suspensas de que trata o Art. 1º serão integralmente repostas no dia 28 de agosto de 2026, observando-se os horários e a alocação acadêmicas originalmente previstos para a data de 5 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 07/08/2026 15:06)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/08/2026** e o código de verificação: **2b8eabab8f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 10/2026 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.017477/2026-17

Santo André-SP, 04 de agosto de 2026.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria em 17 de junho de 2026, sob o nº 23546.078117/2026-84, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação à suposta participação de dois discentes da UFABC na invasão de área da Administração Central da Universidade de São Paulo.

Após a análise da documentação encaminhada e das manifestações apresentadas pelos discentes em suas defesas prévias, verifica-se que:

- a) os discentes que figuram como denunciados não estão submetidos à nenhum processo cível e foram liberados pelas autoridades competentes sem registro de participação em atos de violência, vandalismo ou depredação;
- b) em suas defesas prévias, ambos os discentes confirmam que estiveram na Universidade de São Paulo para participar da manifestação estudantil, negando, contudo, qualquer envolvimento em atos de depredação ou violência, afirmando que foram detidos exclusivamente por estarem presentes no local, considerando o teor da manifestação que é de conhecimento público, e foram posteriormente liberados;
- c) não foram apresentados elementos que indiquem, ainda que em tese, a prática de conduta que configure infração disciplinar prevista nas normas da UFABC;
- d) a mera participação em manifestação pública, desacompanhada de elementos que demonstrem a prática de atos ilícitos ou de infrações disciplinares, não constitui fundamento suficiente para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Diante do exposto, considerando a inexistência de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração disciplinar que justifiquem a instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

DECIDO pelo não reconhecimento da denúncia para fins disciplinares e **DETERMINO** o seu arquivamento.

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 09:44)

FERNANDA DIAS DA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###413#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **04/08/2026** e o código de verificação: **dbe6a0e5ac**



UFABC